



Diário Oficial

Nº 9.819 - Ano XL
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.932 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe Sobre o Expediente de Trabalho nos Órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, no Exercício de 2010, Início de 2011, e dá Outras Providências

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam considerados feriados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, os dias abaixo relacionados, em cuja data não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nas Autarquias e nas fundações públicas:

I – Feriados Nacionais em 2010, conforme Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.802, de 30 de junho de 1980:

- 21 de abril, quarta-feira, Tiradentes;
- 1º de maio, sábado, Dia do Trabalhador;
- 07 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil;
- 12 de outubro, terça-feira, Nossa Senhora Aparecida;
- 02 de novembro, terça-feira, Finados;
- 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República;
- 25 de dezembro, sexta-feira, Natal;

II – Feriado Nacional o dia 1º de janeiro de 2011, sábado, Confraternização Universal;

III – Feriado Estadual o dia 09 de julho de 2010, sexta-feira, Dia da Revolução Constitucionalista, conforme Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997;

IV – Feriados Municipais em 2010, conforme Leis nº 173, de 28 de junho de 1949, nº 3.902, de 25 de setembro de 1970 e nº 11.128, de 14 de janeiro de 2002:

- 02 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- 03 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
- 20 de novembro, sábado, Consciência Negra;
- 08 de dezembro, quarta-feira, Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Campinas.

Art. 2º Fica declarado **facultativo, no exercício de 2010**, o ponto nos dias abaixo relacionados:

- 15 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
- 16 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
- 17 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas, até às 12 horas;
- 1º de novembro, segunda-feira, em comemoração ao dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público;
- 24 de dezembro, sexta-feira, véspera de Natal;
- 31 de dezembro, sexta-feira, véspera de Ano Novo.

Art. 3º Deverá ser compensada a jornada não cumprida no dia referido no inciso IV do art. 2º deste Decreto, à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia, iniciando-se no dia útil subsequente ao da jornada não cumprida, até que se complete a jornada a ser compensada.

Art. 4º Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias e demais afastamentos legais do servidor.

Art. 5º Se o dia de compensação coincidir, integral ou parcialmente, com o período de férias ou de quaisquer dos afastamentos legais, o servidor dará início ou continuidade à compensação no dia de seu retorno ao trabalho.

Art. 6º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de janeiro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário de Recursos Humanos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO Nº 10/10/00694, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.933 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe Sobre o Regulamento do Carnaval Oficial de 2010

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

CAPÍTULO I

DA PROGRAMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Carnaval Oficial de 2010 será promovido pela Prefeitura Municipal de Campinas, através da Coordenadoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º Serão realizadas as seguintes atividades:

- Concurso do Rei Momo, Rainha, Rei Momo Mirim e Rainha Mirim do Carnaval;
- Desfile de Blocos Populares e Bandas Carnavalescas;
- Desfile Oficial das Escolas de Samba;
- Atividades pré-carnavalescas na Estação Cultura com a apresentação dos sambas-enredo e baterias das Escolas de Samba;
- Captação de patrocínios;
- Outras promoções.

§ 2º Para a organização do Carnaval Oficial de 2010, será constituída a Comissão Organizadora do Carnaval, sob a coordenação da Coordenadoria de Comunicação e composta por representantes das Secretarias de Cultura, de Finanças, de Transportes, de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, de Saúde, de Infraestrutura, de Trabalho e Renda, de Cidadania, Assistência e Inclusão Social e de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo, Subprefeituras de Joaquim Egídio, de Sosas e de Barão Geraldo, SANASA, CEASA, SETEC e EMDEC.

§ 3º Participarão, ainda, como convidados, representantes da Liga das Escolas de Samba, Blocos, Cordões e Ranchos Carnavalescos de Campinas – LESCO, da Associação das Bandas Independentes de Carnaval de Campinas - ABICC, da Polícia Militar e do Juizado da Infância e Juventude.

§ 4º Os representantes serão nomeados através de portaria da Prefeitura Municipal de Campinas, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas.

CAPÍTULO II

DO CONCURSO DO REI MOMO, DA RAINHA, DAS PRINCESAS, DO REI MOMO MIRIM E DA RAINHA MIRIM DO CARNAVAL

Art. 2º A Coordenadoria de Comunicação e a Secretaria Municipal de Cultura promoverão e organizarão o concurso de Rei Momo, da Rainha, das Princesas, do Rei Momo Mirim e da Rainha Mirim do Carnaval 2010, designando o corpo de jurados que escolherá os vencedores em cada categoria.

§ 1º A eleição do Concurso será realizada no dia 29 de janeiro de 2010, a partir das 18:00 horas, nas dependências da Estação Cultura.

§ 2º No caso das candidatas inscritas para Rainha do Carnaval, serão declaradas 1ª e 2ª Princesas as classificadas em 2º e 3º lugar, respectivamente.

§ 3º Os candidatos vencedores do Concurso, em cada categoria, receberão prêmio nos seguintes valores:

- Rei Momo** - R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais);
- Rainha** - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 1ª Princesa** - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 2ª Princesa** - R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- Rei Momo Mirim** - R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- Rainha Mirim** - R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 4º O prêmio será pago em até 60 (sessenta) dias após o término do Desfile Oficial, salvo no caso do não comparecimento do vencedor em algum dos eventos estipulados no § 1º do art. 1º deste Regulamento ou, se não for apresentada a prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Município de Campinas, conforme §§ 1º e 2º do seu art. 6º.

Art. 3º As inscrições para o concurso previsto no art. 2º deste Decreto deverão ser feitas do dia 19 a 27 de janeiro de 2010.

Art. 4º Os candidatos devem ter, até a data de realização do Concurso, as idades de:

- 18 (dezoito) anos, para Rei Momo e Rainha;
- 7 (sete) anos, no mínimo e 10 (dez) anos, no máximo, para Rei Momo Mirim e Rainha Mirim.

Art. 5º O Rei Momo, Rainha, as Princesas, o Rei Momo Mirim e a Rainha Mirim deverão residir em Campinas.

Art. 6º É indispensável, no ato de inscrição, a apresentação dos seguintes documentos:

I. Rei Momo e Rainha:

- Cédula de Identidade original e cópia;
- CIC original e cópia;
- Comprovante de endereço original em nome do candidato e cópia;

II. Rei Momo e Rainha Mirim:

- Cédula de Identidade original do responsável legal e cópia;
- CIC original do responsável legal e cópia;
- Comprovante de endereço original em nome do responsável legal e cópia;
- Declaração, assinada pelo responsável legal, autorizando o menor a participar do Concurso e dos eventos elencados no art. 3º deste Decreto, no caso de ser o vencedor.

§ 1º No máximo após 30 (trinta) dias da proclamação do resultado do concurso, os vencedores deverão apresentar, para fins de recebimento do prêmio a que fazem jus:

- Original ou cópia autenticada da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Município de Campinas;
 - Declaração contendo os dados bancários, não sendo aceita conta-poupança.
- § 2º No caso do Rei Momo Mirim e da Rainha Mirim, a prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Município de Campinas deverá ser apresentada pelo seu representante legal informado no ato da inscrição.

Art. 7º Não será permitida, no concurso de 2010, a inscrição do Rei Momo, da Rainha, do Rei Momo Mirim e da Rainha Rainha Mirim do Carnaval de 2009.

Art. 8º A participação de servidor público municipal de Campinas é permitida, desde que, caso seja vencedor, renuncie ao prêmio instituído pelo § 3º do artigo 2º deste Decreto.

Art. 9º As participações obrigatórias do Rei Momo, da Rainha, das Princesas, do Rei Momo Mirim e da Rainha Mirim serão as seguintes:

- I.** Presença na Solenidade de Abertura Oficial do Carnaval 2010;
II. Permanência na pista oficial durante os desfiles, inclusive recepcionando as escolas de samba e blocos carnavalescos;
III. Visitas aos clubes sociais e outras apresentações, desde que previamente programadas pela Coordenação de Comunicação e pela Secretaria Municipal de Cultura;
IV. Participação nos desfiles dos blocos e bandas carnavalescas.

Art. 10. Não será permitida aos vencedores, durante os ensaios, eventos e compromissos oficiais do Carnaval 2010 a que comparecerem:

- I-** Ingerir bebidas alcoólicas;
II- Levar acompanhantes.

Art. 11. O Rei Momo Mirim e a Rainha Mirim deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, por responsável legal aos ensaios, eventos e compromissos oficiais do Carnaval 2010 a que comparecerem.

Art. 12. As escolas de samba filiadas à LESCA e as bandas carnavalescas associadas à ABICC poderão inscrever, cada uma, no máximo 2 (dois) candidatos a Rei Momo e 2 (duas) candidatas a Rainha do Carnaval.

CAPÍTULO III DO DESFILE OFICIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 13. Para participar dos desfiles, as escolas de samba do Grupo Especial, Grupo de Acesso e Grupo das Pleiteantes deverão estar regularmente inscritas na LESCA e obedecer às normas contidas neste Regulamento.

Art. 14. Compete à LESCA efetuar as inscrições solicitadas pelas escolas de samba para o Desfile Oficial, cumpridas as exigências contidas neste Regulamento e entregar à Secretaria Municipal de Cultura a relação das escolas de samba inscritos naquela entidade.

Art. 15. A distribuição das escolas seguirá o critério abaixo:

- I. Participam do Grupo Especial** todas as escolas que disputaram por este grupo no Carnaval de 2009, exceto as que tenham sido rebaixadas ou desclassificadas e as que foram promovidas do Grupo de Acesso para este Grupo no Carnaval de 2009;
II. Participam do Grupo de Acesso todas as escolas que disputaram por este grupo no Carnaval de 2009, as que tenham sido rebaixadas ou desclassificadas do Grupo Especial e as do Grupo Pleiteantes que foram promovidas a este grupo no Carnaval de 2009, com exceção das que foram promovidas ao Grupo Especial e as que foram rebaixadas para o Grupo Pleiteantes;
III. Participam do Grupo Pleiteantes as novas escolas que efetuarem sua inscrição para o Desfile Oficial e as escolas que disputaram por este grupo no Carnaval de 2009, com exceção das que foram promovidas para o Grupo de Acesso.

Art. 16. Em obediência aos critérios definidos no art. 15 deste Decreto, o Desfile Oficial das escolas de samba terá a seguinte distribuição, desde que se inscrevam na LESCA para participar do Desfile Oficial do Carnaval 2010:

I. Grupo Especial:

- a.** Grêmio Cultural Recreativo Escola de Samba Rosa de Prata;
b. Grêmio Recreativo Escola de Samba Ponte Preta – Amor Maior;
c. Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Shangai;
d. Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Grajaúna;
e. Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Santa Lúcia;

II. Grupo de Acesso:

- a-** Grêmio Recreativo Escola de Samba Renascença;
b- Grêmio Recreativo Atlético Cultural Escola de Samba Princesa de Madureira;
c- Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Paranapanema;
d- Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Gaviões dos DICs
e- Escola de Samba Estrela D'Alva;

III. Grupo Pleiteantes:

- a-** Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos dos Amaraís;
b- Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Rica;
c- Associação Recreativa Cultural Escola de Samba Acadêmicos de Madureira.

§ 1º Além das escolas de samba relacionadas no inciso III do *caput* deste artigo, poderão desfilar no Grupo Pleiteantes as novas escolas de samba que se inscreverem na LESCA, desde que comprovem, através de fotos e vídeos, estarem em plena atividade, atuarem junto a sua comunidade, promovendo festas, eventos, trabalhos sociais bem como estarem sediadas a uma distância mínima de 05 (cinco) quilômetros de outra escola de samba já inscrita na LESCA.

§ 2º A LESCA verificará *in loco* a atuação da nova escola.

§ 3º Para ingressar no Grupo de Acesso, a escola de samba inscrita deverá participar de 3 (três) Desfiles Oficiais consecutivos, sem repasse de verba, no Grupo Pleiteantes e atender este Regulamento.

§ 4º Em caso de bloco carnavalesco que se auto-promover à condição de escola de samba, será ingressada no Grupo Pleiteantes, desde que comprove ter desfilado, no mínimo, 2 (dois) anos consecutivos no Carnaval Oficial de Campinas e 4 (quatro) anos consecutivos no bairro em que está sediado.

§ 5º O não cumprimento integral das disposições constantes no *caput* deste artigo acarretará o indeferimento do pedido de inscrição.

Art. 17. As inscrições das escolas de samba serão feitas na sede da LESCA, localizada à Rua 13 de Maio, nº 140, 1º andar, sala 114, centro, em Campinas, no horário das 9:00h às 14:00h e das 15:00h às 18:00h, até o dia 1º de fevereiro de 2010.

Art. 18. No ato da inscrição, os interessados deverão entregar os seguintes documentos e materiais:

- I.** Sinopse digitada e impressa em papel A4 do enredo a ser apresentado no Carnaval 2010;
II. Samba-enredo gravado em CD, que poderá ser inédito ou que seja reedição de samba-enredo apresentado em desfile oficial de Campinas há, no mínimo, 10 (dez) anos;
III. Letra do samba-enredo digitada e impressa em papel A4, em 12 cópias, contendo,

ainda, o nome do(s) compositor(es);

IV. Liberação dos direitos autorais, com firma reconhecida em cartório, correspondente à autorização do(s) compositor(es) para exibição da obra no dia do desfile da agremiação, em papel tamanho A4;

V. Nome do intérprete oficial do samba-enredo;

VI. Nome do mestre de bateria;

VII. Nome da madrinha, rainha e princesa da bateria;

VIII. Nome do casal oficial de mestre-sala e porta-bandeira;

IX. Indicação das cores oficiais da escola de samba;

X. Nome dos diretores da agremiação carnavalesca autorizados a assinarem as fichas de perda de pontos no ato do desfile;

XI. Croqui de todas as fantasias, com exceção dos destaques;

XII. Ordem de desfile das alas na pista;

XIII. Local, dias e horário dos ensaios;

Art. 19. As inscrições serão submetidas à apreciação da Coordenadoria de Comunicação e da Secretaria Municipal de Cultura, que farão diligências objetivando a verificação do atendimento dos requisitos exigidos neste Regulamento.

Parágrafo único. Em havendo qualquer irregularidade, a inscrição será cancelada pela Prefeitura Municipal de Campinas, sendo comunicada formalmente tal decisão à LESCA.

Art. 20. A agremiação que, por qualquer motivo, não se inscrever para o Desfile Oficial de 2010 poderá se inscrever para o próximo Desfile Oficial sem perda do direito de permanecer em seu grupo, desde que solicite à LESCA, oficialmente, sua licença até o dia 22 de janeiro de 2010.

§ 1º No caso descrito no *caput* deste artigo, a agremiação não terá direito a repasse de verba.

§ 2º Se a escola de samba não fizer sua inscrição para o próximo Desfile Oficial ou, em se inscrevendo, não desfilar, será rebaixada para o Grupo Pleiteantes.

SEÇÃO II

DA REALIZAÇÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA

Art. 21. O Desfile Oficial das escolas de samba será realizado nas seguintes datas:

I. Sábado, dia 13 de fevereiro de 2010 – Grupo de Acesso;

II. Segunda-feira, dia 15 de fevereiro de 2010 - Grupo Especial.

Art. 22. A Coordenadoria de Comunicação, a Secretaria Municipal de Cultura e a LESCA definirão a tabela de horário de concentração na pista oficial, obedecendo à seguinte ordem:

- I.** As escolas de samba do Grupo Pleiteantes, do Grupo de Acesso e do Grupo Especial terão sua ordem de concentração de acordo com a classificação do Carnaval de 2009;
II. A escola de samba campeã do Grupo Especial de 2009 terá direito a escolher sua ordem de desfile no Carnaval 2010;
III. A escola de samba campeã do Grupo de Acesso de 2009 será a primeira a desfilar pelo Grupo Especial no Carnaval de 2010.

Art. 23. As escolas de samba ficam obrigados a se apresentar no local de concentração, de acordo com as determinações dos arts. 21 e 22 deste Decreto, ficando o presidente da agremiação ou o seu representante legal encarregado de examinar, com o fiscal de pista, a ficha comprobatória de presença na pista oficial.

§ 1º O participante que, sendo chamado para entrar na pista oficial, não estiver no local, terá sua entrada sujeita a nova determinação da Secretaria Municipal de Cultura, porém não será julgado e sofrerá as penalidades contidas neste Regulamento.

Art. 24. A agremiação carnavalesca deverá portar as fichas dos menores participantes, contendo nome, idade e data de nascimento de cada menor, assinada pelo seu representante legal, no dia de seu desfile para o caso de o Juizado de Menores solicitar sua apresentação.

Parágrafo único. Se a escola de samba não estiver de posse das fichas quando da solicitação da autoridade competente, responderá sozinha por seu ato.

Artigo 25 - O tempo de duração do desfile de cada participante, no trajeto oficial, fica assim estipulado:

I. Grupo Especial – 65 (sessenta e cinco) minutos;

II. Grupo de Acesso – 55 (cinquenta e cinco) minutos;

III. Grupo Pleiteantes – 50 (cinquenta) minutos.

Art. 26. A escola de samba iniciará o seu desfile ao sinal do coordenador de pista, o qual será emitido mediante 3 (três) toques de sirene, com intervalos de 3 (três) minutos entre eles, sendo o primeiro para chamar a atenção para a entrada na pista oficial, o segundo para o posicionamento na cabeceira da pista e o terceiro para o início do desfile propriamente dito.

Parágrafo único. O tempo começará a ser contado no instante em que for acionado o terceiro toque da sirene.

Art. 27. A escola de samba começará a ser julgada assim que ultrapassar a primeira cabine de cronometragem e, a partir daí, não poderá mais interromper a sua marcha e nem fazer com que as alas retornem, com exceção da bateria, mestre-sala e porta-bandeira que poderão ter livre movimentação, podendo estacionar onde a agremiação julgar conveniente.

Art. 28. As escolas de samba obedecerão no desfile às seguintes normas:

Conter o número mínimo de participantes, a seguir determinado:

I. escolas de samba do Grupo Especial - 243 (duzentos e quarenta e três) participantes;

II. escolas de samba do Grupo de Acesso - 170 (cento e setenta) participantes;

III. escolas de samba do Grupo Pleiteantes - 100 (cem) participantes;

a) Possuir Comissão de Frente, com número mínimo de 08 (oito) figurantes e número máximo de 15 (quinze), vestindo-se a rigor ou com fantasia integrada ao enredo, guardando identidade nos trajes e adereços, mais o coreógrafo ou o condutor da Comissão, se houver.

b) Abrir seu desfile com a Comissão de Frente, que será o primeiro contingente a entrar na pista do desfile, podendo ser composta por pessoas de ambos os sexos e utilizar alegorias individuais com rodinhas ou uma única alegoria;

c) Permitir desfilar adiante da Comissão de Frente apenas o responsável pela sua co-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

reografia e o condutor do andamento do desfile e, na sua retaguarda, somente o carro abre-alas, o primeiro casal de mestre-sala e porta-bandeira ou a ala das baianas e, após estes, todo o contingente da agremiação;

IV. Colocar o primeiro casal de mestre-sala e porta-bandeira ou a ala das baianas após o carro abre-alas;

V. Possuir, no mínimo, um casal de mestre-sala e porta-bandeira, devendo o primeiro casal ter suas fantasias nas cores oficiais da agremiação e as cores neutras e prateado e portar a bandeira oficial da agremiação carnavalesca.

VI. Apresentar a bateria com traje baseado no enredo da escola, contendo, além do mestre de bateria o seguinte contingente:

a) Escolas de samba do Grupo Especial – 50 (cinquenta) ritmistas;

b) Escolas de samba do Grupo de Acesso – 40 (quarenta) ritmistas;

c) Escolas de samba do Grupo Pleiteantes – 30 (trinta) ritmistas.

VII. Possuir carro abre-alas, o qual deverá exibir o nome da escola e o título do enredo;

VIII. Apresentar alegorias, respeitado os seguintes critérios:

a) Escolas de samba do Grupo Especial – 3 (três) alegorias, sendo 1 (um) carro abre-alas e mais 2 (dois) carros, com as dimensões mínimas de 3,5m de largura, 5m de comprimento, 4m de altura e máxima de 8m de altura, incluindo-se aí a altura do destaque;

b) Escolas de samba do Grupo de Acesso - 3 (três) alegorias, sendo 1 (um) carro abre-alas e mais 02 carros, com as dimensões mínimas de 3,5m de largura, 5m de comprimento, 4m de altura e máxima de 8m de altura, incluindo-se aí a altura do destaque;

c) Escolas de samba do Grupo Pleiteantes – 01 (uma) alegoria carro abre-alas, com as dimensões mínimas de 3,5m de largura, 5m de comprimento, 4m de altura e máxima de 8m de altura, incluindo-se aí a altura do destaque;

IX. Possuir ala das baianas, com número mínimo de 15 (quinze) figurantes, de ambos os sexos, desde que devidamente caracterizadas, não sendo computado o diretor.

X. Desfile com, no máximo, 5 (cinco) alegorias.

Art. 29. As Escolas de samba serão obrigadas a apresentar todas as suas cores oficiais por meio do primeiro casal de mestre-sala e porta-bandeira, podendo também fazer uso das cores neutras.

§ 1º São consideradas cores neutras o dourado e o prateado.

§ 2º As cores não oficiais poderão ser usadas livremente no restante da escola.

Art. 30. Os carros alegóricos poderão exibir a logomarca de patrocinadores da escola de samba, desde que não descaracterize a alegoria e seja obedecida a medida padrão de 50cm x 50cm por placa de publicidade.

Art. 31. A interdição do carro alegórico pelo Corpo de Bombeiros, Defesa Civil ou qualquer outra autoridade competente não isenta a escola de samba da obrigação de apresentá-lo em desfile.

Art. 32. Todos os carros alegóricos deverão ser construídos com piso de madeira e puxados ou empurrados por pessoas devidamente uniformizadas, não sendo permitida a utilização de veículos motorizados.

Art. 33. São considerados uniformes as fantasias ou vestimentas iguais usadas pelos empurradores ou puxadores do mesmo carro alegórico, com exceção dos calçados e pelos diretores da escola de samba.

§ 1º Para o uniforme poderá ser utilizada vestimenta com a logomarca de patrocinador da escola de samba.

§ 2º As pessoas que não estiverem devidamente uniformizadas serão retiradas da avenida pela diretoria da escola, com o auxílio da Comissão Organizadora.

Art. 34. As escolas de samba não poderão atrasar sua entrada no desfile nem parar durante o mesmo por quebra ou defeitos de seus carros alegóricos.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer o imprevisto mencionado no *caput* deste artigo, a escola deverá prosseguir em marcha normal e, terminada a apresentação, a Comissão Organizadora do Carnaval de 2010 providenciará a retirada do carro avariado da pista do desfile.

Art. 35. O transporte dos componentes das escolas de samba para os desfiles ficará sob responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação e da Secretaria Municipal de Cultura, as quais providenciarão ônibus em número suficiente para tal.

Parágrafo único. O transporte dos integrantes será feito de acordo com cronograma e itinerário estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, ouvidas as escolas de samba.

Art. 36. O transporte dos carros alegóricos, adereços e esplendores será feito por cada agremiação carnavalesca, não cabendo ao Poder Público Municipal arcar com nenhuma responsabilidade ou despesa.

Art. 37. Caberá às escolas de samba, no máximo 48 horas depois do término do Desfile Oficial, providenciar a retirada e guarda dos carros alegóricos.

§ 1º Caso após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término do Desfile Oficial, os carros alegóricos estejam estacionados em qualquer via pública, a escola será penalizada da seguinte forma:

I. Perda de 50 (cinquenta) pontos, para cada dia de estacionamento irregular;

II. Guincho para o pátio da EMDEC;

III. Rebaixamento de grupo;

4. Suspensão do pagamento do prêmio, até que se providencie a remoção.

§ 2º Se, após o pagamento do prêmio, a agremiação carnavalesca estacionar carros alegóricos irregularmente, caberá à EMDEC guinchá-los e aplicar as multas devidas.

Art. 38. Na hipótese de alguma escola de samba desistir de desfile em qualquer dos grupos oficiais, não haverá preenchimento de sua vaga.

Art. 39. Com relação às crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos, participantes do Desfile Oficial, as agremiações carnavalescas deverão:

I. Mantê-los devidamente identificadas por crachá contendo seu nome, endereço e nome do seu responsável, em local visível e de forma que não prejudique a fantasia;

II. Vesti-los com fantasias adequadas e decorosas.

Art. 40. A contagem total dos integrantes das escolas de samba será feita por meio de catracas, sendo este o único método válido.

Parágrafo único. A contagem dos componentes de bateria, baianas e Comissão de Frente será efetuada por fiscais devidamente credenciados, na presença do diretor da agremiação, que assinará conjuntamente, ainda na concentração, a respectiva ficha.

Art. 41. A agremiação que não mantiver representantes credenciados no ato do desfile, não poderá recorrer à Coordenadoria de Comunicação, à Secretaria Municipal de Cultura ou à LESCA, devendo acatar suas deliberações.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Art. 42. A Comissão Julgadora será constituída por 10 (dez) membros e 1 (um) coordenador, remunerados pela Prefeitura Municipal de Campinas, cujos nomes serão mantidos em sigilo até o ato de abertura do desfile, quando serão revelados oficialmente

Art. 43. Os membros da Comissão Julgadora ficarão posicionados em cabines distribuídas por todo o trajeto do desfile, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Cultura e, em hipótese alguma poderão se comunicar com pessoas que não façam parte da fiscalização.

Art. 44. Compete aos membros da Comissão Julgadora julgarem as escolas de samba, atribuindo notas aos seguintes quesitos:

I. Comissão de Frente de acordo com o enredo;

II. Fantasias de acordo com o enredo;

III. Letra e melodia do samba-enredo;

IV. Primeiro casal de mestre-sala e porta-bandeira;

V. Enredo;

VI. Harmonia;

VII. Bateria;

VIII. Interpretação e arranjo musical;

IX. Evolução do conjunto;

X. Alegorias e destaques.

Art. 45. A cada membro da Comissão Julgadora será entregue um mapa de notas, devidamente rubricado pelo Coordenador de Comunicação ou pelo Secretário Municipal de Cultura, que deverá ser preenchido durante o desfile de cada escola de samba.

§ 1º Não será permitida, em hipótese alguma, rasura no mapa de notas.

§ 2º Caso isso aconteça, o jurado deverá solicitar à fiscalização outro mapa, devidamente rubricado nos termos do *caput* deste artigo.

§ 3º Se o jurado não tomar a providência mencionada no § 2º deste artigo, será atribuída nota 10 (dez) ao quesito.

Art. 46. Além do mapa de notas, os jurados receberão uma pasta para julgamento contendo cópias do material relativo ao quesito que será julgado e do Regulamento, de acordo com o que segue:

I. Comissão de Frente de acordo com o enredo ou a rigor: enredo e croquis de todas as fantasias, com exceção dos destaques;

II. Fantasias de acordo com o enredo: enredo, sinopse da montagem de cada agremiação e croquis de todas as fantasias, com exceção dos destaques;

III. Letra e melodia do samba-enredo: enredo e letra do samba-enredo;

IV. Primeiro casal de mestre-sala e porta-bandeira, de acordo com as cores oficiais da agremiação: croquis das fantasias;

V. Enredo: enredo, sinopse da montagem de cada agremiação e letra do samba-enredo;

VI. Harmonia: enredo e sinopse da montagem de cada agremiação;

VII. Bateria: enredo e letra do samba-enredo;

VIII. Interpretação e arranjo musical: enredo e letra do samba-enredo;

IX. Evolução do conjunto: enredo e sinopse da montagem de cada agremiação;

X. Alegorias e destaques: enredo, sinopse da montagem de cada agremiação e croquis de todas as fantasias, com exceção dos destaques.

Art. 47. É vedado ao julgador comentar publicamente, antes da proclamação dos resultados, as notas atribuídas a qualquer agremiação carnavalesca, bem como opinar sobre o desfile que julgou, sob pena de serem anuladas as notas do quesito por ele julgado.

Art. 48. As notas serão de 5 (cinco) a 10 (dez), não podendo ser fracionadas e deverão ser justificadas pelo jurado.

§ 1º Na falta de nota ou no impedimento da continuidade do julgamento pelo jurado de um quesito, todas as notas atribuídas por esse jurado serão canceladas.

§ 2º No caso de algum jurado atribuir nota fracionada, ela será arredondada para maior.

Art. 49. Concluído o desfile, o julgador deverá colocar o mapa de notas em um envelope lacrado e rubricado por ele, por um representante da Prefeitura Municipal de Campinas e por um representante da LESCA e depositá-lo em uma urna, na presença da Guarda Municipal de Campinas, ficando sob responsabilidade dessa corporação, como fiel depositária, até o dia da apuração.

Art. 50. É vedado à escola de samba:

I. Utilizar fitas ou CDs gravados;

II. Desfazer a Comissão de Frente, após ultrapassar a Comissão Julgadora, para que seus componentes orientem o desfile dos demais componentes da escola;

III. Incluir, no seu conjunto, pessoas não fantasiadas, excluindo-se seus diretores, que poderão trajar roupas comuns, desde que nas cores da agremiação;

IV. Manter pessoas nas proximidades das cabines dos jurados, visando a influenciar na atribuição de notas;

V. Utilizar fantasias e carros alegóricos que tenham sido usados em desfiles anteriores de Campinas, a menos que sejam reciclados;

VI. Utilizar instrumento de sopro;

VII. Apresentar animais vivos de qualquer espécie.

SEÇÃO IV

DA COMISSÃO FISCALIZADORA E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 51. A Comissão Fiscalizadora do Desfile Oficial será formada por membros Coordenadoria de Comunicação, da Secretaria de Municipal de Cultura e da LESCA.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e a LESCA ministrará um curso de 02 (duas) horas, tendo como conteúdo orientar os membros da Comissão de Fiscalização sobre os quesitos que deverão ser fiscalizados e a forma de fiscalização.

Art. 52. A fiscalização incluirá os seguintes itens:

I. Entrada no horário na pista de desfile;

II. Cronometragem;

III. Contagem do número de componentes;

IV. Número de carros alegóricos;

V. Comissão de Frente;

VI. Cores oficiais do 1º casal de mestre-sala e porta-bandeira;

VII. Número de baianas;

VIII. Número de crianças sem crachás;

IX. Número de empurradores sem uniforme.

SEÇÃO V DAS PENALIDADES

Art. 53. As irregularidades registradas pelos fiscais da Comissão Fiscalizadora provocarão a perda de pontos e penalidades por parte das agremiações, da seguinte forma:

I. Não apresentação no horário de concentração: não julgamento;

II. Atraso no horário de entrada na pista de desfile: 1 (um) ponto por minuto de atraso;

III. Atraso maior que 30 (trinta) minutos para entrada na pista de desfile: desclassificação;

IV. Entrada na pista com número inferior de componentes exigido para o seu Grupo: 5 (cinco) pontos;

V. Entrada na pista de escola de samba do Grupo Especial com número de componentes inferior a 200: desclassificação;

VI. Entrada na pista de escola de samba do Grupo de Acesso com número inferior a 150 componentes: desclassificação;

VII. Entrada na pista de escola de samba do Grupo Pleiteantes com número inferior a 90 componentes: desclassificação;

VIII. Comissão de Frente com número inferior ou superior ao exigido: 10 (dez) pontos.

IX. Não apresentação do número mínimo de carros alegóricos: desclassificação;

X. Número de carros alegóricos superior a 5 (cinco): 10 (dez) pontos;

XI. Utilização de carro alegórico motorizado: desclassificação;

XII. Utilização de carros alegóricos puxados ou empurrados por pessoas sem uniforme: 3 (três) pontos por pessoa sem uniforme;

XIII. Carro alegórico sem o nome da escola de samba ou sem o título do enredo: 20 (vinte) pontos;

XIV. Carro alegórico com dimensões inferiores ou superiores às exigidas: 10 (dez) pontos;

XV. Carro alegórico com placas de publicidade com dimensões superiores às permitidas: 10 (dez) pontos;

XVI. Número de ritmistas inferior ao exigido para o seu Grupo: 3 (três) pontos por ritmista ausente;

XVII. Primeiro casal de mestre-sala e porta-bandeira: 10 (dez) pontos pela ausência de ambos ou de um deles e 10 (dez) pontos pela utilização de cores diferentes das cores escola de samba, com exceção das cores neutras;

XVIII. Número de baianas inferior ao exigido para o seu Grupo: 3 (três) pontos por baiana ausente;

XIX. Não cumprimento de qualquer dos incisos do art. 50 deste Decreto: desclassificação;

XX. Criança ou adolescente menor de 18 anos sem a devida identificação: 1 (ponto) por criança ou adolescente não identificado;

XXI. Ultrapassagem do tempo permitido para desfilar: 1 (um) ponto por minuto excedido.

Parágrafo único. As penalidades previstas nos incisos I, II e III deste artigo não serão aplicadas se o atraso ocorrer por conta da Organização do Carnaval 2010.

Art. 54. A Comissão de Fiscalização se incumbirá de confeccionar e distribuir aos fiscais as fichas necessárias à fiscalização dos itens elencados no artigo 53 deste Decreto.

Art. 55. No segundo dia útil após o Desfile Oficial, o representante legal da cada escola de samba deverá assinar as fichas de fiscalização, ficando esta notificada acerca das penalidades sofridas, recebendo, ainda, cópia dessas fichas.

Art. 56. O total de pontos perdidos será deduzido do total de pontos positivos, para efeito de classificação, pela Coordenadoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura e LESCA.

Parágrafo único. Serão subtraídos, ainda, 10 (dez) pontos da agremiação que, no ato da apuração do Carnaval 2010, tiver sua torcida envolvida em brigas ou qualquer membro de sua diretoria utilizar de palavras e gestos não compatíveis com o decoro para manifestação de sua opinião sobre os resultados.

Art. 57. A Escola de Samba que receber verba da Prefeitura Municipal de Campinas e descumprir o compromisso de desfilar em seu Grupo, no Carnaval de 2010, em qualquer dia de desfile, será penalizada da seguinte forma:

I. Desclassificação;

II. Devolução integral dos recursos recebidos atualizados monetariamente, acrescidos de multa de 30% (trinta por cento), de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo ressarcimento e das eventuais despesas decorrentes de cobrança administrativa ou judicial;

III. Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, podendo, ainda, ser aberto processo judicial

Parágrafo único. Além das penalidades previstas no *caput* deste artigo, a escola de samba somente poderá inscrever-se para novo Desfile Oficial ou participar de qualquer evento da Prefeitura Municipal de Campinas após quitar, parcelar ou sustar judicialmente o pagamento de seus débitos para com o Município de Campinas.

Art. 58. A escola de samba que comprovar prejuízo decorrente de calamidade pública, com a apresentação de laudo expedido por autoridade competente, não sofrerá as penalidades previstas no artigo 53 deste Decreto, porém deverá efetuar a prestação de contas, nos termos do estabelecido em Decreto.

Art. 59. As escolas de samba terão até o dia 17 de Fevereiro de 2010, das 14:00 h às 16:30 h, para interpor recursos dirigidos à Comissão Apuradora.

§1º Os recursos deverão ser feitos por escrito e comprovados por fotos, recorte de jornais, revistas, vídeos e outros meios idôneos.

§2º Não serão considerados os recursos interpostos após o prazo previsto no *caput* deste artigo.

SEÇÃO VI DA APURAÇÃO

Art. 60. A Coordenadoria de Comunicação, a Secretaria Municipal de Cultura e a LESCA designarão os integrantes da Comissão Apuradora que será encarregada de:

I. Apurar os resultados fornecidos pela Comissão Julgadora, deduzindo-se daqueles os pontos negativos;

II. Divulgar os resultados da cronometragem e da concentração, no início da apuração;

III. Divulgar a apuração e proclamar a classificação final das escolas de samba, de acordo com o total de pontos alcançados.

Art. 61. A apuração geral será realizada no dia 18 de fevereiro de 2010, das 14:00 h às 17:00 h, em local que será oportuna e amplamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 62. A desclassificação anula todas as notas, retirando o direito ao recebimento de quaisquer prêmios ou troféus.

Art. 63. As notas das agremiações desclassificadas não serão divulgadas durante e logo após a apuração, podendo ser obtidas, posteriormente, junto à Secretaria Municipal de Cultura ou junto à LESCA, através de requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Cultura ou ao presidente da LESCA.

Art. 64. Ocorrendo empate na classificação das escolas de samba, o desempate ocorrerá com base nas notas obtidas na seguinte ordem:

I. Bateria;

II. Samba-enredo;

III. Fantasias;

IV. Mestre-sala e porta-bandeira;

V. Maior número de componentes;

VI. Maior número de baianas.

Parágrafo único. Persistindo o empate, as escolas de samba serão proclamadas campeãs e o prêmio correspondente dividido entre elas.

SEÇÃO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 65. Terão direito ao recebimento do prêmio:

I. As três primeiras colocadas do Grupo Especial;

II. As três primeiras colocadas do Grupo de Acesso;

III. A campeã do Grupo Pleiteantes, desde que obtenha 80% (oitenta por cento) do total geral das notas.

§1º O total geral de notas é a soma de todas as notas atribuídas pelos jurados descontados os pontos perdidos pela agremiação.

§2º A escola de samba que for rebaixada não terá direito à premiação, independente de sua classificação.

Art. 66. O valor total do prêmio para as escolas vencedoras do Carnaval 2010 será de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

§1º O prêmio constante no "caput" deste artigo será dividido entre as escolas vencedoras de acordo com os seguintes valores:

I. Grupo Especial:

a) 1ª colocada – R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) 2ª colocada – R\$18.000,00 (dezoito mil reais);

c) 3ª colocada – R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

II. Grupo de Acesso:

a) 1ª colocada – R\$11.000,00 (onze mil reais);

b) 2ª colocada – R\$9.000,00 (nove mil reais);

c) 3ª colocada – R\$5.000,00 (cinco mil reais);

III. Grupo Pleiteantes

1. 1ª colocada – R\$3.000,00 (três mil reais).

§ 2º O prêmio será pago pela Secretaria Municipal de Cultura em até 60 (sessenta) dias depois da proclamação dos resultados, diretamente às escolas vencedoras.

§ 3º Para a escola de samba receber o prêmio, é indispensável a prestação de contas dos recursos públicos municipais recebidos e sua aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura, além da apresentação dos seguintes documentos:

I. Cópia autenticada do CIC e da Carteira de Identidade de seu presidente ou cargo equivalente;

II. Cópia autenticada do estatuto social acompanhado da ata da assembleia de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrados em cartório;

III. Comprovante do CNPJ, extraído pela Internet;

IV. Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com o Município de Campinas;

V. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com o INSS, extraída pela Internet;

VI. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal e Quanto à Dívida Ativa da União, extraída pela Internet;

VII. Certificado de Regularidade para com o FGTS, extraído pela Internet;

VIII. Declaração assinada pelo presidente da escola de samba ou cargo equivalente concordando com o valor do prêmio e indicando os dados bancários da entidade, não sendo aceita conta-poupança.

SEÇÃO VIII DO DESFILE 2011 E DA FORMAÇÃO DOS GRUPOS

Art. 67. A classificação final do Carnaval de 2010 será levada em conta para a formação dos grupos para o Carnaval de 2011, da seguinte forma:

I. A escola de samba classificada em último lugar no Grupo Especial somente cairá para o Grupo de Acesso caso não haja escola de samba desclassificada no Grupo Especial;

II. As escolas de samba desclassificadas do Grupo Especial cairão automaticamente para o Grupo de Acesso.

III. A campeã e a vice-campeã do Grupo de Acesso subirão para o Grupo Especial no Carnaval de 2011;

IV. As escolas de samba desclassificadas do Grupo de Acesso serão rebaixadas para o Grupo Pleiteantes.

Art. 68. As escolas de samba do Grupo de Acesso deverão obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) das notas atribuídas pelos jurados, ou seja, 141 (cento e quarenta e um) pontos, para se manterem no Grupo.

Parágrafo único. Em obtendo pontuação menor que a determinada no *caput* deste artigo, a agremiação será rebaixada para o Grupo Pleiteantes, sem direito a repasse de verba dos Cofres Públicos Municipais, salvo se, na ocasião, houver destinação de recursos ao Grupo Pleiteantes.

Art. 69. A escola de samba vice-campeã do Grupo de Acesso será a primeira escola a desfilar e a campeã a segunda, no Grupo Especial do Desfile Oficial de 2011.

Art. 70. A escola de samba classificada em último lugar no Grupo de Acesso será a primeira escola a desfilar em 2011.

Art. 71. A escola de samba do Grupo de Acesso que for classificada em último lugar por 2 (dois) anos consecutivos será rebaixada para o Grupo Pleiteantes, ficando sujeita às normas definidas para aquele Grupo, na ocasião.

CAPÍTULO IV DO DESFILE DAS BANDAS CARNAVALESCAS

Art. 72. A Prefeitura Municipal de Campinas auxiliará na realização do Desfile das bandas carnavalescas de Campinas, desde que estejam regularmente inscritas na ABICC.

Parágrafo único. As bandas carnavalescas receberão repasse de verba nos termos estabelecidos em Decreto.

Art. 73. Compete à ABICC efetuar as inscrições solicitadas pelas bandas carnavales-

cas, conforme art. 72 deste Decreto, para o Desfile e entregar à Secretaria Municipal de Cultura a relação das entidades inscritas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73. O Desfile dos blocos populares terá Regulamento próprio.

Art. 74. As escolas de samba constituirão uma comissão de ética, com poderes para recomendar, após o devido processo, a eliminação do Desfile de 2011 da escola de samba cujos integrantes cometerem atos de violência e/ou de desrespeito às autoridades constituídas, durante ou após a apuração e proclamação dos resultados.

Art. 75. Será eliminada dos desfiles a agremiação que se utilizar de expedientes ilícitos ou de documentação falsa.

Art. 76. A LESCA e a Prefeitura Municipal de Campinas, por meio de seus órgãos responsáveis trabalharão de comum acordo na busca de patrocínio para o Desfile Oficial do Carnaval de 2010.

Art. 77. Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à apreciação da Coordenadoria de Comunicação, da Secretaria de Municipal Cultura, da LESCA e da Comissão Organizadora.

Art. 78. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 79. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de janeiro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Coordenador de Comunicação

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES

Secretário Municipal de Cultura

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 2010/10/01994, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 16.934 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre o Repasse de Verbas e a Prestação de Contas do Carnaval Oficial de 2010

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DO REPASSE DE VERBAS

Art. 1º O Município de Campinas repassará às Escolas de Samba relacionadas abaixo, o valor total de R\$ 480.005,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Cinco Reais), que deverá ser utilizado exclusivamente para despesas necessárias à Realização do Carnaval 2010 conforme Anexo I deste Decreto:

ESCOLA DE SAMBA	VALOR (R\$)
GRÊMIO CULTURAL RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ROSA DE PRATA	56.471,00
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PONTE PRETA AMOR MAIOR	56.471,00
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SHANGAI	56.471,00
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO GRAJAÚNA	56.471,00
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA LÚCIA	56.471,00
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA RENASCENÇA	39.530,00
GRÊMIO RECREATIVO ATLÉTICO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DE MADUREIRA	39.530,00
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO PARANAPANEMA	39.530,00
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA GAVIÕES DOS DIC'S	39.530,00
ESCOLA DE SAMBA ESTRELA D'ALVA	39.530,00

Art. 2º O Município de Campinas repassará à Associação de Bandas Independentes de Carnaval de Rua de Campinas - ABICC o valor total de R\$ 63.000,00 (quinhentos e três mil reais), que deverá ser utilizado exclusivamente para despesas necessárias à Realização do Carnaval 2010 conforme Anexo I deste Regulamento, como forma de apoio à realização dos eventos programados pelas Bandas Independentes regularmente inscritas na ABICC e suas participações nos eventos programados para o Carnaval 2010, conforme planejamento definido previamente entre o Município de Campinas e a ABICC.

Art. 3º As Escolas de Samba e a ABICC deverão apresentar os Documentos Instrutórios constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Para a efetivação do repasse é imprescindível que as Escolas de Samba e a ABICC não possuam qualquer débito junto à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Município de Campinas, devendo neste estar ativo o seu cadastro.

Art. 5º As Escolas de Samba e a ABICC deverão indicar conta corrente específica para o recebimento dos recursos.

Art. 6º O Município de Campinas através da Secretaria Municipal de Cultura e o beneficiário deverão firmar Termo de Ciência e Notificação, conforme o Anexo 05 da Instrução nº 02/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCES, cujo modelo encontra-se anexo a este Regulamento, tornando-se o mesmo parte integrante do processo de repasse respectivo.

CAPÍTULO II DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º Compete às Escolas de Samba e à ABICC encaminhar ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o encerramento do desfile oficial, os documentos referentes à Prestação

de Contas constante no Anexo III deste Decreto.

Art. 8º Todos os comprovantes apresentados deverão estar devidamente justificados, identificando a relação da despesa com o Carnaval 2010.

Art. 9º Todos os documentos comprobatórios deverão estar em nome da Escola de Samba e da ABICC conforme o caso, preenchidos de forma legível, não podendo conter rasuras e/ou sobreposições.

Art. 10. As prestações de contas devem ser apresentadas de acordo com o estabelecido pela Municipalidade através deste Decreto.

Art. 11. Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos corrigidos monetariamente aos cofres públicos, anexando para tanto o comprovante de devolução junto à Prestação de Contas.

Art. 12. Entregue a prestação de contas, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura procederá a análise e, constatando alguma irregularidade, procederá notificação ao beneficiário que deverá responder dentro do prazo estipulado na notificação.

CAPÍTULO III PENALIDADES

Art. 13. Caso a prestação de contas não ocorra em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do Desfile Oficial, a Escola de Samba e/ou a ABICC deverão fazer a devolução integral dos recursos repassados, acrescidos de multa de 30% (trinta por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária, calculados até a data do efetivo ressarcimento aos cofres públicos.

Art. 14. Caso a beneficiária não atenda ao pedido da notificação, conforme dispõe o art. 12 deste Decreto, ou não regularize a Prestação de Contas no prazo estipulado, serão tomadas as providências cabíveis, tais como:

- I** - instauração da Tomada de Contas Especial e encaminhamento ao TCESP;
- II** - devolução dos recursos incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária;
- III** - declaração de inadimplente e comunicação ao setor de cadastro do Município de Campinas, impedindo o recebimento de novos repasses;
- IV** - suspensão de novos repasses.

Parágrafo único. Além das penalidades previstas na *caput* deste artigo, a Escola de Samba somente poderá inscrever-se para novo Desfile Oficial, bem como a ABICC representar Blocos Independentes no Carnaval de Campinas, após quitar, parcelar ou sustar judicialmente o pagamento de seus débitos para com o Município de Campinas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para a realização do Carnaval 2010.

Art. 16. O Secretário Municipal de Cultura autorizará o repasse de verbas previsto neste Decreto.

Art. 17. As despesas decorrentes da Execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de janeiro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES

Secretário Municipal de Cultura

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Coordenador de Comunicação

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 2010/10/01994, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

ANEXO I

DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2010

1. Despesas Aceitas:

1.1. Todo e qualquer material/serviços que comprovadamente justificados estejam diretamente relacionados com a realização do Carnaval 2010 e que não estejam relacionados no item 2. abaixo;

2. Despesas Não Aceitas:

- 2.1.** Alimentação
- 2.2.** Pedágio
- 2.3.** Combustível
- 2.4.** Estacionamento
- 2.5.** Despesas com locomoção
- 2.6.** Despesas com telefonia móvel e/ou fixa
- 2.7.** Despesas com serviços contábeis/assessoria
- 2.8.** Tarifas Bancárias
- 2.9.** Outras despesas que não estejam diretamente relacionadas à realização do Carnaval 2010

ANEXO II

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- 1** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) da empresa ou requerimento de empresário se a empresa for individual;
- 2.** Última alteração contratual, se houver;
- 3.** Ata da Assembleia que elegeu seus representantes atuais, se for o caso;
- 4.** Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do(s) representante(s) legal(ais);
- 5.** Duas cópias do cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 6.** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.** Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito (CND) do INSS;
- 8.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9. Certidão de Regularidade Fiscal do Município de Campinas (CRF);
 10. Certidão negativa de reclamação trabalhista emitida pelo TRT da 15ª Região;
 11. Uma cópia autenticada ou original extraída da internet, de inscrição no Cadastro de Contribuinte no Município onde a Escola está sediada;
 12. Identificação de conta corrente, agência e banco oficial para o recebimento e movimento do recurso público a ela repassado pela Municipalidade;
 13. No caso da ABICC, declaração emitida por esta relacionando as Bandas Independentes;
 14. Preencher e assinar o **Termo de Compromisso** anexo a este regulamento.

ANEXO III**DOCUMENTO NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS****1. Serviços de Terceiros****1.1. Pessoa Física:**

a) Como forma de pagamento a pessoas físicas, orienta-se solicitar o original do RPA – Recibo de Profissional Autônomo com a comprovação dos recolhimentos de ISS, INSS e IRRF (quando for o caso), não podendo ultrapassar o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor total repassado;

1.2. Pessoa Jurídica:

a) Original da Nota fiscal completa do serviço realizado. No caso de nota fiscal consumidor, para pequenos valores, desde que constem todos os dados da Escola de Samba e da ABICC (razão social, endereços, CNPJ, etc.), conforme o caso, além da descrição do serviço, informando valor unitário e valor total. No caso de cupom fiscal é necessário constar a razão social e/ou CNPJ da Escola de Samba ou da ABICC, conforme o caso;

2. Material de Consumo

2.1. Original da Nota fiscal completa da venda realizada. No caso de nota fiscal consumidor, para pequenos valores, desde que constem todos os dados da Escola e da ABICC (razão social, endereços, CNPJ, etc.), a descrição do material, informando quantidade, valor unitário e valor total. No caso de cupom fiscal é necessário constar a razão social e/ou CNPJ da Escola de Samba ou da ABICC, conforme o caso;

3. Prova de Economicidade

3.1. Para cada despesa efetuada juntar às notas fiscais e recibos, prova de escolha pelo menor preço.

4. Extratos Bancários

4.1. Fornecer os extratos bancários demonstrando a entrada do repasse recebido e as respectivas saídas (gastos efetuados). Orienta-se evitar saque na boca do caixa;

4.2. As prestações de contas devem ser apresentadas de acordo com o valor repassado e não na forma do extrato bancário;

5. **Formulário “Repasses ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas”**, vide modelo anexo;

6. **Formulário “Repastes ao Terceiro Setor - Relação dos Gastos”**, vide modelo anexo;

7. **Cópias dos Demonstrativos Contábeis e Financeiros** da beneficiária com indicação dos valores repassados pelo Órgão Concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

8. **Certidão expedida pelo Conselho Regional-CRC**, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis pelas demonstrações contábeis;

9. **Relatório da entidade beneficiária** sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com o recurso recebido pela municipalidade;

10. **Manifestação expressa do Conselho Fiscal** ou Órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial;

TERMO DE COMPROMISSO

(Em papel timbrado da beneficiária)

A _____, devidamente representada (razão social da beneficiária), por _____, residente na (nome do representante legal da beneficiária) _____, n° _____ bairro _____, (endereço residencial do representante legal), cidade _____ telefone _____, CEP _____, portador do RG n° _____, e do CPF n° _____, assume o compromisso de receber da Prefeitura Municipal de Campinas o valor total de R\$ _____ e prestar contas do recurso recebido, conforme determina o Decreto Municipal n° _____, de _____ de _____ de 2010. Declara ainda estar ciente e concordar com todo o previsto neste Decreto Municipal, comprometendo-se a cumprir todas as normas nele estabelecidas.

Campinas, de _____ de 2010.

Nome Legível do Representante Legal

ASSINATURA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(a ser preenchido pela Secretaria Municipal de Cultura)

REPASSES AO TERCEIRO SETOR**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****ÓRGÃO CONCESSOR:****ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:****TIPO DE CONCESSÃO: (*)****VALOR REPASSADO:****EXERCÍCIO:****ADVOGADO(S): (**)**

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL E DATA:

ÓRGÃO CONCESSOR: (nome, cargo e assinatura)

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: (nome, cargo e assinatura)

(*) Auxílio, subvenção ou contribuição.

(**) Facultativo. Indicar quando já constituído.

REPASSES AO TERCEIRO SETOR**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**

(Em papel timbrado da beneficiária)

REPASSES AO TERCEIRO SETOR**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS****AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES****ÓRGÃO CONCESSOR:****TIPO DE CONCESSÃO:****LEI(S) AUTORIZADORA(S):****OBJETO:****EXERCÍCIO:****ENTIDADE BENEFICIÁRIA:****CNPJ:****ENDEREÇO e CEP:****RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:**

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
ORIGEM DOS RECURSOS(1)	VALORES PRE-VISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO N°	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
TOTAL				
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE				

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária:

(nome da entidade)

vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ _____ (por extenso).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO(2)	VALOR APLICADO R\$
TOTAL DAS DESPESAS			
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO			
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR			
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE			

(2) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios.

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA:

DIRIGENTE: (nome, cargo e assinatura)

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinaturas):

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
RELAÇÃO DOS GASTOS**

(Em papel timbrado da beneficiária)

ÓRGÃO CONCESSOR:

TIPO DE CONCESSÃO: (*)

LEI AUTORIZADORA:

OBJETO:

EXERCÍCIO:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CNPJ:

ENDEREÇO e CEP:

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:

VALOR TOTAL RECEBIDO:

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL, RECIBO)	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	FONTE (**)	VALOR
TOTAL				

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

(*) Auxílio, subvenção ou contribuição.

(**) Fonte de recursos: federal, estadual ou municipal.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.**PREFEITO MUNICIPAL**

EM 21 de janeiro de 2010

De Regina de Fátima Silva Somazz - Protocolado n° 09/25/2274

À vista da manifestação de fls. 12/13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 14, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Regina de Fátima Silva Somazz**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n° 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Maria Lucia de Souza dos Santos - Protocolado n° 09/25/2274

À vista da manifestação de fls. 15/16, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 17, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Maria Lucia de Souza dos Santos**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n° 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Vera Lúcia Cardoso de Moraes - Protocolado n° 09/25/2270

À vista da manifestação de fls. 13/14, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 15, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Vera Lúcia Cardoso de Moraes**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n° 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Rosa Baldini Gutierrez - Protocolado n° 09/25/2260

À vista da manifestação de fls. 14/15, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 16, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Rosa Baldini Gutierrez**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n° 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Angélica Costa de Jesus Silva - Protocolado n° 09/25/02253

À vista da manifestação de fls. 14/16, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 18, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Angélica Costa de Jesus Silva**, e Pensão Temporária ao menor **Fernando Henrique Costa de Jesus Silva**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Luzia Luiza da Silva Felisberto - Protocolado nº 09/25/02251

À vista da manifestação de fls. 14/16, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 17, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Luzia Luiza da Silva Felisberto**, e Pensão Temporária ao menor **Ana Paula Silva Moreira**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Sonia Bernardino Angelo Costa - Protocolado nº 09/25/1221

À vista da manifestação da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 16 e do parecer jurídico do CAMPREV às fls. 17/18, acolhida pelo Sr. Presidente do CAMPREV às fls. 19, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Francisco Carlos da Silva - Protocolado nº 09/25/00102

À vista da manifestação de fls. 18/20, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 21, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia ao sr. **Francisco Carlos da Silva**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Rosa Archermann Hernandes - Protocolado nº 09/25/1757

À vista da manifestação de fls. 19/22, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 23, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Rosa Archermann Hernandes**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Allan Jefferson Coelho Jacques Nardi - Protocolado nº 09/25/01874

À vista da manifestação de fls. 15/17, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 18, **DEFIRO** o pedido de Pensão Temporária ao menor **Allan Jefferson Coelho Jacques Nardi**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Maria Lucia Paschoal - Protocolado nº 09/25/1291

À vista da manifestação da Junta Médica Oficial da PMC fls.39 e do parecer jurídico do CAMPREV às fls. 40/41, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 42 **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda à requerente. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Hugo Bertolacini Vasconcellos - Protocolado nº 09/25/01537

Diante do parecer exarado às fls. 12, retifico o despacho às fls.09, para constar o deferimento da solicitação de isenção de imposto de Renda do Sr. Hugo Bertolacini Vasconcellos, tendo em vista o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 06/07 e acolhida pelo Diretor Presidente do Camprev às fls. 08.

De Tereza Colferai Barreira - Protocolado nº 09/25/2280

À vista da manifestação da Coordenadoria de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de fls.15/16, acolhida pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos às folhas 17, **DEFIRO** o pedido de complementação de pensão nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.677/86, desde o valor percebido pelo INSS seja inferior ao menor vencimento-padrão fixado para o cargo da Família Ocupacional Administrativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 5.767/87, do artigo 2º do Decreto nº 10.279/90, e considerando como o menor vencimento padrão pago pela Administração Direta aos cargos administrativos, de acordo com a Lei Municipal nº 12.985/2007. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Odete de Marco Augusto - Protocolado nº 09/25/1827

À vista da manifestação da Coordenadoria de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de fls.15, acolhida pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos às folhas 16, **DEFIRO** o pedido de complementação de pensão nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.677/86, desde o valor percebido pelo INSS seja inferior ao menor vencimento-padrão fixado para o cargo da Família Ocupacional Administrativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 5.767/87, do artigo 2º do Decreto nº 10.279/90, e considerando como o menor vencimento padrão pago pela Administração Direta aos cargos administrativos, de acordo com a Lei Municipal nº 12.985/2007. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Henriqueta Lara Mancini - Protocolado nº 09/25/1154

À vista da manifestação da Coordenadoria de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de fls. 28, acolhida pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos às folhas 29, **DEFIRO** o pedido de complementação de pensão nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.677/86, desde o valor percebido pelo INSS seja inferior ao menor vencimento-padrão fixado para o cargo da Família Ocupacional Administrativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 5.767/87, do artigo 2º do Decreto nº 10.279/90, e considerando como o menor vencimento padrão pago pela Administração Direta aos cargos administrativos, de acordo com a Lei Municipal nº 12.985/2007. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De DP/SME/Centro Espírita Allan Kardec – Instituto Popular Humberto de Campos - Protocolado nº 09/10/37.433 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres de fls. 113 a 123 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A celebração do Termo de Convênio com o Centro Espírita Allan Kardec – Instituto Popular Humberto de Campos, nos exatos termos da minuta já aprovada de fls. 88 a 100; A despesa no valor de R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); A SMA, para a formalização do competente Termo; Após, à SME para ciência e demais providências, inclusive, a oportuna observância da recomendação inserta no último parágrafo de fl. 122.

De DP/SME/Centro Espírita Allan Kardec – Creche Gustavo Marcondes - Protocolado nº 09/10/37.440 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres de fls. 117 a 127 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A celebração do Termo de Convênio com o Centro Espírita Allan Kardec – Creche Gustavo Marcondes, nos exatos termos da minuta já aprovada de fls. 92 a 105; A despesa no valor de R\$ 174.240,00 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais); A SMA, para a formalização do competente Termo; Após, à SME para ciência e demais providências, inclusive, a oportuna observância da recomendação inserta no último parágrafo de fl. 126.

De DP/SME/Centro Espírita Allan Kardec – Creche Mãe Luiza - Protocolado nº 09/10/37.447 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres de fls. 113 a 123 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A celebração do Termo de Convênio com o Centro Espírita Allan Kardec – Creche Mãe Luiza, nos exatos termos da minuta já aprovada de fls. 128 a 140; A despesa no valor de R\$ 379.170,00 (Trezentos e setenta e nove mil, cento e setenta reais); A SMA, para a formalização do competente Termo; Após, à SME para ciência e demais providências, inclusive, a oportuna observância da recomendação inserta no último parágrafo de fl. 161.

De DP/SME/Fundação Irmã Ruth Maria de Camargo Sampaio – FIRMACASA - Protocolado nº 09/10/37.449 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres de fls. 142 a 152 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais,

AUTORIZO: A celebração do Termo de Convênio com a Fundação Irmã Ruth Maria de Camargo Sampaio - FIRMACASA, nos exatos termos da minuta já aprovada de fls. 118 a 130; A despesa no valor de R\$ 309.100,00 (Trezentos e nove mil e cem reais); A SMA, para a formalização do competente Termo; Após, à SME para ciência e demais providências, inclusive, a oportuna observância da recomendação inserta no último parágrafo de fl. 151.

De DP/SME/Obra Social São João Bosco - Protocolado nº 09/10/37.454 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres de fls. 114 a 122 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A celebração do Termo de Convênio com a Obra Social São João Bosco, nos exatos termos da minuta já aprovada de fls. 89 a 101; A despesa no valor de R\$ 178.200,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais); A SMA, para a formalização do competente Termo; Após, à SME para ciência e demais providências, inclusive, a oportuna observância da recomendação inserta no último parágrafo de fl. 121.

De DP/SME/Fundação Gerações – Creche Adélia Correia Zorning - Protocolado nº 09/10/37.459 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres de fls. 99 a 109 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A celebração do Termo de Convênio com a Fundação Gerações Creche Adélia Correia Zorning, nos exatos termos da minuta já aprovada de fls. 75 a 87; A despesa no valor de R\$ 358.820,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais); A SMA, para a formalização do competente Termo; Após, à SME para ciência e demais providências, inclusive, a oportuna observância da recomendação inserta no último parágrafo de fl. 108.

De DP/SME/Creche Casa das Crianças Caminho Feliz - Protocolado nº 09/10/37.462 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres de fls. 115 a 126 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A celebração do Termo de Convênio com a Creche Casa das Crianças Caminho Feliz, nos exatos termos da minuta já aprovada de fls. 91 a 103; A despesa no valor de R\$ 403.920,00 (Quatrocentos e três mil, novecentos e vinte reais); A SMA, para a formalização do competente Termo; Após, à SME para ciência e demais providências, inclusive, a oportuna observância da recomendação inserta no último parágrafo de fl. 125.

De DP/SME/Associação Presbiteriana de Ação Social - Protocolado nº 09/10/37.465 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres de fls. 111 a 121 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A celebração do Termo de Convênio com a Associação Presbiteriana de Ação Social (Unidade II) - APAS, nos exatos termos da minuta já aprovada de fls. 87 a 99; A despesa no valor de R\$ 194.040,00 (Cento e noventa e quatro mil e quarenta reais) A SMA, para a formalização do competente Termo; Após, à SME para ciência e demais providências, inclusive, a oportuna observância da recomendação inserta no último parágrafo de fl. 120.

De DP/SME/Creche Ilce da Cunha Henry - Protocolado nº 09/10/37.469 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres de fls. 116 a 126 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A celebração do Termo de Convênio com a Creche Ilce da Cunha Henry, nos exatos termos da minuta já aprovada de fls. 92 a 104; A despesa no valor de R\$ 122.485,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); A SMA, para a formalização do competente Termo; Após, à SME para ciência e demais providências, inclusive, a oportuna observância da recomendação inserta no último parágrafo de fl. 125.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado nº 06/10/48.363 PG

À vista das informações precedentes e dos pareceres de fls. 1.813, 1.837/º a 1.838 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A prorrogação do prazo deste contrato, celebrado entre o Município de Campinas e a empresa FERCAN Construções e Incorporação de Imóveis Ltda. (Termo de Contrato nº 56/07), para conclusão das obras, por mais 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Retomada da Obra, qual seja, contado a partir de 24/11/09, conforme solicitado e justificado pela SEINFRA e pelo Órgão Gestor; A Secretaria de Administração, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à Secretaria de Infra-Estrutura para acompanhamento e demais providências.

De SMGG – DEINFO - Protocolado nº 03/10/64040 PG

À vista da solicitação da empresa Estado da Arte Informática e Tecnologia Ltda. à fl. 1.251, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 1.256 a 1.263, e ainda, sendo atestado o efetivo cumprimento deste Contrato à fl. 1.255, mediante a declaração do órgão gestor, **AUTORIZO** a devolução da garantia prestada sob a forma de Depósito em Dinheiro, no valor de R\$ 13.046,25 (Treze mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), consoante recibo acostado à fl. 993, que deverá ser corrigida monetariamente, na forma prevista no § 4º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93. A Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

De DP/SME/Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas - ADA-CAMP - Protocolado nº 09/10/39641 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres de fls. 163 a 175 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A celebração do Termo de Convênio com a Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas - ADACAMP, nos exatos termos da minuta já aprovada de fls. 139 a 151; A despesa no valor de R\$ 290.136,34 (Duzentos e noventa mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos); A SMA, para a formalização do competente Termo; Após, à SME para ciência e demais providências, inclusive, a oportuna observância da recomendação inserta no último parágrafo de fl. 174.

De DP/SME/Associação dos Pais e Amigos de Surdos de Campinas – APASCAMP - Protocolado nº 09/10/39.651 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres de fls. 107 a 121 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A celebração do Termo de Convênio com a Associação dos Pais e Amigos de Surdos de Campinas - APASCAMP, nos exatos termos da minuta já aprovada de fls. 86 a 97; A despesa no valor de R\$ 74.680,45 (Setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos); A SMA, para a formalização do competente Termo; Após, à SME para ciência e demais providências, inclusive, a oportuna observância da recomendação inserta no último parágrafo de fl. 120.

De Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Protocolado nº 05/10/22.153 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos às fls. 79 e 84 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 91 a 93 que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: O aditamento do convênio celebrado entre o Município de Campinas e a Sociedade Campineira de Educação e Instrução, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade Celso Piro (Convênio s/n.º – fls. 31 a 36 e Termo de Aditamento nº 07/06 – fls. 61 a 62), nos exatos termos da minuta acostada aos autos às fls. 81 a 83; A SMA para formalização do competente Termo Contratual e após, à SMRH para ciência e demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS**SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 032/2009**

Processo Administrativo nº 09/10/41.018 - Concorrência nº 032/2009 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção, reparação e complementação da infra-estrutura urbana em áreas com ocupação urbana consolidada (total ou parcialmente) e que apresentem problemas com benfeitorias públicas precárias, como pavimentos, sistemas de drenagem (córregos, galerias, canais e afins), consolidação de taludes, muros de arrimo, obras de terra, pontes, viadutos e mobiliário urbano em geral, no Município de Campinas. O Município de Campinas, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados a **suspensão "SINE DIE"** do procedimento licitatório sob referência, para analisar o mérito da impugnação ao edital interposta, em 20/01/10, pela empresa GROS ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA. Oportunamente, será designada nova data para a abertura da licitação supra-referida, por publicação no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.
Campinas, 21 de janeiro de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/10/50.610 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Concorrência nº 026/2009 - **OBJETO:** Registro de preços de serviços de arquitetura e engenharia para desenvolvimento de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura, Projetos Executivos de Estruturas, de Fundações, de Instalações Elétricas, de Instalações Hidro – Sanitárias, Sistema de Combate a Incêndio, Sistema de Gases e Serviços de Topografia. Com fundamento na conclusão alcançada pela análise das propostas (fls. 1797/1820) e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 11 do edital, a Comissão **resolve:**

1 – CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

LOTE 01

a) Em primeiro lugar: RALCON ENGENHARIA LTDA, para o objeto consignado, pelo valor global de R\$ 617.760,00 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e sessenta reais);

b) Em segundo lugar: INTEGRA SOCIEDADE COOPERATIVA, pelo valor global de R\$ 680.167,80 (seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos);

c) Em terceiro lugar: RICARDO BADARÓ & CAIO FERREIRA ARQUITETURA S/C LTDA, pelo valor global de R\$ 683.046,00 (seiscentos e oitenta e três mil e quarenta e seis reais);

d) Em quarto lugar: URDIARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, pelo valor global de R\$ 802.561,50 (oitocentos e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

e) Em quinto lugar: MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA, pelo valor global de R\$ 902.736,90 (novecentos e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos);

f) Em sexto lugar: EPT – ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A., pelo valor global de R\$ 957.457,80 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);

g) Em sétimo lugar: FACCIO ARQUITETURA S/S LTDA, pelo valor global de R\$ 957.773,70 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

LOTE 02

a) Em primeiro lugar: EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para o objeto consignado, pelo valor global de R\$ 889.205,83 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos);

b) Em segundo lugar: RALCON ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 958.042,86 (novecentos e cinquenta e oito mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos);

c) Em terceiro lugar: EPT – ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A., pelo valor global de R\$ 1.418.569,96 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

LOTE 03

a) Em primeiro lugar: RZC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, para o objeto consignado, pelo valor global de R\$ 559.069,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e sessenta e nove reais);

b) Em segundo lugar: MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA, pelo valor global de R\$ 569.141,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais);

c) Em terceiro lugar: GAB ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 709.344,43 (setecentos e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

2 – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas KJ PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA - ME para o LOTE 01 e EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA para o LOTE 03, por terem ofertado valores globais inexequíveis incorrendo nos subitens 11.5, 11.5.3, e 11.5.3.2 do edital.

3 – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas

Campinas, 20 de janeiro de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 21 de janeiro de 2010

Processo Administrativo nº 08/10/57.609 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 019/2009 - **Objeto:** Registro de Preços de cartuchos, toners e fitas para impressoras.

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, RERRATIFICO o despacho de fl. 850, publicado no Diário Oficial do Município de 16/12/2009, para retificar a adjudicação referente à empresa **TEREZA P. LUNARDI DISTRIBUIDORA LTDA**. – EPP devendo constar para o item 15 o valor unitário de R\$ 31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Ratifico todos os demais atos do procedimento.

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- 1 - à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 2 - ao Departamento Central de Compras desta Secretaria para anotações;
- 3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.926/2010 e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
COMUNICADO**

Em atendimento ao artigo 34, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **COMUNICAMOS** aos interessados que se encontram disponíveis no Departamento Central de Compras – Setor de Cadastro de Fornecedores, 6º andar, do Paço Municipal, e no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br, todas as informações e formulários referentes ao ingresso no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campinas, bem como a atualização dos registros já existentes.

JOSÉ M. LEAL

Diretor Departamento Central de Compras

(19, 20, 22/01)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM
ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, alterado pela Lei Municipal nº 10.181 e Reordenado pela Lei Municipal nº 12.178 de 27 de dezembro de 2004, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e CONVIDA suas Suplentes e Interessados para participar da Reunião Extraordinária do CMDM a realizar-se no dia **20/01/2010, às 9:00 horas**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro, Campinas. **PAUTA:** * Organização da 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; * Assuntos gerais.

Campinas, 18 de janeiro de 2010

COORDENAÇÃO DO CMDM

(20, 21, 22/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 003/10**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **19 de janeiro de 2010**.

RESOLVE:

APROVAR: Destinações Eventuais ao **FMDCA** do mês de **Dezembro/2009-**

Obs: Planilha contendo entidades e valores das destinações, disponível para consulta, na Secretaria do CMDCA

Campinas, 20 de janeiro de 2010

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Presidente do CMDCA

(21, 22, 23/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 004/10**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **19 de janeiro de 2010**.

RESOLVE:

APROVAR: A concessão PROVISÓRIA de registro do Programa “Sinergia Mulher” da Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio FIRMACASA, registrada no CMDCA sob o nº 069, C.N.P.J.:46.235.495/0001-39.

Campinas, 20 de janeiro de 2010

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Presidente do CMDCA

(21, 22, 23/01)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 005/10**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **19 de janeiro de 2010**.

RESOLVE:

APROVAR: A concessão PROVISÓRIA de registro da “Associação de Desenvolvimento Humano Abraça Solidário”, C.N.P.J.:07.675.901/0001-22, sito à Rua Aracadiava nº351- Bairro: Alphaville, sob. o nº 166, devendo em 06 meses, apresentar relatório quali-quantitativo para concessão definitiva.

Campinas, 20 de janeiro de 2010

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Presidente do CMDCA

(21, 22, 23/01)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0134/10

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **faz saber** a **servidora M.F. 66.218-6** da autorização de aplicação da penalidade **Demissão**, com fulcro nos artigos 184, incisos I, V e VI, artigo 198, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 1.399/55, conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal a **fls. 107/108**, referente ao **Protocolado nº 08/10/57.741, Processo Administrativo Disciplinar nº 018/09**, onde figura como interessado a Subprefeitura de Barão Geraldo.

Campinas, 20 de janeiro de 2010

GILBERTO BIZZI FILHO

Procurador Municipal - Diretor do Departamento de Processos - Disciplinares e Investigatórios

(21, 22, 23/01)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FUMEC Nº 02/2010

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o Art. 7ªA, da Lei Municipal Nº 12.988/07,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor Adalberto Honório da Silva, matrícula 10.229, titular efetivo do cargo de Agente de Apoio Operacional, de 20 horas para 36 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Campinas, 20 de janeiro de 2010

JOSÉ TADEU JORGE

Presidente da FUMEC

PORTARIA SME Nº 43/2010

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso I, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 18/2009 da EMEF “CAIC Prof. Zeferino Vaz”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar dos alunos matriculados 8º Ano A do Ciclo IV da EMEF “CAIC Prof. Zeferino Vaz”, referente aos estudos do Componente Curricular Geografia no ano letivo de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de janeiro de 2010

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 44/2010

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso I, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 19/2009 da EMEF “CAIC Prof. Zeferino Vaz”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar dos alunos matriculados 8º Ano B do Ciclo IV da EMEF “CAIC Prof. Zeferino Vaz”, referente aos estudos do Componente Curricular Geografia no ano letivo de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de janeiro de 2010

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 45/2010

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso I, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 20/2009 da EMEF “CAIC Prof. Zeferino Vaz”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar dos alunos matriculados 8º Ano C do Ciclo IV da EMEF “CAIC Prof. Zeferino Vaz”, referente aos estudos do Componente Curricular Geografia no ano letivo de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de janeiro de 2010

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 46/2010

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso I, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 21/2009 da EMEF “CAIC Prof. Zeferino Vaz”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar dos alunos matriculados 8º Ano D do Ciclo IV da EMEF “CAIC Prof. Zeferino Vaz”, referente aos estudos do Componente Curricular Geografia no ano letivo de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de janeiro de 2010

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EM 21.01.2010

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 09/10/46222 Interessado Secretaria Municipal de Finanças. **Termo de Dação em Pagamento. Cedente:** Prefeitura Municipal de Campinas; **Cessionária:** Sociedade De Abastecimento De Água E Saneamento S/A – SANASA. **Objeto:** Dação em Pagamento. **Prazo:** 40 meses **Valor:** R\$ 23.360.008,71. **Assinatura:** 21/12/2009.

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR****Prot.2003/10/67336 – Maria Verdu Moreno**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao Art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, determino o arquivamento do presente pedido de cancelamento do débito de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2003, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 02-042.044.536, tendo em vista que houve o pagamento do tributo objeto da solicitação

Prot.2004/10/6402 – Cleonice Acaíaba Pereira Rodrigues

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda no valor total de 979,9416 UFIC para a quitação do débito referente à parcela 03/03 do Acordo nº.294027/2009 (223,2417 UFIC), para o imóvel cadastrado no município sob nº.3251.32.79.0164.00000. AUTORIZO a restituição do crédito tributário excedente, referente à conversão em renda, no valor total de 756,6999 UFIC, em nome do requerente, de acordo com o artigo 102 da lei 13.104/2007.

Prot.2004/10/12473 – Silvia Helena Fornazero Costa de Campos

De acordo com os elementos presentes e, principalmente de acordo com manifestação do setor competente que acolho, INDEFIRO a solicitação restituição de valor pago equivocadamente, relativo ao IPTU/2004 e ao imóvel código 3414.31.61.0333.01029, nos termos do Artigo 63, parágrafo 2º da Lei 13.104/07, vez que não foi apresentados os documentos solicitados, não estando o pedido fundamentado e instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da lei 13.104/07, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19)3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Prot.2004/10/14735 – Nivaldo Alves Pereira

De acordo com os elementos presentes e, principalmente de acordo com manifestação do setor competente que acolho, INDEFIRO a solicitação de restituição de valor pago equivocadamente, relativo ao IPTU/1998 e ao imóvel código 042.502.000/03, nos termos do Artigo 63, parágrafo 2º da Lei 13.104/07, vez que não foi apresentados os documentos solicitados, não estando o pedido fundamentado e instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da lei 13.104/07, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19)3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Prot.2004/10/20673 – Ivaldo Augusto Gramigna

De acordo com os elementos presentes e, principalmente de acordo com manifestação do setor competente que acolho, INDEFIRO a solicitação de restituição de valor pago em duplicidade, relativo a parcela 01/09 do IPTU, exercício 2003 e ao imóvel código 3423.14.57.0370.01041, nos termos do Artigo 63, parágrafo 2º da Lei 13.104/07, vez que não foi apresentados os documentos solicitados, não estando o pedido fundamentado e instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da lei 13.104/07, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19)3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Prot.2004/10/31202 – Joaquim dos Santos

De acordo com os elementos presentes e, principalmente de acordo com manifestação do setor competente que acolho, INDEFIRO a solicitação de restituição de valor pago indevidamente, relativo a cota única do IPTU, exercício 2004 e ao imóvel código 4311.61.11.0230.01001, nos termos do Artigo 63, parágrafo 2º da Lei 13.104/07, vez que não foi apresentados os documentos solicitados, não estando o pedido fundamentado e instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da lei 13.104/07, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19)3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Prot.2004/10/31988 – Damiano Júlio Antonio dos Santos

De acordo com os elementos presentes e, principalmente de acordo com manifestação do setor competente que acolho, INDEFIRO a solicitação de restituição de valor pago relativo à parcela 02/02 do IPTU, exercício 2000 e ao imóvel código 3421.23.42.0034.01001 não aproveitada na remissão, ocorrida no mesmo exercício, nos termos do Artigo 63, parágrafo 2º da Lei 13.104/07, vez que não foi apresentado os documentos solicitados, não estando o pedido fundamentado e instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da lei 13.104/07, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19)3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Prot.2005/10/8700 – Maria Vilandi da Silva Lima

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda, no valor total de 250,7260 UFIC, para a quitação do débito relativo ao exercício fiscal 2005 (250,6834 UFIC), do imóvel cadastrado no município sob nº.3233.32.64.0380.01001.

Prot.2005/10/10619 – Paulo Videla

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda, no valor total de 578,1666 UFIC, para a quitação do débito relativo ao exercício fiscal 2005 (578,1842 UFIC), do imóvel cadastrado no município sob nº.3214.13.95.0212.00000.

Prot.2005/10/10620 – Paulo Videla

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda, no valor total de 571,0163 UFIC, para a quitação do débito relativo ao exercício fiscal 2005 (570,9836 UFIC), do imóvel cadastrado no município sob nº.3214.13.95.0244.00000.

Prot.2005/10/12739 – Luiz Carlos Tarelho

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda, no valor total de 1.385,7349 UFIC, para a quitação do débito relativo ao exercício fiscal 2008 (1.385,7349 UFIC), do imóvel cadastrado no município sob nº.3232.42.58.0318.01001.

Prot.2005/10/13066 – Márcia Claudino Gomes

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda, no valor total de 75,5392 UFIC, para a quitação do débito relativo ao exercício fiscal 2005 (76,4268 UFIC), do imóvel cadastrado no município sob nº.042.122.815-02.

>

Prot.2005/10/43714 – Ministério Pentecostal Jesus Cristo é a Resposta

Amparado nos artigos 85 e 90 da Lei Municipal nº 13.104 de 2007 e com base nos elementos do presente requerimento e na manifestação do setor competente, que acolho, determino o ARQUIVAMENTO do protocolo tendo em vista que houve o pagamento do débito de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2000 através do Acordo nº 122246/2005, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº. 3411.51.52.0393.01001, objeto da solicitação.

Prot.2007/03/9553 – Luciane Ribeiro

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, DECIDO: INDEFIRO a presente solicitação de baixa do pagamento feito através da guia de ITBI nº 55381, lançado para o imóvel código 02-042.102.506, tendo em vista o não reconhecimento da autenticação.

Prot.2007/10/6588 – Juarez Borba

Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de 143,8406 UFIC's, proveniente da diferença do lançamento retroativo do IPTU/Taxas 2006, referente ao imóvel codificado sob nº 3441.61.51.0066.07004, consubstanciado nos termos dos artigos 165 e 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot.2008/10/11928 – Alda Povoia Maraccini

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 83, II e III da Lei Municipal 13.104/2007, DECLARO O NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta, nos moldes do artigo 22, III, da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2008/10/28304 – José Correia da Silva

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 15, §2º e 85 da Lei nº. 13.104/2007, DECLARO PREJUDICADA A ANÁLISE DO PRESENTE PEDIDO, tendo em vista a perda do seu objeto; uma vez que houve a quitação dos créditos por meio da adesão ao Programa de Estímulo à Regularização Fiscal – PERF. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta, nos moldes do artigo 22, III, da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2008/10/35161 – Maria de Lourdes de Lima

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 28,5165 UFICs, proveniente do recolhimento das parcelas 01/60 e 02/60 do Acordo nº 234397/2007, referente ao imóvel codificado sob nº. 3433.34.80.0030.01001, com débitos existentes em nome da contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias, no horário das 9h às 16h, afim de agendar a compensação deferida. A contagem do prazo se inicia após 03 dias da data desta publicação e o não agendamento no prazo estipulado acarretará o arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot.2008/10/47080 – Darcy Blota Alves

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto 85 da Lei nº. 13.104/2007, DECLARO PREJUDICADA A ANÁLISE DO PRESENTE PEDIDO, tendo em vista a perda do seu objeto. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta, nos moldes do artigo 22, III, da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2008/10/52484 – Eni Menezes

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto 85 da Lei nº. 13.104/2007, DECLARO PREJUDICADA A ANÁLISE DO PRESENTE PEDIDO, tendo em vista a perda do seu objeto. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta, nos moldes do artigo 22, III, da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2008/50/1589 – Amélia M. Rodrigues Santana

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, determino o arquivamento do presente pedido de cancelamento do débito do Acordo nº 033516/1999, referente à Notificação de lançamento de ISSQN – Responsabilidade Solidária – Construção Civil – nº 960001024-13787, para o id 1180532, tendo em vista que houve o pagamento do débito através do bloqueto nº 77474209, em 16/12/2009.

Prot.2009/03/11472 – Sonia Maria Lourencetti Seccacci

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26.148,0719 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 a 09/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2009, emitido em 01/2009, para quitação da(s) parcela(s) 01/11 a 06/11 e redução da(s) parcela(s) 07/11 para o valor de 1.584,7318 UFIC's, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3453.44.54.2078.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2009/03/13301 – Leici Ferreira Roberto

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 564,0205 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/36 a 11/36 do IPTU/Taxas, emissão outubro/08 (retroativo 2004 a 2007), para quitação da(s) parcela(s) 01/36 a 12/36 e a redução da parcela 013/36 para 11,0419 UFICs, relativo ao IPTU/Taxas exercício 2009, emissão 09/2009, retroativo 2004 a 2008, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3362.44.72.0107.01001 tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2009/03/13308 – Eduardo Martins Franklin

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 462,7717 UFIC's, equivalente ao recolhimento das parcelas 01/12 a 12/12 do IPTU/Taxas Imobiliárias 2008, (retroativo ao exercício 2005), emitido em 10/2008, para quitação das parcelas 01/08 a 08/08 do IPTU/Taxas 2008 (retroativo ao exercício 2005), emissão 11/2008, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3261.33.57.0693.01001 e, AUTORIZO a restituição do crédito residual no valor de 112,9565 UFIC's, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot.2009/03/13309 – Ailton Motagner

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 109,4955 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2009, emitido em 01/2009 para redução da cota única para o valor de 1.183,8969 UFICs do IPTU/Taxas – exercício 2009, emissão 11/2009, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3263.52.89.0102.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2009/03/13310 – Claudenei Tin

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 458,2967 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02/22 a 12/22 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2008, retroativo 2003, emissão 12/2008 para redução da cota única para o valor de 488,6669 UFICs do IPTU/Taxas – exercício 2009, emissão 11/2009, retroativo 2003 a 2008, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3441.42.27.0105.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2009/03/13313 – José Carlos Vieira Lemos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 242,4373 UFIC's, equivalente

ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/09 a 04/09 e 06/09 a 09/09 do Acordo e Saldo Devedor nºs 084922/2005, para quitação da(s) parcela(s) 01/25 a 05/25 e a redução da parcela 06/25 para 5,3548 UFICs, relativo ao IPTU/Taxas exercício 2009, emissão 11/2009, retroativo 2003 a 2008, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3251.54.57.0109.01001 tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2009/03/13316 – Helio Franzini

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 76,9630 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 12/19 e 13/19 do IPTU/Taxas – retroativo – exercício 2003, emitido em 12/2008, para redução da cota única do IPTU/Taxas, emitido em 11/2009, com cobrança retroativa aos exercícios de 2003 a 2008, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3441.53.24.0201.00000, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 55 e 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2009/03/13318 – Cláudio César Crozariol

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 503,4031 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) 01/05 a 05/05 do acordo 282711/09; 01/03 a 03/03 do acordo 289746/09; 01/05 a 05/05 do acordo 282714/09; 01/03 a 03/03 do acordo 289751/09; 01/05 a 05/05 do acordo 282715/09; e 01/03 a 03/03 do acordo 289754/09, para quitação da cota única do carne de IPTU/Taxas – emissão 11/2009, retroativo 2003 a 2008, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3441.42.61.0334.00000 e, AUTORIZO a compensação do crédito residual no valor de 503,4031 UFIC's, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 2116-0635, 03 (três) dias após a data de publicação, no prazo de 15 dias, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará o arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot.2009/03/13320 – Antonio Carlos Pinheiro

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 120,5794 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/17 a 12/17 do IPTU/Taxas – retroativo – exercício 2003, emitido em 12/2008, para quitação da(s) parcela(s) 01/36 a 02/36 e redução da parcela 03/36 para o valor de 12,0665 UFICs, do IPTU/Taxas, emitido em 11/2009, com cobrança retroativa aos exercícios de 2003 a 2008, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3441.44.84.0112.00000, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 55 e 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2009/03/13321 – Weberson Hildebrand

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 105,82407 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/16 e 12/16 do carne de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2008, retroativo 2003 e parcela 39/60 do acordo 160873/06, para redução da cota única para o valor de 644,4450 UFICs relativo ao IPTU/Taxas, emissão 11/2009, retroativo 2003 a 2008, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3441.44.84.1316.01001 tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2009/03/13322 – Weberson Hildebrand

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 144,5004 UFICs, equivalente ao recolhimento da(s) parcela 11/11 do IPTU/Taxas exercício 2009, emissão janeiro, para quitação das parcelas 01/05 a 05/05 do IPTU/Taxas exercício 2009, emissão novembro/09, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3441.44.84.1316.01001 e, AUTORIZO a compensação do crédito residual no valor de 53,6640 UFIC's, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 2116-0635, 03 (três) dias após a data de publicação, no prazo de 15 dias, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará o arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot.2009/10/12666 – Heloisa Clotilde Rabello de Rezende

Diante dos elementos apostos ao presente processo e manifestação do setor competente, que acolho, decido: INDEFIRO o presente processo, uma vez que o requerente não apresentou os documentos que determinassem a sua representatividade para solicitação de isenção das taxas das certidões negativas de débitos, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 001/2003 – DRI/SF publicada no DOM de 21/02/2003.

Prot.2009/10/28982 – Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 15, §2º e 85 da Lei nº. 13.104/2007, DECLARO PREJUDICADA A ANÁLISE DO PRESENTE PEDIDO, tendo em vista a perda do seu objeto; uma vez que houve a renúncia tácita desta causa extintiva do crédito por meio da adesão ao Programa de Estímulo à Regularização Fiscal – PERF. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta, nos moldes do artigo 22, III, da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2009/10/28983 – Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 15, §2º e 85 da Lei nº. 13.104/2007, DECLARO PREJUDICADA A ANÁLISE DO PRESENTE PEDIDO, tendo em vista a perda do seu objeto; uma vez que houve a renúncia tácita desta causa extintiva do crédito por meio da adesão ao Programa de Estímulo à Regularização Fiscal – PERF. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta, nos moldes do artigo 22, III, da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2009/03/28984 – Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto 85 da Lei nº. 13.104/2007, DECLARO PREJUDICADA A ANÁLISE DO PRESENTE PEDIDO, tendo em vista a perda do seu objeto. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta, nos moldes do artigo 22, III, da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2009/10/30241 – Ezequiel de Oliveira Graça

Com base nos elementos constantes no presente processo, autorizo a restituição do crédito ora apurado de 2.239,3054 UFICs, decorrente do crédito residual gerado através do carne de cobrança retroativa do IPTU/Taxas – emitido em 07/2009, relativo aos exercícios 2004 a 2008, do imóvel codificado sob nº 3234.61.52.0057.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot.2009/10/31893 – Ricardo César de Carvalho Lima

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto 85 da Lei nº. 13.104/2007, DECLARO PREJUDICADA A ANÁLISE DO PRESENTE PEDIDO, tendo em vista a perda do seu objeto. Considera-se notificado o interessado com

a publicação desta, nos moldes do artigo 22, III, da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2009/10/34675 – João Messias da Silveira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 5.041,4037 UFIC's, equivalente ao recolhimento efetuado para o acordo 12.095/2002, IPTU/Taxas 2001 e parcelas 04/11 a 11/11 do IPTU/Taxas exercício 2002, para quitação das parcelas 01/11 a 04/11 e a redução da parcela 05/11 para o valor de 1.164,9508 UFIC's relativo ao IPTU/Taxas – exercício 2002, emissão 05/2002, retroativo 2000 e 2001, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3234.51.38.0239.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2009/10/36950 – João Evaristo Tonetti

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a 166,3336 UFIC's, decorrente do recolhimento a maior para a parcela 09/11 do IPTU/Taxas de 2009, relativo ao imóvel identificado pelo número 3441.12.91.0531.02017.

Prot.2009/10/43795 – Renato Luiz Righetto Ifanger

INDEFIRO a solicitação de alteração cadastral do imóvel 3432.33.93.0228.00000, relativo aos exercícios 1992, 1994 e 1997, tendo em vista que não existe amparo legal para tal solicitação, consubstanciado com os artigos 130 e 131 da Lei nº5.172, de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Prot.2009/10/43851 – Dante Casarini

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 1.995,0816UFICs UFICs, proveniente

do recolhimento a maior para a parcela 43/60 do Acordo nº 141780/2006 relativo ao ID 631560, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias, no horário das 9h às 16h, afim de agendar a compensação deferida. A contagem do prazo se inicia após 03 dias da data desta publicação e o não agendamento no prazo estipulado acarretará o arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot.2009/10/45370 – Roseli Aparecida Antunes Bellatate

Nos moldes dos artigos 13 e 14 da lei municipal nº 13.104/2007, INDEFIRO o pedido de compensação/restituição, referente às parcelas 01/24 a 15/24 do acordo nº 20088/2007, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3414.13.13.0283.01001, tendo em vista que os valores recolhidos para estas parcelas já foram aproveitadas no momento do lançamento do IPTU/Taxas – retroativo – exercícios 2003 a 2008. É AUTORIZO, de ofício, o cancelamento do acordo nº 20088/2007, tendo em vista que os exercícios abrangidos pelo acordo constam no lançamento retroativo em questão.

Prot.2009/10/46086 – Cleudicir Passeti

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T. U.) e Taxas Imobiliárias, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda, no valor total de 1.261,3770 UFIC, para a quitação do débito relativo ao exercício fiscal 2007 (1.261,3600 UFIC), do imóvel cadastrado no município sob nº.3441.33.04.0327.01001.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor DCCA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO-INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIAS
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO IPTU**

Aposentados/Pensionistas/Amparo Social ao Idoso
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ficam os interessados, abaixo relacionados, **notificados** a providenciar os documentos discriminados, mediante apresentação de cópia simples, no **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, através da protocolização da documentação complementar, junto ao Protocolo Geral, para fins de concessão da isenção do IPTU, de acordo com o § 4º, artigo 4º, Capítulo II, da Lei nº 11.111/01, combinado com os artigos 21 a 23 da Lei nº 13.104/07. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para o prosseguimento da análise do requerimento, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
09/03/00197	BENEDITO GOMES	COMPROVAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA ANTIMONIO, 276, VILA RICA EM NOME DO REQUERENTE OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO APRESENTAR CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
09/03/00576	IZILINDO ROMANI	1. ANEXOS DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA ENTREGUE EM 08/03/2009; 2. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO NO IMÓVEL.
09/03/00591	REINALDO PEREIRA GUEDES	1. ANEXOS DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA ENTREGUE EM 08/03/2009; 2. COMPROVANTE ATUALIZADO DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO; 3. COMPROVAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA ALBATROZ Nº 65, BOP01 1 A, APTO. 11, CONDOMÍNIO PARQUE DOS EUCLALPIOS, CAMPINAS, SP.
09/03/00608	VICENTE DIAS PAES	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO NO IMÓVEL.
09/03/00609	MARIA NILDA DA SILVA	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DA REQUERENTE.
09/03/00616	ZEMIRA BERTELI ALBANO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DA REQUERENTE.
09/03/00621	JALDIR JOÃO TONON	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA, ENTREGUE EM 2009.
09/03/00624	MARLENE APARECIDA ERNANDES	ANEXOS DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA ENTREGUE EM 19/03/2009
09/03/00627	SONIA MARIA DE CARVALHO MANZATTO	1. ANEXOS DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA ENTREGUE EM 19/03/2009; 2. COMPROVAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO A AVENIDA PADRE MANUEL BERNARDES, Nº 941, PARQUE TAQUARAL EM NOME DO CÔNJUGE OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO APRESENTAR CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE.
09/10/06713	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO REQUERENTE.
09/03/08276	FERNANDO SOUSA DOS SANTOS	1. DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA/EXERCÍCIO DE 2009; 2. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REQUERENTE, CONSTANDO O NUMERO 616.
09/03/08279	CIRENE MARIA GOULART SIQUEIRA	1. ANEXOS DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA ENTREGUE EM 14/04/2009; 2. PROVIDENCIAR A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL.
09/03/08280	MARIA APARECIDA ROVIGATTI FONSECA DE OLIVEIRA	1. DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA EXERCÍCIO 2009; 2. PROVIDENCIAR A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL; 3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA REQUERENTE.
09/03/08357	MAURO DE JESUS ARSELI	COMPROVANTE ATUAL DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO;
09/10/10026	NELSON FRAGA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO NO IMÓVEL.
09/10/13347	ILDA PAMPLONA DA SILVA CARVALHO	1. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DA REQUERENTE; 2. ÚLTIMA DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA (COM ANEXOS).
09/10/13420	LYDIA BORGES DOS SANTOS	DOCUMENTO QUE CONSTE O Nº DO CPF DO CÔNJUGE.
09/10/13433	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	1. CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 04 CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE. 2. COMPROVANTE ATUAL DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO CONSTANDO EM NOME DO REQUERENTE.
09/10/13506	ANTONIETTA RICCIARDELLI RIZZO	1. CARTA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EXPEDIDA PELO INSS; 2. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO; 3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA REQUERENTE.
09/10/14744	JOÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	COMPROVAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO A AVENIDA GIOVANNI RUZENE Nº 414, VILA AUROCAN EM NOME DO REQUERENTE OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO APRESENTAR CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
09/10/14894	JOÃO DOS SANTOS	ÚLTIMA DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA (COM ANEXOS)
09/10/18343	AYRTON CARLOS COELHO CAVALCANTE	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA ENTREGUE EM 2009 (COM ANEXOS).
09/10/18359	JOSÉ FRANCISCO MIGUEL	COMPROVAR ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RAFAEL SEGLIONE, 0 QUADRA G LOTE 2SUB PARQUE DAS FLORES OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO APRESENTAR CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
09/10/18741	TEREZA VOLPATO RODRIGUES	JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA ENTRE O ENDEREÇO DO IMÓVEL E O ENDEREÇO DE ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU.
09/10/18906	LUIZ RAFAEL	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO REQUERENTE.
09/10/19176	LUIZ ROSSETE	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO NO IMÓVEL.
09/10/19406	JOÃO FERREIRA DA CRUZ	1. CARTA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO; 2. DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA ENTREGUE EM 24/03/2009;
09/10/29628	VERA LUCIA CANDIDO SILVA	1. COMPROVANTE ATUALIZADO DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO; 2. COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO EM NOME DA REQUERENTE.
09/10/29659	MARTA REGINA JUSTINO	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO NO IMÓVEL.
09/10/29668	ANTONIA DOS SANTOS RUIZ	PROVIDENCIAR A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL.
09/10/29693	JOSÉ RAMOS	COMPROVAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA DOUTOR MIGUEL PIERRO, 391 CIDADE UNIVERSITÁRIA OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO APRESENTAR CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
09/10/29799	MARIA CONCEIÇÃO CHIARELLI VIANA	PROVIDENCIAR A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL.
09/10/29884	MOISÉS DAVI VARGETI	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO NO IMÓVEL.

09/10/29969	JOAQUIM GOMES VIANA	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA ENTREGUE EM 29/04/2009;
09/10/30090	JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO NO IMÓVEL.
09/10/30631	MARIA AUGUSTA OLIVEIRA SOUZA	FORMAL DE PARTILHA DE BENS NA SEPARAÇÃO DO CASAL.
09/10/31635	EGENY CÂNDIDA	COMPROVAR ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA CAROLINA FRACCHETTA TOZZI, 71- PARQUE VALENÇA EM NOME DO EX-CÔNJUGE OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA DE BENS NA SEPARAÇÃO DO CASAL OU CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO EX-CÔNJUGE.
09/10/35362	LUÍS TOMAZ	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO NO IMÓVEL.
09/10/35391	ROGÉRIO MARQUES CARDOSO	1. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REQUERENTE; 2. DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA ENTREGUE EM 23/04/2009; 3. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO NO IMÓVEL.
09/10/35395	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1. CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 04 CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS EM NOME DO FALECIDO CÔNJUGE; 2. CERTIDÃO DE CASAMENTO.
09/10/35400	MARIA DELPHINA AMARAL DE PINHO	COMPROVAR ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO SITO A RUA SAMPAINHO, Nº 166, VILA SAMPAINHO, CAMPINAS-SP EM NOME DO EX-CÔNJUGE, OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA DE BENS NA SEPARAÇÃO DO CASAL OU CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE.
09/10/35410	MARIA HELENA IZAGUIRRE PITHAN	PROVIDENCIAR A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL.
09/10/35435	ANTÔNIO CORSI FILHO	COMPROVAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA ORLANDO DE OLIVEIRA, 427 JARDIM SÃO MARCOS EM NOME DO CÔNJUGE OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO APRESENTAR CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE.
09/10/35455	VITA MARQUES DE OLIVEIRA DI FALCO	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA EXERCÍCIO DE 2009
09/10/35489	MARINA NEVES DA SILVA	COMPROVAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA OLÉZIO DE ARRUDA CAMARGO, 216 BLB 3 A APTO. 32 DIC IV EM NOME DO EX-CÔNJUGE OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA DE BENS NA SEPARAÇÃO DO CASAL OU CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE.
09/10/35510	NEUSA LUIZ RODRIGUES	1. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DA REQUERENTE; 2. DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA ENTREGUE EM 2009 (COM ANEXOS); 3. COMPROVAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA REDEMPTOR PREGNOLATTO, Nº 41 JARDIM SÃO MARCOS EM NOME DO CÔNJUGE OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO APRESENTAR CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE.
09/10/35582	OSWALDO NEVES	COMPROVAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA ANTONIA DE SOUZA PEREIRA, 1428 PARQUE CIDADE CAMPINAS OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO APRESENTAR CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
09/10/35590	MÁRIO DA SILVA	COMPROVAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA RUBENS ROBERTO CIOLFI, 859 PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO EM NOME DO REQUERENTE OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO APRESENTAR CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
09/10/35593	NILSO ROVANIL MONCHIERO	COMPROVAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA AGUINALDO LUCAS, SNº, JARDIM SÃO JUDAS TADEU EM NOME DO REQUERENTE OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO APRESENTAR CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
09/10/35594	TEREZA MARIA STRUMENDO VERISSIMO	1. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO NO IMÓVEL; 2. COMPROVAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL THOMAZ, Nº 85 VILA LUNARDI EM NOME DO CÔNJUGE OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO APRESENTAR CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE.
09/10/35596	ISMAEL DE SOUZA	COMPROVAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RAPHAEL SALLES, Nº 145, 13 A, APTO. 131 BONFIM EM NOME DO REQUERENTE OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO APRESENTAR CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
09/10/35603	MARIA PESTANA PAPPA	COMPROVAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA FRANCISCO DE PAULA PACHECO, Nº 129, JARDIM NOVA SOUSAS EM NOME DO CÔNJUGE OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO APRESENTAR CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE.
09/10/35604	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	COMPROVAR ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO SITO A RUA SACRAMENTO, Nº 518, BL 26 A, APTO. 63, CENTRO EM NOME DO EX-CÔNJUGE OU CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA DE BENS NA SEPARAÇÃO DO CASAL OU CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE.
09/10/35623	ROGÉRIO BATISTA DA SILVA	1. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO REQUERENTE; 2. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO NO IMÓVEL.
09/10/35737	MARISA TEREZINHA BARCHI	COMPROVAR ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA DOUTOR SALVADOR PENTEADO, 76 APTO. 41 JARDIM BONFIM EM NOME DO EX-CÔNJUGE, OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA DE BENS NA SEPARAÇÃO DO CASAL OU CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO EX-CÔNJUGE.
09/10/35757	JOSÉ RIBEIRO DO COUTO	COMPROVAR ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO A AVENIDA DAS AMOREIRAS, CITADO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA APRESENTADA.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Auditor - Fiscal Tributário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E
LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO****PROTOCOLO: 06/11/9549****INTERESSADO: Antonia Pereira de Souza**

Fica a interessada, **notificada** a sanear o processo em referência, providenciando no prazo de 10 dias a juntada, através do protocolo geral, da matrícula atualizada do lote 20 do quarteirão 9970, localizado à Rua Dr. Alberto Anderson, Vila Esperança. O atendimento da presente notificação é condição indispensável para a regularização tributária do imóvel.

MARCOS ROBERTO CERDEIRA COSTA

Coordenador Setorial do Cadastro e Lançamento Imobiliário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma dos artigos 39 e 41 do Decreto nº 15.356 de 26 de dezembro de 2005, para notificar os **CONTRIBUÍNTES** abaixo relacionados, que estão enquadrados no período de janeiro a dezembro de 2010 no regime de estimativa do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos do Inciso II do artigo 31, combinado com o artigo 33 da Lei 12.392 de 20 de outubro de 2005. O contribuinte que não receber o carnê de estimativa onde constam número de aviso, valor e prazo para recolhimento deverá, para retirar a 2ª via desse carnê, comparecer ao posto de atendimento Porta Aberta – Paço Municipal – Térreo – Avenida Anchieta, 200, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

Campinas, 21 de janeiro de 2010

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Respondendo pela CSPFA/DRM - Matr. 108.663-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	VALOR	PARCELA UFIC
6785	CLAUDIO MORAES ROSA	22,9125	
18554	EDSON FILETTI	30,5504	
18627	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ	132,8364	
19135	JOAO BATISTA FERREIRA DE LIMA	22,9125	
25208	JOAO DONIZETTI DE OLIVEIRA	30,5504	
35718	JOSE LUIS DE ALMEIDA	132,8364	
44938	NILTON OLIVEIRA SOUZA	30,5504	
52256	MIGUEL AGUILERA JUNIOR	132,8364	
53864	LUISA ROMERA DA SILVA	30,5504	
56421	EDGARD REGGIANI JUNIOR	30,5504	
61930	JOSEFA ENEIDA D'ALACQUA MISSIO	30,5504	
80721	VALDEMIR JOSE DE SOUZA - ME	132,8364	
87114	NELSON MINORA TANIGUCHI	30,5504	
88293	MARIA MADALENA SILVA SOUSA	30,5504	
89079	ISRAEL SERGIO LANGONI	30,5504	
89931	MARCO ANTONIO DOS REIS	30,5504	

95893	JOSE SOARES BORGES JUNIOR	132,8364
96342	SERGIO VASQUES	30,5504
97802	CARLOS ROBERTO ALVES CARDOSO	30,5504
97853	ANEZIO PACE	30,5504
98574	SERGIO ALVES DE SOUZA	53,4619
101010	LUIZ CARLOS SILVA	30,5504
101389	MARIA LUIZA AURIEME VALLER	30,5504
102229	HAMILTON ANDRADE VIANA	30,5504
102865	ARMANDO ROSSINI	30,5504
104116	MANOEL DA COSTA NETO	30,5504
104272	ANTONIO JOSE BENTO	30,5504
104850	LUIZ CASAGRANDE	30,5504
113123	HELENA MARIA PASSAGNOLI DOS SANTOS	30,5504
113255	JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA	22,9125
114669	JOAO BERGARA	30,5504
115371	FLAVIO RODRIGUES BUGONI	22,9125
116610	ORLANDO GARIBALDI	22,9125
116645	PEDRO BENEDITO RIBEIRO	30,5504
116769	MARCIA HELENA MATOS DE SOUZA	22,9125
117811	MARIA JOSE DE LOURDES PICCOLO	30,5504
118575	SIDNEY DE GODOY	22,9125
119032	VANDERLEI DE ASSIS	22,9125
119679	VALDIR MENDES	22,9125
125229	LUIZ MATEUS MARTINS SANDIM	30,5504
127418	JOSE ANTONIO FOGA	30,5504
129844	MAURO DE OLIVEIRA	22,9125
129976	CICERO MACIEL DA SILVA	30,5504
140295	JOSE EMILIO MACEDO	22,9125
141658	MARCOS PIRES DE CAMPOS	30,5504
142948	ROSE MARY AVANZI	30,5504
144290	JOSIAS DE ANDRADE	30,5504
146102	ANTONIO ALEXANDRE SILVA PINTO	132,8364
147931	OTAVIO ANTONIO MESCHIATTI JUNIOR	30,5504
148644	WALKIRIA MAGDA XAVIER DE ALMEIDA	22,9125
153273	SONIA MARIA FERREIRA	22,9125
154490	WILSON ROBERTO BIANCHI	22,9125
164364	JOSE ROBERTO SECAFENE	30,5504
176532	ROBERTO PECHIA	30,5504
184128	LUIZ VANDERLEI DE OLIVEIRA	30,5504
185493	MARLI CAVALCANTI DA PAZ MENDONCA	30,5504
190187	VITOR FRANCISCO DA LUZ	30,5504
190209	MAURO DE SOUZA XAVIER	22,9125
196029	JOAQUIM JOSE SOARES	30,5504
196118	NELSON JUSTI	30,5504
196126	SANDRA GARCIA PIGAANI	30,5504
196134	ANTONIO LUIS BARROS TONTOLI	22,9125
197661	MARIA SOCORRO DA SILVA MORENO	30,5504
199311	CARMEN SILVIA B ZANETTI DIAS	30,5504
200182	ALLAN AUGUSTO DE FREITAS	30,5504
201677	FRANCISCO ALVES DE ARRUDA	27,9657
217239	OSVALDO LOURENCO	53,4619
222160	CLAUDIO NORBERTO MORO	22,9125
229199	NIVALDO PIGAANI	53,4619
236411	JULIO LUIZ DO NASCIMENTO	22,9125
245275	ANGELA APARECIDA PIRES	22,9125
246867	FRANCISCO JOSE CHRISTINI	132,8364
248010	MARINA ELIDA LUNA PINTO	22,9125
253170	AUREO ALVES DA CUNHA	22,9125
256536	EDSON MORELLI JUSTI	53,4619
259578	MARIA LUIZA DE MOURA PERES	30,5504
266094	NEIDE CONSOLARO BRUNOZI	30,5504

268780	CLAUDIO DONIZETTI MALANDRIN	30,5504	420310	DEIVA BERTOLIN CRIVELLARO	30,5504
272230	ANGELINA FARIA DA SILVA FITIPALDI	30,5504	420336	ANDRE LUIS RAMOS DE ALMEIDA	53,4619
272655	JOSE FRANCISCO FITIPALDI	30,5504	420522	MARCELO MORENO	30,5504
273449	MAURICIO PROCOPIO DA SILVA	22,9125	420794	JOSE CARLOS DE PAULA	30,5504
273651	BELMIRO TEOTONIO ROCHA	22,9125	420980	ELIZETE ALBINA RIOLA	30,5504
276952	EDISON LUIZ DE OLIVEIRA	30,5504	422584	SONIA MARIA CALCAS DE OLIVEIRA	22,9125
278270	OSMAR ONOFRE PEPPI	22,9125	423440	JOAO FRANCISCO QUIRINO	22,9125
278432	JOSUEL EUGENIO RODRIGUES	30,5504	424560	ELIESIO JOSE DE FARIA	22,9125
278912	SILVIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	30,5504	427039	EDNO ESTEVAM	22,9125
283894	ELIOENAI FRANCISCO GUIMARAES	22,9125	430978	JONAS FERREIRA VAZ	53,4619
286656	ANTONIO CARLOS MARTINS	30,5504	437743	NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA	30,5504
286680	FRANCISCO MAIA DOS REIS	53,4619	438839	PAULO PEREIRA PEIXOTO	30,5504
286940	MARIA HELENA HEROBETTA MARTARELLO	22,9125	441538	JOSE EDUARDO MARTINEZ RODRIGUES	30,5504
289710	DIRCEU NATAL BAUNGARTNER	22,9125	441678	JOAO CASTILHO DE SOUZA	30,5504
292990	LUCIA HELENA ROSSI	22,9125	442534	EDNEIA DE PAULA ALENCAR	30,5504
295116	JUAREZ BEZERRA	30,5504	444359	JOSE FERNANDES TEOFILO	30,5504
296007	ILDA MARIA ARAUJO DA SILVA	30,5504	445452	CLAUDIO DURANTE	30,5504
299910	CLAUDIO ZACHARIAS NETO	30,5504	445622	CRISTIANO BRUGINERI	30,5504
300861	JANDIR MARTINS DE ALMEIDA	22,9125	445630	PAULO ETORE DE ABREU	53,4619
301906	MOACIR CESCHI	30,5504	447510	LADIR GOMES DA SILVA	30,5504
302155	GENI MARIA SILVA DE OLIVEIRA	30,5504	447617	CLAUDIO FIGUEIREDO DE ROBERTIS	30,5504
306215	DANIEL ROMEIRO GOMES	22,9125	447986	JOSE MARCOS DOS SANTOS	30,5504
308633	ALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA	22,9125	448516	LOURIVAL APARECIDO PASSAGNOLI	22,9125
309745	EDMILSON MACHADO	30,5504	448621	PEDRO ANTONIO DE SOUZA	30,5504
310654	JAIRO DE SOUZA LIMA	30,5504	448745	VALDECIR SIOTTO	22,9125
313076	LILIA FALSARELLA	30,5504	448761	AMILTON DE ALMEIDA	30,5504
315850	VIVIANE SILVA DOS REIS	30,5504	448834	SUELI DE FATIMA DE SOUZA RAGAZI	30,5504
315869	JULIO CESAR PENACHIN	22,9125	448869	CLARINDA CASSIANA DE LIMA	30,5504
316598	APARECIDA MORBACK MATHEUS	132,8364	449113	JOAO CARLOS DOS SANTOS	30,5504
322741	EDSON DE PAULA	30,5504	449156	LUIZ ALBERTO DOS REIS	30,5504
324191	JOSE MARCOS AURIEME	30,5504	449482	EDISON DE MELO	30,5504
324752	MARILIA DIAS CALHAU	30,5504	449695	CARLOS ALBERTO SOUZA QUEIROZ	30,5504
325023	OTALICIA APARECIDA FERREIRA CLAUS	30,5504	450405	ATAIDE RIBEIRO	30,5504
325155	ELAINE TIFPARTI GARCIA	22,9125	450421	EVANDRO RICARDO SOUZA VIANA	30,5504
325198	MARCIO MARTINS FERREIRA	30,5504	450642	MARCIO DAVID GOMES	22,9125
325600	ROSEMARY GOMIDES	30,5504	451207	ANTONIO CARLOS CAPORALLI	30,5504
325686	FRANCISCO WALDOMIRO CORSI	30,5504	451312	JOSE ROBERTO DE CAMARGO	30,5504
327514	ARSENIO ROSA	22,9125	451851	LEILA TOLEDO BENTO	30,5504
327905	RENATO GIORDANA	30,5504	452211	HAMILTON DOMINGOS DA SILVA JUNIOR	53,4619
328251	RENATA CASTELLI MALANDRIN	30,5504	453234	ANDERSON ROGERIO DA SILVA	53,4619
329410	JOTHER CRISTINO BORGES	22,9125	453250	LINEIDE GOMES PEREIRA BABLE	30,5504
330078	MARCO ANTONIO DIAS E OUTROS	30,5504	453684	PAULO ROBERTO AZAL	53,4619
332348	ELEODETE BATISTA DOS REIS	30,5504	453757	LUIZ CARLOS DA SILVA	30,5504
332607	ODAIR MARION	30,5504	453889	SEBASTIAO JOAO DA SILVA	30,5504
332690	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIA	30,5504	455202	FERNANDO BUENO DE AGUIAR	30,5504
332933	MARLEI ANDREOZI BELTRAMI	30,5504	455318	DULCE HELENA MARCAL VIEIRA	30,5504
333026	MARILDA BARBAN NENOV	22,9125	455350	SILVANA APARECIDA BAPTISTELLA	30,5504
333514	SIDNEY FREDERICCI QUERCIA	22,9125	456314	CESAR AUGUSTO D'AVILA	22,9125
334073	ANTONIO PELLEGRINI	30,5504	456489	MARIA DE LOURDES MARQUES PINHEIRO	30,5504
334677	ROSINEI DIAS GEVEZIER TURBIANI MACHADO	22,9125	456772	GLENIO CAMARGO MARQUES	22,9125
336149	MOACIR PASTORIN	108,9677	457159	CARLOS ALBERTO MAGNENTI	30,5504
337617	LEONILDA THEREZA DAL POGGETTO DO PRADO	132,8364	458546	CLAUDIO HUMBERTO BUSO	22,9125
338915	LUIZ CESAR REED SIMAS	132,8364	458970	MARCIA RODRIGUES DE AZEVEDO - EPP	1125,6121
339431	GERALDO DOS SANTOS JUNIOR	30,5504	459089	NILVANA APARECIDA ZARDETTO GUIMARAES PEREIRA	30,5504
339563	ANANIAS DE OLIVEIRA	30,5504	461300	OSVALDO TRONCHIN	30,5504
344737	LUCAS RODRIGUES	30,5504	461377	VALDEIR DE MORAES RODRIGUES-ME	132,8364
347337	WALDECIO ANTONIO FERRAREZI	22,9125	461741	JADIR ALVES DO NASCIMENTO	22,9125
350435	ANTONIO LIMA AGUIAR	30,5504	461830	JOAO LUIS VERISSIMO	22,9125
353655	JOSE LUIZ GOMES BALSAS-ME	73,4092	462349	TANIA DE SOUZA RAMOS	22,9125
354643	SEBASTIAO AUGUSTO PALMA	22,9125	463833	JOSE CARLOS LOPES DA SILVA	30,5504
356212	CLEUSA MARQUES DE SOUZA	30,5504	466255	DEBORAH CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	30,5504
356972	WALDEREZ DE FATIMA CREPALDI	30,5504	468436	DAVI RODRIGUES FROIS	22,9125
357677	JOAO CARLOS BERGARA	30,5504	469882	ROBERTO PAULINO CESAR	30,5504
359351	ANA MARIA BEZERRA QUEIROZ	22,9125	471348	MOACIR REGAZOLI	30,5504
359858	RUBINES MANOEL GARCIA	132,8364	472441	EDMIR PASSERANI	132,8364
360767	ELISABETE RODRIGUES CHAGAS DA SILVA	30,5504	474401	JADIR DIAS DE SOUZA	30,5504
360783	ANA CRISTINA FERRARESI DE ANDRADE	22,9125	475637	JOAO EVANGELISTA AVELAR	30,5504
366412	BENEDITO MALACHIAS	22,9125	476358	NEWTON AGOS	22,9125
366757	FERNANDO MARCAL VIEIRA	30,5504	477559	JOAO DOUGLAS MANOCCHIO	30,5504
369659	ELZA MARIA FERNANDES ISHI	30,5504	478008	JOSE MARIANO FURLAN FILHO-ME	132,8364
370436	SERGIO LUIZ PAPA	132,8364	478423	PAULO FELIX DA CRUZ	30,5504
374008	PAULO CESAR DIAS	22,9125	478822	ANTONIO JOSE SOBRAL	30,5504
374474	SERGIO ANTONIO BISCASSI	53,4619	480193	WALTER MOREIRA DE SOUZA	30,5504
376922	ABGAIL GUERREIRO TELLES PAIXAO	30,5504	480223	MAURO APARECIDO GONCALVES	30,5504
380091	EDUARDO MAZZINI JUNIOR	132,8364	480282	SUELI DA SILVA FERREIRA	22,9125
382043	JOSE CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO-ME	132,8364	481556	ADEMIR RIBEIRO SILVA JUNIOR	30,5504
382485	MAURICIO ROSSINHOLI	22,9125	481904	WILSON DE SOUZA RIOS	30,5504
383350	ALCIDES DONATO RODELLI	30,5504	483036	URSULA WEBER LUCCHESI	30,5504
385891	JEAN CARLOS GARCIA	30,5504	483982	JOAO BATISTA LEME FILHO	30,5504
386006	SIRLENE SELLA RODRIGUES	30,5504	485896	EDINALDO DOS SANTOS PEREIRA	22,9125
386103	GILBERTO DOS SANTOS MARTINS	30,5504	486647	VALDENI APARECIDA GERLACH MODESTO	30,5504
386260	JOSE RICARDO AGUILERA	132,8364	488356	DENIVON RODRIGUES	22,9125
386383	ELIANE ONGARO	132,8364	489794	RILENE CRISTINA MORAES ALVES	30,5504
386464	EUCLIDES DA SILVA	30,5504	491390	TERCILIO BETIN FILHO	30,5504
386510	DIOGO REDONDO NETO	30,5504	492175	ALESSANDRA DE OLIVEIRA RAMOS	30,5504
386618	MOACIR ANTONIO DOS SANTOS	53,4619	495590	NILSON ROBERTO PEREIRA	30,5504
387096	LUCIANA RISSATO ANGELO GARCIA	30,5504	496030	GETULIO CASSIMIRO RIBEIRO	30,5504
387410	ANTONIO CARLOS SACCOMAM	30,5504	496200	ROSEMARY FERREIRA EUZEBIO	30,5504
387533	DARCY ALVARO MAZARINI SILVEIRA	30,5504	496383	CLEIDE APARECIDA HUNGRIA LANZI	30,5504
387720	LUIS ANTONIO MOURA PERES	30,5504	496391	LUIS FERNANDES NASCIMENTO	30,5504
388335	ANA MARIA NASCIMENTO TRALDI	30,5504	496553	VALDECIR FELICIO	30,5504
388343	JOSE HENRIQUE FERREIRA	30,5504	496618	JOSIAS FERREIRA DA SILVA	22,9125
388807	OSVALDO FERNANDES DA SILVA	30,5504	496626	SUELI MARINS DE LIMA	30,5504
388947	JOAO DE GODOI MOREIRA	22,9125	496936	VALQUIRIA ARAUJO DE SOUZA VAZ	30,5504
389277	HIRDEU CASTILHO DE SOUZA	30,5504	503592	IZAURA DE ALCANTARA SILVA RODRIGUES	22,9125
389420	JOSE SIRIACO	30,5504	503827	ALEXANDRE COPIANO VASQUES	30,5504
390240	GILDA CANDIDO DOS REIS TAVARES SAVANI	30,5504	504009	SILVIA APARECIDA CANHA DA SILVA	30,5504
390267	NILSON FERNANDES DOS SANTOS	30,5504	504599	JOAO BATISTA ALVES	30,5504
390755	CESARIO DE MORAIS FILHO	22,9125	505951	JOSE ANTONIO SAVI	30,5504
390798	ANSELMO LUIZ MARQUES FERNANDES	30,5504	506036	GENTIL RODRIGUES	30,5504
390801	MARCELO FELIPE DE BRITO	30,5504	506516	SABRINA MONTEIRO COSTA	30,5504
392189	MARCELO JULIANO EYMARD	30,5504	506877	DOUGLAS ENDRIGO FOGA	30,5504
394041	CHARLES ROBERTO ANDRADE	30,5504	507148	ROSEMEIRE CAMARGO DA SILVA	30,5504
394050	ODETE MARTINS	30,5504	507547	CARLOS ROBERTO PEIXOTO	30,5504
394653	VAIL MARTINS DE ALMEIDA	30,5504	507644	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS DEL BIANCHI	30,5504
394963	JOSEFA APARECIDA MATTA DE SOUZA	22,9125	507881	ALEXANDRE APARECIDO ANGELOTTI	30,5504
397156	SANTO ARCANJO	30,5504	508055	NILZA MARILDA GARCIA PEREIRA	30,5504
397636	ADEMIR DOS SANTOS ARRUDA	22,9125	508470	JOSE MOREIRA	30,5504
398683	JOSE ANTONIO DE SOUZA	30,5504	509337	MARILICE TEREZINHA PEREIRA GOMES DE LIMA	30,5504
398721	ERIVALDO FRANCISCO PAIS	30,5504	509825	DULCE CORREA	30,5504
399531	BENEDITA TERESINHA RODRIGUES	22,9125	509833	ORLANDA FERREIRA NUNES DE OLIVEIRA	30,5504
399540	BENEDITO APARECIDO GONCALVES	30,5504	510211	SILVANA CORAT PIRES DE CAMPOS	30,5504
399973	MARIA CRISTINA CESTARI CAPARROZ	30,5504	510360	RACHEL TEIXEIRA SOARES	30,5504
401218	ISAIAS DE SOUZA FILHO	30,5504	510688	LUCINEIA APARECIDA BRAZIL FERREIRA	30,5504
401757	VALDOMIRO VALENTIM SERATTO	53,4619	511510	JOSE DONIZETI PRUDENCIO	30,5504
402494	DIVINA JUNQUEIRA DOS SANTOS	108,9677	512834	ROBERTO QUEIROGA MENDONCA	30,5504
403458	JOSE APARECIDO GONCALVES	30,5504	516619	MARCOS ANTONIO DE FREITAS	30,5504
404349	DENISE MARCAL VIEIRA DE PAULA	30,5504	516996	KATIA MARTINS	30,5504
404675	ANA TERESA DIAS	30,5504	517232	JAIR LOPES	30,5504
405507	JAIR MANOEL DE LIMA	22,9125	517518	MARIA APARECIDA DE LIMA	30,5504
405825	OSVALDO BUENO DOS SANTOS	30,5504	518280	LILIAM DO SOCORRO PEREIRA COLLIN	30,5504
406341	JOSE BRASILINO DOS REIS	30,5504	519049	JOAO GONCALVES BAPTISTA	30,5504
406961	EZEQUIEL VENANCIO LORETTI	30,5504	520535	WALTER TRONCHIN	30,5504
407399	SHIRLEY DOS SANTOS	30,5504	525774	ULISSES FRANCISCO MARQUES	30,5504
408352	CLAUDIO ROBERTO SANTANA	30,5504	527360	SEBASTIAO ADAO LEME DA SILVA	30,5504
412082	ALMIR MARQUES	30,5504	528030	ELIANA COSTA	132,8364
414689	EDILSON CUSTODIO ME	132,8364	529710	MARIA HELENA GALLI RIBEIRO	30,5504
415790	MANOEL LEME DOS SANTOS JUNIOR	22,9125	529990	MONICA BARUTA DA SILVA	30,5504
416681	JURACI JOSE DO PRADO	108,9677	530190	FLORISVALDO ARCANGELO DA SILVA	30,5504
416940	CLODOALDO ADAMI	30,5504	532061	CLEUNAIR BERNARDES DA COSTA	30,5504
418358	AMAURI ANTONIO DA SILVA	30,5504	532126	ERNESTO GOMES DA SILVA	22,9125
419699	NATALINO BARBOSA	30,5504	533025	FLORISVALDO BORGES DE CARVALHO	30,5504

533963	VALDIR DOMINGOS DE GODOY.....	30,5504	654485	DOUGLAS DA SILVA NONATO MARQUES.....	30,5504
537110	EDNELSON CACAO RIBEIRO.....	30,5504	656089	VALDIR LUIZ PEGO.....	22,9125
538477	ANGELA MARIA BRESCHI MACHADO.....	30,5504	656216	TONIVALDO VENDRAME FIAMONCINI.....	30,5504
539716	MILTON SADAQ HIGA.....	30,5504	657921	ANDREA JOSE SILVA URBANO.....	30,5504
540714	ALDEMIR JOSE RAMOS.....	22,9125	658391	HEYDER DE BARROS ROTEIA.....	30,5504
540919	MARIA APARECIDA SILVEIRA DINARTI.....	30,5504	660868	ARISTONI CAMPOS NOGUEIRA.....	30,5504
542423	MARIO MASSANBU OUGUCIKU.....	30,5504	662640	IRACI APARECIDA DE GODOY SIRIACO.....	30,5504
543691	CARLOS ROBERTO CLAUS.....	22,9125	669393	OSVALDO MARTINS DE ANDRADE.....	108,9677
544159	MARCELO ANTONIO LANDUCCI.....	30,5504	678422	VILMA INES LOURENCO CANGANE.....	108,9677
547794	AMILTON STUCHI.....	30,5504	685488	ROSELI MARIA DOS SANTOS FOGARI.....	30,5504
548405	ANDREZA APARECIDA RODRIGUES TRANSP. ME.....	108,9677	685500	MARCO ANTONIO DE LIMA.....	30,5504
550370	JAIR PIRES RIBEIRO.....	30,5504	686212	HELIO CARLOS PAES.....	30,5504
550515	FRANCISCO XAVIER DA SILVA.....	108,9677	686948	LUCIANA MARIA BARROSO CRISPIM.....	30,5504
550760	ADINE PEREIRA CAMARGO.....	108,9677	687103	LOURIVAL APARECIDO VELOSO.....	30,5504
550795	RENATO AUGUSTO.....	108,9677	687120	EDIMILSON JOSE CARNIERI.....	30,5504
551139	OUTAMIR ALVES GODOY.....	108,9677	688517	LUIZ CARLOS VIEIRA.....	30,5504
551376	FRANCISCO ALVES LINS.....	108,9677	688860	ANGELO CUESTA.....	22,9125
551465	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO FILHO.....	108,9677	690023	MARIA EDNA BRENHA SILVA.....	30,5504
551635	CLAUDOMIRO FERREIRA.....	108,9677	691631	JACQUES DA GAMA.....	30,5504
552127	SILVANA MADALENA MUNHOZ RODELLI.....	30,5504	692158	RIRLEY ALVES CABRAL.....	30,5504
552143	JOSE RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO.....	22,9125	692700	GILMAR ANGELO GARCIA JUNIOR.....	30,5504
552488	MARCOS HENRIQUE ANGELOTTI.....	22,9125	693510	MAURILIO GIBIN.....	30,5504
552496	ANTONIO CARLOS LUZIO.....	22,9125	694517	ALEXANDRE MAGALHAES DE TOLEDO.....	30,5504
552518	LIZANDRA ISLER DE AGUIAR FAZIO.....	30,5504	694681	ANANIAS DA SILVA ZAMBONI.....	108,9677
552615	JOSE APARECIDO DA SILVA.....	108,9677	695297	CLAUDIA MARIA ALMEIDA BRUGINERI GOMES.....	30,5504
552941	RUTH LEIA DE ALMEIDA FREIRE.....	108,9677	696099	GERSON GONCALVES RODRIGUES.....	30,5504
553026	ROBERTO CASTELANI.....	108,9677	697567	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS.....	30,5504
553034	JOVAIR BALDUINO DIAS.....	108,9677	703974	ANTENOR MORENO MORAES.....	30,5504
553301	NEY GARCIA BORGES.....	108,9677	704717	VLADEMIR PEREIRA.....	108,9677
554065	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA MORAES.....	108,9677	705322	VANDERLEI DONATO DE SOUZA.....	108,9677
554111	MARLI BARNABE CALHEIROS MARTINS.....	108,9677	706272	SERGIO HENRIQUE AZEVEDO DE ALMEIDA.....	108,9677
554120	JOSE DA SILVA.....	108,9677	708593	JOSE LUIZ MARTINS MARQUES.....	30,5504
554456	HENRIQUE CIRINO.....	108,9677	710563	CELSO ROBERTO PROIETE.....	22,9125
554472	ELIZEU FRANCISCO CHAGAS.....	108,9677	710741	EL ZIRA SCHMIDT.....	30,5504
554529	LUIS CARLOS DE CAMARGO.....	108,9677	710873	OSORIO DE SOUSA MELO.....	22,9125
554650	ARMANDO DIMARZIO.....	108,9677	711101	JONAS ANTONIO DOS REIS.....	30,5504
554685	ANTONIO MESSIAS DA SILVA FILHO.....	108,9677	716901	SIRLEI ROSA ARAUJO NERES.....	30,5504
554693	JOEL ANTONIO MARTINS.....	108,9677	718114	IRINEU GARCIA LOPES.....	22,9125
554758	ANA PAULA CIRINO.....	108,9677	721913	MARISTELA MICHELAZZO DE ANGELES GALERA.....	30,5504
555479	BENEDITO MOREIRA.....	30,5504	722324	MARIA DE FATIMA SILVA SOBRINHO.....	108,9677
555487	ROBERTO CARLOS MARTIM.....	22,9125	722545	JOAO CARLOS NOGUEIRA.....	30,5504
555860	ODAIAS BAPTISTA FERRAZ.....	108,9677	723673	ANTONIO CARLOS ROLL.....	30,5504
556033	EDUARDO PACHECO DE LIMA.....	108,9677	724386	JAIR ROBERTO EMILIANO.....	30,5504
556068	VALDECIR FARIAS.....	108,9677	725978	ANA PAULA SIQUEIRA DE LIMA.....	30,5504
556122	VALERIO FERNANDES.....	108,9677	726133	MAIRA HELOISE BASTOS DA SILVA.....	30,5504
556130	VANDERLEI CONTIERI.....	108,9677	729221	DIMAS DA SILVA PERONICA.....	22,9125
556254	JOSE DOS SANTOS.....	108,9677	731420	FRANCISCO CRESPILO NETO.....	30,5504
557110	JULIO CESAR SOARES RAMOS.....	108,9677	731706	INALDO ANTONIO LOZANO - ME.....	132,8364
557307	MARCOS ROBERTO CASALLI.....	30,5504	731870	IVANI DIAS MACHADO.....	30,5504
558818	IRONI MACHADO MORAES.....	108,9677	732397	FABIANO RIBEIRO RAMOS.....	30,5504
558974	ALEXANDRE EDSON OLIVA SOLER.....	58,0043	732524	ADMIR AMARAL BARBOSA.....	30,5504
559040	ADRIANA DE LANA LOPES FERREIRA.....	108,9677	733733	WILSON LOPES MACHADO.....	108,9677
559326	NADIA ZERITH OLIVEIRA SIMOES.....	30,5504	734683	GISMAR DE CAMARGO.....	30,5504
562645	CLEIDE PEREIRA DA SILVA.....	30,5504	736848	OZANA DE QUEIROZ OLIVEIRA DOS REIS.....	30,5504
563633	SUSI APARECIDA DE GODOI MOREIRA NOVELLO.....	30,5504	736864	DANIEL MENDES.....	30,5504
564559	PAULO ROBERTO COSTA ZINGRA.....	30,5504	745910	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GONCALVES.....	30,5504
564664	SIR RODRIGUES POUSA.....	108,9677	749923	YANO ANDRIGO VITIELO.....	30,5504
564680	ISRAEL DOMINGOS PEREIRA.....	108,9677	940941	APARECIDO JORGE DA SILVA.....	108,9677
567175	VILMAR OLIVEIRA MORAIS.....	22,9125	942235	SERGIO RAMOS DA SILVA.....	30,5504
568031	ANTONIO CUSTODIO DE OLIVEIRA.....	22,9125	946028	AGUINALDO GERALDO OLIVEIRA E SILVA ME.....	132,8364
568597	MARIA DE LOURDES MITICA MICCERINO.....	22,9125	947890	JULIO SILVIO DO CARMO.....	108,9677
569321	JOÃO CASEMIRO DE SA.....	108,9677	948276	ELI CARLOS MIRA.....	30,5504
570524	NADIR DE FATIMA GARUTTI TEOFILIO.....	30,5504	948543	SILVIA REGINA PEREIRA CORREA MARCONDES.....	30,5504
571296	ANDREA APARECIDA CERQUEIRA PIRES.....	30,5504	948721	VERCIO DEGASPERI.....	30,5504
572632	CARLA LOPES CAZELLA PALMA.....	30,5504	948950	ALEX DE JESUS LEONE ROMERO.....	30,5504
572853	ANTONIO CARLOS GONCALVES.....	30,5504	951498	ROGERIO RICARDO DE SOUZA.....	30,5504
573655	LUCIANE MARA GONCALVES SANTANA.....	30,5504	951846	ALEXANDRE DE CAMARGO.....	108,9677
573884	EDMILSON ROBERTO COLOMEU.....	22,9125	951960	SERGIO SCAPINI JUNIOR.....	30,5504
579572	ADRIANA MADALENA DE ARRUDA PEDROSO.....	22,9125	952087	JOSE FRANCISCO ORIOLI.....	30,5504
582689	MARCIO DOS SANTOS ABREU.....	30,5504	952168	IVANO BONTURI.....	30,5504
588130	LUIS CARLOS BERNARDO.....	30,5504	952591	ADEMIR GOSSI.....	30,5504
589187	ANTONIO VITIELO.....	22,9125	952605	JANE GONCALVES CORREIA GOSSI.....	30,5504
590495	JORGE NUNES DA SILVA.....	53,4619	952737	IVANILDO DEMICIANO DA SILVA.....	30,5504
592781	ANTONIO MARCOS QUIRINO TEIXEIRA.....	30,5504	952850	JOSE AFONSO VIANA VASCONCELOS.....	30,5504
592927	MARCIO DOS SANTOS.....	30,5504	954527	DERIVALDO GUIMARAES MARQUES.....	30,5504
592943	JOSE APARECIDO TOMAZ.....	30,5504	955337	ROSELI APARECIDA SCAVACINI MACIEL.....	30,5504
593338	ELIAS PEREIRA DE BARROS.....	30,5504	955566	PAULO CESAR MARSOLA.....	30,5504
594083	EMERSON ALESSANDRE KERCHER DE OLIVEIRA.....	30,5504	955825	LUIS APARECIDO RODRIGUES.....	30,5504
595012	MARCELO HENRIQUE CARDOSO.....	22,9125	956139	LAURINDA MOREIRA SANTOS SILVA.....	30,5504
596434	ALCIDES JOSE BENEDITO.....	22,9125	956627	DANIEL NACIF E SOUZA.....	30,5504
596442	JOAO MARCOS DA SILVA.....	30,5504	957070	VALDECI GRANJA DA SILVA.....	30,5504
598593	CELESTE MARTINS DE SA.....	30,5504	957119	ERIKA REGINA DUARTE CECCARELLI.....	30,5504
598950	LAERCIO MANZANO FERNANDES.....	22,9125	957755	RODRIGO APARECIDO DE SOUZA.....	30,5504
601969	VERA LUCIA FREITAS ROMERO.....	30,5504	957968	ORLANDO RAMOS.....	132,8364
602388	RAQUEL DE SOUZA.....	30,5504	958743	JOÃO AVELINO ALVARENGA PIMENTEL.....	30,5504
603260	SIDNEI MARCOS GOMES.....	30,5504	959499	SANDRA REGINA SILVESTRE RAIMUNDI.....	30,5504
603660	TANIA RENATA CANHAMEIRO DE OLIVEIRA.....	30,5504	959502	VALDECIR PEDRO CRISPIM.....	30,5504
603767	CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS VITIELO.....	30,5504	960179	ADEMIR AUGUSTO PASTORI.....	30,5504
603864	FERNANDO FERNANDES DA SILVA.....	30,5504	960195	ANDREA FIGUEIREDO.....	30,5504
604739	GESUS DONIZETI FERREIRA.....	30,5504	960349	CESARIO DE MORAIS FILHO.....	30,5504
605409	SILVIA HELENA VITORIO DOS SANTOS.....	30,5504	961680	SERGIO APARECIDO DOS SANTOS.....	30,5504
606405	EUCLESIO MARTINS.....	30,5504	966924	JULIO JESUS DOS SANTOS.....	30,5504
606626	SIDNEY JOSE TANSINI.....	30,5504	967653	ROSIREZ DOS SANTOS FERREIRA BRITO.....	30,5504
607258	VALQUIRIA DE SOUZA RAMOS ALVES.....	22,9125	973351	OSVALDO JOSE GARCIA.....	30,5504
607452	IVAN CARDOSO.....	30,5504	975427	ALEXANDRE DOS REIS RIBEIRO.....	30,5504
607711	DAVID JOSE MARTINS.....	30,5504	977764	NEUSA MARIA SEVERINO.....	30,5504
609692	ZILDA MARIA SIMOES MONTEODORI.....	30,5504	980471	IZAIDE GUILHERME DOS SANTOS VALENTIM.....	30,5504
610666	MARCOS ROBERTO BRUNOZI.....	30,5504	984680	JOÃO DE DEUS DE ALMEIDA FILHO.....	22,9125
611905	ELZA BARBOSA GUIMARAES.....	30,5504	985848	RICARDO CAMILO.....	30,5504
612227	ARISTIDES LOPES MONTEIRO SOBRINHO.....	108,9677	987956	NELSON ROBERTO FAUSTINO JUNIOR.....	30,5504
617946	CESAR BALLESTEROS.....	30,5504	991163	ADEMIR JOSE RODRIGUES DOS SANTOS.....	30,5504
620114	RAQUEL SOARES DO NASCIMENTO.....	30,5504	991929	ALESSANDRA APARECIDA CARVALHEIRO DE ALMEIDA.....	22,9125
629049	CLAUDÉCIR SEBASTIAO VERONEZ.....	22,9125	992810	MARCELO GUEDES RIOS.....	30,5504
632481	ELIANA ROCHA TEIXEIRA DE SOUZA.....	30,5504	993646	EDINEI ALVES DOS SANTOS.....	30,5504
632651	MILTON GERIM MARTINS.....	30,5504	994600	SEBASTIAO GARCIA COLLIN.....	30,5504
633585	JOSE JOAQUIM BARBOSA.....	30,5504	995339	MONICA APARECIDA EUZEBIO DE ASSIS.....	30,5504
634476	LORIVAL CARLOS DA SILVA.....	108,9677	995568	INES MONCHIEIRO.....	30,5504
635332	VANIA CRISTINA DA SILVA RIGON.....	30,5504	996335	MARIA HELENA DOS SANTOS SAMPAIO.....	30,5504
635561	OSMARINO PEREIRA CORREIA.....	30,5504	998427	EDSON RODRIGO RICCI.....	30,5504
635758	GILBERTO TUCHMANTEL.....	30,5504	1002686	DEMETRIO NOVELLI.....	30,5504
636460	MARCELO SAVI.....	30,5504	1002783	RENATA APARECIDA FERREIRA.....	30,5504
637645	JOAO CARLOS MODESTO.....	30,5504	1002821	WILSON ROBERTO MARÇAL DE MENEZES.....	30,5504
639621	EUNICE DA SILVA NOGUEIRA.....	30,5504	1003291	GISELE APARECIDA CASTELLANI.....	30,5504
639630	IVONE APARECIDA MASCARIN DA COSTA.....	30,5504	1003496	NELSON PEREIRA RODRIGUES.....	30,5504
639672	MARIA JOSE BAPTISTA DE LIMA.....	30,5504	1004212	ANTONIO LEONILDO BOSSO.....	30,5504
639729	CLOVIS DE SOUZA.....	30,5504	1004239	CLEBER JULIANI MASSARI.....	30,5504
640107	MARIA DEUSETE FRAZAO PALANDRANI.....	30,5504	1004336	SERGIO GUSTAVO DE MORAES.....	30,5504
640778	LUIZ DE OLIVEIRA MEIRA.....	108,9677	1009281	VALDEMAR DE SOUSA.....	30,5504
641251	JOAO HERMENEGILDO.....	30,5504	1009770	CLOVIS ROSCITO BASSI.....	30,5504
641510	JOSE LUIZ SANTINO DOS SANTOS.....	30,5504	1009834	DANIELLE REGINA ERRERIAS PEREIRA.....	30,5504
641642	ELIAS LINO DA SILVA.....	30,5504	1009885	SAUL FERNANDES BARBOSA.....	30,5504
642533	ADINAN PEREIRA.....	22,9125	1009915	IVALDO DE OLIVEIRA.....	30,5504
642568	GERALDO BENEDITO LUQUE.....	108,9677	1013696	CLAUDETE APARECIDA MALANDRIN BUGONI.....	30,5504
643343	CARLA ANDREA VICENTE DE CARVALHO MARCINARI.....	30,5504	1013742	SOLANGE CRISTINA BISCO.....	30,5504
643386	PAULO ROGERIO NEVES.....	30,5504	1014285	MAURICIO DE SOUZA SENDEN.....	30,5504
643700	LUIS ANTONIO SOARES MARTINS.....	30,5504	1014307	PEDRO RAIMUNDO NASCIMENTO.....	30,5504
644137	MANOEL NEZITO ALVES.....	22,9125	1016156	ALEXANDRE LUIS BOTASSO.....	30,5504
647942	ANTONIO CARLOS ALVES DA CUNHA.....	30,5504	1016164	RAFAEL FERNANDES TEOFILIO.....	30,5504
648183	ROSANGELA MIATO RAMPAZO.....	30,5504	1018248	RUTE RODRIGUES GONCALVES DE ALMEIDA.....	30,5504
649201	HELIO LUIZ BORGES.....	22,9125	1023152	ADRIANO HENRIQUE ARAUJO.....	30,5504
649503	EVANGELISTA ALVES DA CRUZ.....	108,9677	1023969	ALEXANDRE VOLPE BARBOSA.....	30,5504
652750	IZABEL ROSA DE ARAUJO.....	30,5504	1025570	MARCELO DA SILVA.....	30,5504

1025732	ANTONIO CARLOS SIRIACO	30,5504	1151363	APARECIDA IDIONIZETE SILVA DURANTE	30,5504
1025821	SIDNEY FERNANDO CALÇAS DE OLIVEIRA	22,9125	1151851	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	30,5504
1027158	ANGELA GOMES MARQUES	30,5504	1151959	RICARDO JOSE DA SILVA	108,9677
1028707	JEFFERSON MORENO	30,5504	1152017	GISELE APARECIDA SIMOES	30,5504
1028758	MIRIAM MAGALI MARCELINO FERNANDES	30,5504	1152823	LUCIA HELENA BASTOS	30,5504
1033425	JOCIVALDO SIQUEIRA	30,5504	1152840	HELIO OLAVIO DA SILVA	30,5504
1034782	OSMAR PARIS FILHO	30,5504	1153552	RENATA REGINA FIGUEIREDO JUSTI	30,5504
1034898	ADALBERTO SOUZA BRITTO	30,5504	1157132	JOSE HENRIQUE PINHEIRO ALVES	30,5504
1035665	EDMILSON FERNANDES	30,5504	1162233	MARIA LUCIA PEREIRA	108,9677
1036270	CARLOS OSVALDO MARCELINO	30,5504	1163469	ADILSON GOMES	30,5504
1036289	CLAUDIO LUIZ DA SILVA	30,5504	1166468	RICARDO DA SILVA BRITO	30,5504
1036297	EDSON ALVES DOS SANTOS	30,5504	1166476	LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA CRUZ	30,5504
1038125	ANDREO MARCIO GOES CARUSO	30,5504	1167057	KLEBER DAVID KUSABA	30,5504
1039261	GILMAR APARECIDO PALMIERI	30,5504	1167219	GISLAINE APARECIDA DE SOUZA	30,5504
1039288	TIAGO HENRIQUE BENEDITO MARTIRE	30,5504	1167308	ANDREIA PEREIRA CAMARGO	108,9677
1040197	ELSON COSTA	30,5504	1168452	NORAY FERREIRA	30,5504
1043420	OZAIR FERNANDES DE ARAUJO	30,5504	1172824	ELISA ADRIANA ROSA CARBONA	30,5504
1043447	EDUARDO BIANCALANA	30,5504	1178709	ZENILDA DOS SANTOS JUNQUEIRA	30,5504
1047230	JOSÉ EDUARDO MATOSO	30,5504	1188909	KARINA JULIANA GODOI	108,9677
1063464	PAULO ROBERTO PASQUOTTO	30,5504	1190903	CARLOS HENRIQUE DE CAMARGO	30,5504
1065335	REGILENE APARECIDA QUIONHA	30,5504	1192396	PAULO FRANCISCO DA SILVA	108,9677
1066293	RAFAEL SCHMIDT LOURENÇO	30,5504	1196707	RENATA NOGUEIRA CHIODETTO	30,5504
1068229	INES APARECIDA VALVASSORI	108,9677	1201000	LUCIA HELENA PONTES PELLEGRINI	30,5504
1068407	SILVIO LEANDRO MARQUES DIAS	108,9677	1202090	GLEIDSON BANQUERI DA SILVA	30,5504
1069195	GERSON CESAR PASSARELA	108,9677	1202120	NILSON APARECIDO RUINHO	30,5504
1076183	GILBERTO SIMÃO DE OLIVEIRA	30,5504	1202146	ROGERIO MATEUS PAGOTTO	30,5504
1080334	DOUGLAS FELICIANO DE SOUZA	30,5504	1202154	CARLA CALISTRON	30,5504
1080865	RUBENS BATISTA CARDOSO	30,5504	1202294	EDUARDO MENDES SCHMIDT	30,5504
1081110	ROGERIO CASTELLI	30,5504	1202464	JOÃO PAULO ANGELOCCI LEME	30,5504
1083074	MANOEL PEREIRA FILHO	30,5504	1202472	ELSON JORGE DOS SANTOS	30,5504
1083783	RONALDO CESAR FERREIRA	30,5504	1202480	PABLO ROBERTO LOURENÇO	30,5504
1084720	SANDRA APARECIDA DA SILVA	30,5504	1202774	SERGIO FERREIRA DE AMORIM	30,5504
1084852	WAGNER DEL'ACQUA	30,5504	1203541	WILLIAM TEIXEIRA CARNEIRO	30,5504
1085140	GABRIEL MACHADO DA SILVA	30,5504	1203940	KATIA INES TREVISANI	30,5504
1085204	MARCOS SEBASTIAO MENDES	30,5504	1204106	MICHELE DA SILVA NOGUEIRA	30,5504
1085549	JESUS CAETANO DE SOUSA	30,5504	1204114	GUILHERME APARECIDO ALVES	30,5504
1085760	SERGIO ALBERTO DA COSTA	108,9677	1204122	NILVA PEREIRA FAUSTINO	30,5504
1086057	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	30,5504	1204211	REGINALDO NERIS PEREIRA	30,5504
1086286	ALEX SANDRO SILVA CUNHA	30,5504	1204289	OTILIA FLORIANO DE OLIVEIRA	30,5504
1086510	ANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	30,5504	1204696	ELAINE APARECIDA PEREZ	30,5504
1087053	WALTER BIROCCHI	30,5504	1204866	DANIEL DE CARVALHO SIRINEU	30,5504
1087584	MARCIA REGINA DE ALCANTARA SILVA	30,5504	1205080	DENISE DE FATIMA DOS SANTOS	30,5504
1087606	FERNANDA CECILIA CRIVELLARO	30,5504	1205749	IVANETE BATISTA PAIS	30,5504
1087789	LOURIVAL MARCOLINO DOS SANTOS	108,9677	1205889	VALQUIRA SILVA GUSMÃO	30,5504
1088025	JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	30,5504	1206095	ATHOS AZIZ JEHA	30,5504
1088068	JOSE TAVARES DA SILVA	30,5504	1206109	JOSE MACIEL DE BRITO FILHO	30,5504
1088130	RAIMUNDO VALMIR CARDOSO DOS SANTOS	30,5504	1206362	MARIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA DE AQUINO	30,5504
1088564	HERNAN FREDDY HUARACHI GUTIERREZ	30,5504	1206389	CIRDELEY MARCELINO DA SILVA CANELA	22,9125
1089676	MARILDA RIBEIRO ZANELLA	30,5504	1206605	PATRICIA DE CASSIA MOMESSO	30,5504
1089943	PAULO ROBERTO CHIORAMITAL	30,5504	1212206	AIRTON BORTOLOTTI	30,5504
1089951	VALTER PALOMO	30,5504	1212710	IZAQUE SILVANO RIBEIRO	30,5504
1090100	ANA LUCIA GUIMARÃES RODRIGUES	30,5504	1213105	CRISTIANE SOARES BINOTON	30,5504
1090135	ZULEIDE VIANA GARCIA	53,4619	1213130	SIDNEY DA SILVA	30,5504
1090437	LUCIMARA SPROCATI COLOMEU	30,5504	1217003	DAIR JOSE DIAS PAIXAO	30,5504
1092006	GIOVANI LOPES DA SILVA	30,5504	1217356	WALTER PEREIRA LIMA JUNIOR	30,5504
1093614	ROGERIO TEIXEIRA DE MORAES	30,5504	1219090	ROMILTO RAIMUNDO DA SILVA	30,5504
1094050	WAGNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	108,9677	1223704	REGINA AGUILLAR ROCHA HOHNE	30,5504
1098691	LUIZ CARLOS DA SILVA	30,5504	1230360	MARLENE DE SOUZA LIMA	30,5504
1100238	NAIR ALVES PRAXEDES	30,5504	1230514	JOSE DILSON RODRIGUES	30,5504
1102877	ADEMILSON FRANCISCO DAMACENO	108,9677	1230719	GUILHERME MARQUES FERNANDES	30,5504
1105000	MARINALVA FERREIRA	30,5504	1230786	MARIA LUIZA MANCINI PACHECO	30,5504
1106961	EDIVALDO RODRIGUES PEREIRA	22,9125	1230840	MARIA APARECIDA MARTINS MACHADO	30,5504
1109006	ADEMIR APARECIDO BEATO	108,9677	1230980	AGNALDO BARBOSA E SILVA	30,5504
1112120	PAULO SERGIO JOSE DOS SANTOS	30,5504	1231642	JOAO NAVARRO JUNIOR	30,5504
1113100	LUCIANO FRANCISCONI	30,5504	1232509	ELISANGELA DALLAQUA	30,5504
1113216	DAMIAO LOPES	30,5504	1234706	CRISTIANO DE PAULA	30,5504
1113585	KIYOSHI NISEIEMON	30,5504	1235338	GISELE PIFFER	30,5504
1113763	DIVINO APARECIDO BASTOS	30,5504	1235850	CLAUDIO NOGUEIRA RAMOS	30,5504
1114808	ELIETE APARECIDA FANTIN	30,5504	1236156	ELIANE DE MORAES BRUNI	30,5504
1115235	SILVIA HELENA LOPES DE FREITAS	30,5504	1237349	JOSE CARLOS ZEULO	30,5504
1115251	EDMEA MARCIA GARCIA	30,5504	1237829	JOANA D'ARC SOUZA FRANCK	30,5504
1115375	CARLOS OSMAR BAPTISTELLA	30,5504	1239210	JOSE DE OLIVEIRA RAMOS	30,5504
1115928	EDSON MENDES CHACON	30,5504	1239260	ISRAEL PEREIRA GOMES	22,9125
1115936	ZOROASTRO CESAR	30,5504	1239635	NELCI MACHADO DA SILVEIRA	30,5504
1118161	ANEIDES BORITI DOS SANTOS	30,5504	1243780	HELIETE MARCONDES DOS SANTOS IBARRA	30,5504
1118188	CICERO MARCOLINO DOS SANTOS	30,5504	1247166	HENRIQUE CAMACHO PAULINO	30,5504
1118200	VALERIA LOPES DA SILVA	30,5504	1247433	VINICIUS DE OLIVEIRA FONSECA	108,9677
1118757	VALDEMIRO NASCIMENTO DOS SANTOS	30,5504	1251899	CRISTIANE MOREIRA DE MELLO SILVA	30,5504
1118803	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA	30,5504	1252984	WILLIAM LINDOLFO DA SILVA	108,9677
1120018	ROSANGELA APARECIDA LEMES	30,5504	1253611	DANIELA CRISTINA DE MORAIS LOBATO	108,9677
1120328	ALCEBIADES LALIER	30,5504	1254340	LUIZ CLAUDIO FERREIRA	30,5504
1120867	ANTONIO RODRIGUES	30,5504	1263544	ROBERTA SCARPA	30,5504
1121251	MARIANA RIBEIRO FRANCO BIGATTO	132,8364	1267779	LAURO CLAUDINEI MARCINARI	30,5504
1121650	IONI DE FREITAS RIBEIRO	108,9677	1278568	MARIA MADALENA MANTOVANI	30,5504
1121677	ELCIDES CAMILLO LEITE JUNIOR	30,5504	1289489	ROMULO TOMOYUKI FURUKAWA	30,5504
1122347	LELIS NONATO DUARTE	30,5504	1290096	MARCO ANTONIO CREMASCO	30,5504
1122568	GERALDO BARBOSA	30,5504	1290665	JOSE CARLOS MARCHEZAN	30,5504
1123378	SAMUEL GOETH FERREIRA	30,5504	1291823	IVANI APARECIDA GONÇALVES DIAS QUENELATTO	30,5504
1124480	MARIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	30,5504	1291904	JOSE JOAQUIM BEGGO	30,5504
1125206	IZABEL DE PAIVA REIS	30,5504	1292390	ELAINE CRISTINA AURIEME GUIDINI	30,5504
1127705	LUIS CESAR MONTEIRO	30,5504	1292404	SERGIO APARECIDO TOME	30,5504
1134752	PEDRO HENRIQUE DOMINGUES BRAGA	30,5504	1292641	PAULO ROBERTO GUIRALDELLI	30,5504
1138316	CLAUDEMIR FOLTRAN	22,9125	1293796	WILSON CARLOS GOSSI	30,5504
1140922	SOLANGE MARIA BARBUY TUCKMANTEL	30,5504	1293800	BENEDITO AUGUSTO PEREIRA	30,5504
1142313	ELAINE SEEMANN MALFATTI	30,5504	1293818	SILVIA ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	30,5504
1142445	HÉLIO GOMES	22,9125	1294300	TIAGO PASSARELLI	30,5504
1142836	ANGELA RODRIGUES B. DE GODOY	30,5504	1295080	NAELCIO FERREIRA	30,5504
1142895	ELAINE APARECIDA DAS CHAGAS SILVA	30,5504	1295098	MILTON ARAUJO DOS SANTOS	30,5504
1142941	LEANDRO SOARES BATISTA	30,5504	1295187	ARLINDO FERREIRA	30,5504
1143174	VIRGINIA DE OLIVEIRA	22,9125	1295195	LUCIANO BATISTA DA SILVA	30,5504
1143190	WAGNER SILVA VARGAS	22,9125	1295349	MARCIA DA CUNHA	30,5504
1143204	ERICA CAMILLO LEITE	22,9125	1295888	ANNY ROSSI DOS SANTOS SANCHES	30,5504
1143212	INAMARA DOS ANJOS SCHARAKMAN	30,5504	1296574	PAULO CESAR DA CUNHA	30,5504
1143247	VALQUIRIA MARIA SILVEIRA DIAS	30,5504	1297309	DARIL APARECIDO NUNES	30,5504
1144359	JOÃO FRANCISCO DO AMARAL	30,5504	1298062	THIAGO DE SOUZA	30,5504
1144367	LUIZ GUSTAVO RECK	30,5504	1298933	RUBENS JOAQUIM DE OLIVEIRA	30,5504
1144375	RODOLPHO CASSIMIRO RIBEIRO	30,5504	1299280	GISLAINE APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	30,5504
1144545	SIMONE CRISTINA FERRAZ	30,5504	1299310	JOLNEI MORAIS MACHADO	30,5504
1144588	CESAR AUGUSTO ROBERTO DO AMARAL	30,5504	1299328	SANDRA LUZIA CAPORALLI DE VASCONCELOS	30,5504
1144626	VALDINEI DE OLIVEIRA	30,5504	1299581	AMARILDO RONALDO ROQUE	30,5504
1144634	EDSON FERREIRA DA COSTA	30,5504	1299590	JAILTON FERREIRA DOS SANTOS	30,5504
1144642	RUBENS MARINHO CASASSA	30,5504	1299921	ANTONIO ALFREDO DA SILVA PINTO	30,5504
1144650	FABIANA SALVIANO VELOSO CORREA	30,5504	1300350	HELOIZA HELENA CIANCI CAMARGO DA SILVA	30,5504
1144669	ALCIDES JOAQUIM FERREIRA	30,5504	1300741	REGINALDO BEZERRA	30,5504
1144812	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	30,5504	1301020	SILVANA MARIA ORTIZ ADAMI	30,5504
1144820	AURO HIDEQUI KOYAMA	30,5504	1301292	SAUL COSTA DE OLIVEIRA	30,5504
1144847	FRANCISCO CARLOS CAIXETA	30,5504	1303210	RAFAEL DA SILVA	30,5504
1145746	ARLETE CRISTINA DA SILVA	30,5504	1305816	RENATA DA ROCHA COSTA	30,5513
1145835	MAURICIO REIS	30,5504	1305824	LOURENCO CORREA DE ARAUJO	30,5504
1146076	EDILAYNE FRANCISCA MARQUES DE ARAUJO	30,5504	1310313	CARINA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	30,5504
1146229	GRACILEI LUZIA DE FATIMA DOS SANTOS	30,5504	1310500	ASTROGILDA DO SOCORRO XAVIER	30,5504
1146637	DEBBIE IVETE ALVES	30,5504	1310585	ADRIANO CESAR DE GODOY	30,5504
1146645	ROGERIO PACHECO DE ALMEIDA	30,5504	1310607	ROSANA DE FATIMA BERTUZZI GONCALVES	30,5504
1147870	DILCELI DA SILVA	30,5504	1312146	LUCIANO SERAFIM DOS SANTOS	30,5504
1148478	VICENTE MOREIRA GILDO	30,5504	1313665	ROGERIO EUGENIO SILVA	30,5504
1148931	CARMEN TRINDADE FORIGATO ZEULO	30,5504	1314335	ANA CLAUDIA FERRARESI DE ANDRADE	30,5504
1149245	OTAVIO FERNANDES RODRIGUES	30,5504	1316010	VENCESLAU GIBRAM DA SILVA	30,5504
1149571	RICARDO NOVAES DIAS	30,5504	1317512	WALTER ANTONIO CRIVELLARO	22,9125
1149660	MAYCON ROBERTO RODRIGUES	30,5504	1317970	HENRIQUE BUENO DE GODOY	30,5504
1150472	MARLENE APARECIDA SECCO DE CARVALHO	30,5504	1319663	ANDREA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	30,5504
1150600	TATIANA APARECIDA DAMACENO SELLA	30,5504	1321242	NEUSA APARECIDA FREZARINI DE SOUZA	22,9125
1150685	EDSON RIBEIRO	30,5504	1323415	SILVANA COSTA PAGOTTO	30,5504

1340808	CELSON PEREIRA	30,5504
1344129	JANGO AUGUSTO DA SILVA	22,9125
1345699	OSVALDO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR	30,5504
1348566	ALESSANDRO ORLANDO FRANCISCO DOS SANTOS	30,5504
1350315	DANIELA CABRAL MATUO	30,5504
1352415	DOUGLAS AMARAL BARBOSA	30,5504
1355163	ROBSON DE ANDRADE DIAS	30,5504
1356208	MARCIO MARIO GONCALVES ARISSOTO	30,5504
1481029	LUCIA LOPES DA SILVA	30,5504
1484222	VALMIR PIRES	30,5504
1484230	ANTONIO VIEIRA FELIX	30,5504
1484370	OSVALDO GOMES DA CRUZ	30,5504
1485776	GIANE DO AMARAL CAMPOS	30,5504
1485881	FATIMA CRISTINA DA SILVA	30,5504
1493299	LIGIA RICCI	30,5504
1501895	ADRIANA APARECIDA PEREIRA LEITE DOS SANTOS	30,5504
1538322	SERGIO GOMES DE SAVEDRA	108,9677
1565133	ADILSON CORREIA CLARINDO	30,5504
1568442	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	30,5504
1569511	JOSE NILTON DE LIMA	30,5504
1569520	TIAGO LUIZ DOS SANTOS	30,5504
1571516	CRISTIAN EDUARDO FERREIRA	108,9677
1576267	FAUSTO FRACARO FRANCISCO	30,5504
1576275	PATRICIA VEIGA CREMON DE ARAUJO	30,5504
1576283	VALDIR CANDIDO DA SILVA	30,5504
1578898	MARCELO CANDIDO	30,5504
1580140	ELAINE CRISTINA RAMPAZO	30,5504
1580167	JAYKARA TOBIAS FERREIRA CESAR	30,5504
1580868	ALESSANDRO PASQUINI	30,5504
1580957	CRISTOVAM FOGARI	30,5504
1581384	MAURICIO PADOVINE	30,5504
1584162	PAULO SERGIO RAMOS GOMES	30,5504
1584456	EDSON CONCEICAO DA SILVA	30,5504
1584669	JOAO BOSCO DE ANDRADE	30,5504
1584952	JOSE MARIA DE SOUZA	30,5504
1586998	GUSTAVO DE MORAES ROCHA	30,5505
1587048	PEDRO ARMANDO MOREIRA	30,5504
1588648	MARIA DE CASSIA MATOS FERREIRA	30,5504
1589741	MARCOS LOPES	30,5504
1591070	ELIANA LOURENCO TOME	30,5504
1593587	MARIA DO CARMO FABIANO CAIROS	30,5504
1594877	MARCELO EDENILSON CREMASCO	30,5504
1597841	IVONE GOMES FREITAS	30,5504
1598937	DANIEL GARCIA DA SILVA	30,5504
1599127	LUCIANO APARECIDO LUZ	30,5504
1600079	VANDERLEI CHAGAS EUPRAZINO	30,5504
1600370	ABEL ANTONIO JACINTHO	30,5504
1600699	ADEVAIR JOSE GONCALVES	30,5504
1601474	ANTONIO CARLOS CESAR	30,5504
1602675	PASCOAL FELICE VALIANTE	30,5504
1609289	GILENO LIMA DA SILVA	30,5504
1612778	PORFIRIO PEREIRA	30,5504
1613634	FERNANDA NEVES DIAS	30,5504
1626132	HELIO BARBOSA NORBERTO	30,5504
1626973	MARCELO FERNANDES ROMERA	30,5504
1627597	ITAMAR OMERCIOS GOMES	30,5504
1628259	EVA LURDES GONZAGA FRANCO	30,5504
1631756	ODAIR VICENTE	30,5505
1633015	THIAGO FONSECA	108,9677
1633058	RENATA APARECIDA BIANCALANA BALLESTEROS	30,5504
1633333	DONIZETI APARECIDO ALVES	30,5504
1633872	ADRIANO ALVES TEIXEIRA	30,5504
1636839	ANTONIO JOSE BARBOSA	30,5504
1638157	MARIO CESAR SOARES TREVENZOLLI	30,5504
1643576	JOSE CICERO XAVIER DE OMENA	30,5504
1644378	JEFFERSON BENEDITO AMANCIO	30,5504
1644815	EDILSON CESAR FENILE	30,5504
1644831	JOÃO HENRIQUE DE ASSIS MARTIRE	30,5504
1648004	APARECIDO FERNANDES DA SILVA	22,9125
1649078	ROSANGELA APARECIDA PINTO SANTOS	30,5504
1655299	MOISES BERDUM	30,5504
1661540	ANDRESON LUIS GRIGOLETO	30,5504
1674668	ADEMAR NERIS BARBOSA	30,5504

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2007/10/12372 Interessado: Pollimianna Locadora de Veículos Ltda. (CCM nº 107.719-8)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal com Numeração Descontínua

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que pode suprir as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2008/10/51753

Interessado: Camargo Galhardo & Cia. (CCM nº 6.535-8)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2009/10/36111

Interessado: CTIS Tecnologia S/A. (CCM nº 163.488-7)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular

por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2009/10/36112

Interessado: CTIS Tecnologia S/A. (CCM nº 163.488-7)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2009/10/36113

Interessado: CTIS Tecnologia S/A. (CCM nº 163.488-7)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

O contribuinte exerce atividades de assistência técnica de eletroeletrônicos e solicita o regime especial para a emissão de cupom fiscal para os serviços que presta a seus. Verifica-se estarem atendidos os requisitos de admissibilidade do pedido. Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

Publique-se; Arquite-se.

CELSON ZAMBELLI

AFT da CSCM/DRM

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2009/10/36114

Interessado: CTIS Tecnologia S/A. (CCM nº 163.488-7)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2009/10/36115

Interessado: CTIS Tecnologia S/A. (CCM nº 163.488-7)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2009/10/03023

Interessado: Modotel Serviços de Hotelaria Ltda (CCM nº 24.349-3)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 2009/10/31523

Interessado: SPA Shopping Iguatemi – Instituto de Beleza Ltda - ME. (CCM nº 165.397-0)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 2009/10/26582

Interessado: Rodrigo Amaral Fernandez ME. (CCM nº 116.620-4)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 2008/10/60505

Interessado: Telenic Telefonia e Comércio Ltda ME. (CCM nº 4.725-2)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 2009/10/08571

Interessado: GDV Centro Automotivo Ltda ME. (CCM nº 135.024-2)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 2009/10/07506

Interessado: Ivan Carmona de Souza ME. (CCM nº 128.970-5)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 2007/10/46443

Interessado: HSJ Comercial S/A (CCM nº 127.637-9)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Cupom Fiscal

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

29/12/2009

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 2009/10/22457

Interessado: Ribeiro Guimarães e Cia Ltda. (CCM nº 34.173-8)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal Única por Mês

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por estar implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 2009/10/25229

Interessado: Movie Cinemas Ltda. (CCM nº 116.219-5)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal Única por Dia

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por estar implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, grande quantidade de notas fiscais de valores baixos, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 2009/10/46343

Interessado: Centro de Pesquisas Odontológicas S. Leopoldo Mandic S/S Ltda.

(CCM nº 110.232-0)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal Única por Mês

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por estar implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 2009/10/46343

Interessado: Centro de Pesquisas Odontológicas S. Leopoldo Mandic S/S Ltda.

(CCM nº 110.232-0)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal Única por Mês

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por estar implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 2005/10/52450

Interessado: Box Cinemas do Brasil Ltda. (CCM nº 94.617-6)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal Única por Mês

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 2009/10/01266

Interessado: Veris Educacional S/A (CCM nº 157.163-0)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal Única por Mês

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por estar implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 2006/10/37020

Interessado: Fair Play Diversões Eletrônicas Ltda. (CCM nº 57.770-7)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal Única por Mês

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, pelo processamento ser eletrônico, **decido pelo indeferimento do pedido**, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquive-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM - Portaria nº 70.693/2009

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

A COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, inciso I e artigos 29 e 30, inciso I, “a” da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/2006, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/2007 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento complementar do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2009. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - Cota única, com 9% de desconto até a data de 08/02/2010;

II - Em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 08/02/2010 e a demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

III - O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

IV - Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal – térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
5.526-3	CENTRO DE OTORINOLARINGOLOGIA CAMPINAS LTDA	2009	599,58

LUCIANO FALLEIROS NUNES

Respondendo pela CSCM/DRM - Matr. nº 108.657-0

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolado: 09/10/17126

Interessado: Nossa Caixa

1- Para cada obra é necessária a abertura de I.M. em nome do tomador de serviços visto que, não existe nenhuma possibilidade legal do prestador recolher ISSQN sobre mão de obra de construção civil em função da legislação estabelecer que para essa atividade sempre será o tomador responsável pelo recolhimento.

2- A legislação que regula tal procedimento é:

- **Artigo 67 da Lei Municipal nº 12.392/05;**

- **Artigos 97 a 100 do Decreto Municipal nº 15.356/05;**

- **Decreto Municipal nº 15.804/07.**

LUCIANO F. NUNES

AFTM-Respondendo pela CSCM/DRM - Matr. 108.657-0

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica **NOTIFICADO o Sujeito Passivo**, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, o art. 14 – inciso II, e §1º - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 – inciso IX, todos da Lei Municipal nº 11.829/03; o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, art. 14 – incisos II e V, art. 27 – inciso II, todos da Lei Municipal nº 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROT.	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
009866/2010	08/3/3805	GERALDO AMPARO DE SOUSA	2.672,57
009868/2010	99/0/33599	JOSÉ APARECIDO DOS REIS	5.733,96
009869/2010	99/0/33599	JOSÉ APARECIDO DOS REIS	564,57
009870/2010	99/0/33599	JOSÉ APARECIDO DOS REIS	662,28
009872/2010	86/0/20802	JOSÉ CARLOS BLAAUW JÚNIOR	942,96
009874/2010	05/10/53024	ADRIANA CERVANTES GONÇALVES MOYSES	4.447,25
009875/2010	05/10/52951	ENEAS EVANDRO SIMÃO	4.976,43

MARISLANE VIEIRA SANTOS

Auditor Fiscal Tributário

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

SESSÃO DE 15/07/2009 – 2ª CÂMARA

REPUBLICAÇÃO, para complementação do texto da decisão publicada em 16 de julho de 2009, folha 9:

01) PROTOCOLO: 2005/10/24578

Recorrente: D'MANDA COMUNICAÇÃO S/C LTDA

Recurso Voluntário: 2007/10/21335

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Relator(a): Mariângela Tiengo Costa

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 000240/2005

Decisão: Por unanimidade, deixou de ser conhecido o recurso de ofício em questão, uma vez que a redução do crédito tributário que justificou a interposição do mesmo apresenta montante inferior a 10.000 UFIC, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. Também por unanimidade, foi conhecido o recurso voluntário em apreço, sendo, todavia, negado provimento ao mesmo, para que seja mantida a Decisão de 1ª Instância Administrativa recorrida, mantendo-se, desta forma, incólume o lançamento efetuado pelo AIIM nº 000240/2005, com fundamento nos artigos nºs 36, 58, I, “a”, da Lei Municipal nº 11.110/01, e com fundamento nos artigos nºs 38 e 58, I, “a”, da Lei Municipal nº 11.829/03, inclusive no que se refere à redução da penalidade aplicada, de 30 para 15 UFIC por documento, em razão de dispositivo mais benéfico previsto pelo artigo 56, I, da Lei Municipal nº 12.392/05, não sendo conhecido o recurso oficial, com base no que dispõe o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

MARCIO ALVES DE ALMEIDA

Presidente da 2ª Câmara - JRT

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.

COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 09/10/36620 - Interessado: CPE /TEADIT Ltda.

“**COMPAREÇA** o interessado do protocolo 09/10/36620 – TEADIT Ltda, para esclarecimentos, na Coordenadoria de Projetos Especiais, na rua São Carlos 677, Parque Itália.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

Coordenadora de Projetos Especiais

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
EM EXERCÍCIO**

EM 21 de janeiro.2010

Protocolo 2009/50/1363 – Int.-Coordenadoria de Habitação Sudoeste/SEHAB

2º DESPACHO: Diante dos elementos constantes dos presentes autos, **DEFIRO**, a substituição da concessão de bolsa auxílio moradia emergencial autorizada anteriormente para a interessada de fls. 225, para a atual interessada Srta. Dinea Vaz de Lima Costa, a partir do mês de janeiro do presente exercício. **1. PUBLIQUE-SE. 2.À** Assessoria Técnica de Gabinete para formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, a Coordenadoria de Habitação respectiva, as providências para entrega do instrumento a beneficiária. **3.** Ao Setor Administrativo para as providências visando substituição da beneficiária para liberação do valor do subsídio, bem como convocando-a, através de DOM, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancária correspondente. **4.** A CEHAP e sua Coordenadoria de Habitação Leste para monitoramento do atendimento, pela beneficiária, das condições impostas pela lei

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Secretário Municipal de Habitação em Exercício

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA Nº 71280/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008 do concurso publico homologado em 30/01/2009, pela presente,

RESOLVE:

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor de Educação Básica III - História, junto à Secretaria Municipal de Educação.

JOEL REZENDE
LUCIANA DA SILVA
LUIZ FELIPE LOUREIRO FORESTI
RAFAEL EDUARDO DA SILVA DINIZ
VANESSA PAOLA ROJAS FERNANDES

PORTARIA Nº 71281/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008 do concurso publico homologado em 30/01/2009, pela presente,

RESOLVE:

Nomear a senhora **ALINE AMSBERG DE ALMEIDA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor de Educação Básica III - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 71282/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008 do concurso publico homologado em 30/01/2009, pela presente,

RESOLVE:

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor de Educação Básica III - Geografia, junto à Secretaria Municipal de Educação.

JOSÉ FLAVIO GATTI
JULIANA ANDRADE MOURA
MARCOS ALEXANDRE NEVES GUIMARÃES
RAFAEL FERNANDES DA MATA
SILVIA DOMINGOS LEAL.

PORTARIA Nº 71283/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008 do concurso publico homologado em 30/01/2009, pela presente,

RESOLVE:

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor de Educação Básica III – Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

DENISE CRISTINA TORDIN
MARINA MITIE KAWANISHI
MARCELL REZENDE SILVA
MATEUS CAMARGO PEREIRA

PORTARIA Nº 71284/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008 do concurso publico homologado em 30/01/2009, pela presente,

RESOLVE:

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor de Educação Básica III – Ciências, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA
ERICH DE CASTRO DIAS
INGRITT CAROLINE MOREIRA
IVAN CARLOS DE MORAES FERREIRA
JOSÉ ARI MILTON CAVALCANTE
MAURO RODRIGO NAKA
VICTOR TONI LOURENÇO

PORTARIA Nº 71285/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008 do concurso publico homologado em 30/01/2009, pela presente,

RESOLVE:

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor de Educação Básica III – Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CELSE EDUARDO STEFANI NOGUEIRA

DEOCLECIO MARCOS
FABIANA ADALA MORETO
MARIO TAVARES DE ALMEIDA SOBRINHO
VANDERSON CARLOS MACHADO

PORTARIA Nº 71286/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008 do concurso publico homologado em 30/01/2009, pela presente,

RESOLVE:

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor de Educação Básica III – Educação Artística, junto à Secretaria Municipal de Educação.

LUCIANA DULTRA BRITTO
LUCIANA TANIGUTI BERTARELLI.

PORTARIA Nº 71306/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008 do concurso publico homologado em 30/01/2009, pela presente,

RESOLVE:

Nomear a senhora MARIA ODILA GERLIN, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Vice Diretor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 71307/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008 do concurso publico homologado em 30/01/2009, pela presente,

RESOLVE:

Nomear, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo, o cargo vago denominado Diretor Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

EDILEUSES MARIA BARBOSA
MARIA LÚCIA KETELHUT

PORTARIA Nº 71359/2010 - **Revogar** a partir de 01/01/2010, o item da portaria nº 67605/07, que nomeou a servidora ELAINE DUARTE DA SILVA - matrícula nº 62121-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Isenção e Imunidade da Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear a partir de 01/01/2010, a servidora JOSELE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 36201-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Isenção e Imunidade da Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar a partir de 01/01/2010, o item da portaria nº 65264/2005, que nomeou o servidor MARCOS ROBERTO CERDEIRA COSTA, matrícula nº 97304-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Manutenção Cadastral e Arquivo da Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar a partir de 01/01/2010, o item da portaria nº 63203/2004, que nomeou a servidora MÁRCIA CRISTIANE AMBAR, matrícula nº 65076-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar a partir de 01/01/2010, o item da portaria nº 67605/2007, que designou o servidor DANIEL HIROSHI TAKAEZU - matrícula nº 111571-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto à Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear a partir de 01/01/2010, o servidor MARCOS ROBERTO CERDEIRA COSTA, matrícula nº 97304-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear a partir de 01/01/2010, o servidor DANIEL HIROSHI TAKAEZU, matrícula nº 111571-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Manutenção Cadastral e Arquivo da Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Designar a partir de 01/01/2010, a servidora ANA PAULA FERRAZ MARTORANO, matrícula nº 455229, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto à Coordenadoria Setorial de Avaliação Imobiliária do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA Nº 71360/2010 - **Exonerar** a Sra. MICHELLE FRANCIS F. DA SILVA, matrícula nº 118.282-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Exonerar a Sra. JÉSSICA CAROLINE SANTOS SOARES, matrícula nº 118.520-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 71361/2010 - **Nomear** o Sr. RICARDO ALEXANDRE SUARES, RG: 27.895.774-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto à Coordenadoria Setorial de Projetos, do Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 71290/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora RAQUEL DUARTE, matrícula nº 62273-7, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEI Márcia Maria Otranto Jorge.

PORTARIA Nº 71308/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora AIMAR SHIMABUKURO, matrícula nº 108.109-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Coordenador Pedagógico, junto ao NAED Sudoeste.

PORTARIA Nº 71309/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora ROSANGELA MARIA DELACQUA, matrícula nº 85016-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto ao CEMEI Dr. Eduardo Pereira Almeida

PORTARIA Nº 71310/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora REGINA CÉLIA DA SILVEIRA MELO DEVERA, matrícula nº 108086-

5, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Coordenador Pedagógico junto ao NAED Norte.

PORTARIA Nº 71313/2010 - **Designar** no período de 18/05/2009 a 30/07/2009, a servidora OLGA ROSELI SANTOS BENDER, matrícula nº 66252-6, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor junto a EMEI Maria Célia Pereira.

PORTARIA Nº 71314/2009 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora ANA CRISTINA KRUTZFELDT ANTONIAZZI, matrícula nº 87664-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Coordenador Pedagógico junto ao NAED Norte.

PORTARIA Nº 71315/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora ELIANE CECCATO NASCIMENTO, matrícula nº 91544-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto a EMEI Professor Carlos Zink.

PORTARIA Nº 71316/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora MARIA REGINA TEIXEIRA, matrícula nº 91571-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Coordenador Pedagógico, junto ao NAED Sul.

PORTARIA Nº 71317/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora MARTA DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 108570-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Coordenador Pedagógico, junto ao NAED Sudoeste

PORTARIA Nº 71318/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora MARTHA CAMISÃO BORGES DE ATHAYDE, matrícula nº 108857-2, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao NAED Leste.

PORTARIA Nº 71328/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora KELLI REGINA BIONDI ALASMAR, matrícula nº 66187-2, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico junto ao CEMEI Christiano Osório de Oliveira.

PORTARIA Nº 71329/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora SILVANA PETRINA VIANA INGUTTO DA ROCHA, matrícula nº 102365-9, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF Elza Maria Pellegrini de Aguiar.

PORTARIA Nº 71330/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora MÁRCIA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 102408-6, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico junto ao CEMEI Lídia Bencardini Maselli.

PORTARIA Nº 71331/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora MÁRCIA REGINA LEITE DA SILVA BUENO, matrícula nº 95861-1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF Orlando Carpino.

PORTARIA Nº 71332/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora NILSA APARECIDA PEDROSO, matrícula nº 62.457-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto ao EMEI Recanto da Alegria.

PORTARIA Nº 71351/2010 - **Retificar** a portaria nº 71141/2009, referente a servidora PAULA QUAGLIARINI, matrícula nº 91332-4, **ONDE SE LÊ:** junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura; **LEIA-SE:** junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA Nº 71319/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora ROSEMARI MOISÉS MARCOMINI, matrícula nº 108043-1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisora Educacional junto ao NAED Leste.

PORTARIA Nº 71320/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora TERESA CRISTINA LOUREIRO PELUSO, matrícula nº 108012-1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisora Educacional junto ao NAED Leste.

PORTARIA Nº 71321/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora SUELI APARECIDA GONÇALVES BALDAN, matrícula nº 108077-6, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisora Educacional junto ao NAED Sul.

PORTARIA Nº 71322/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora MARILENE SERAFIM DE SOUZA, matrícula nº 108.046-6, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisora Educacional junto ao NAED Sul.

PORTARIA Nº 71324/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora FERNANDA GAMEIRO NOGUEIRA, matrícula nº 109620-6, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisora Educacional junto ao NAED Norte.

PORTARIA Nº 71325/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora ANNA PAULA SILVA BORDAO, matrícula nº 110439-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Orientadora Pedagógica junto ao CEMEI Dr. Eduardo Pereira de Almeida.

PORTARIA Nº 71326/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora CLARICE JAEGER AREA, matrícula nº 108.975-7, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor junto à EMEF PE. Francisco Silva.

PORTARIA Nº 71327/2010 - **Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a

servidora ERNESTINA CRISTINA VARGAS, matrícula nº 110521-3, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor junto ao CEMEI Haydée Maria Pupo Novaes.

PORTARIA Nº 71333/2010 - Designar no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora ROSELI MISSIATO MARTINS MORAES DE MELLO, matrícula nº 68698-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à CEMEI Isaura Roque.

PORTARIA Nº 71334/2010 - Designar no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora VALÉRIA APARECIDA DAVID COSTA PEREIRA, matrícula nº 62248-6, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao EMEJA Nísia Floresta Brasileira Augusta.

PORTARIA Nº 71335/2010 - Designar no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora SILVIA REGINA ROMEIRO SAENZ D'ALECIO, matrícula nº 64347-5, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF Prof. Ciro Exel Magro.

PORTARIA Nº 71336/2010 - Designar no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora SILVANA ROSSI CAOBIANCO, matrícula nº 110514-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF Padre Emílio Miotti.

PORTARIA Nº 71337/2010 - Designar no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora PRISCILA MOREIRA CORILOW, matrícula nº 102467-1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF Profª Geny Rodrigues.

PORTARIA Nº 71338/2010 - Designar no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora PATRÍCIA DONIZETI BERNARDO, matrícula nº 109603-6, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto ao CEMEI Adão Emiliano.

PORTARIA Nº 71339/2010 - Designar no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora MARGARETE PERIM, matrícula nº 54539-2, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF CAIC Prof. Zeferino Vaz.

PORTARIA Nº 71340/2010 - Designar no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora LAÍS DE RAMOS RECHINELLI, matrícula nº 64306-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CIMEI 34 – CEMEI São Francisco de Assis e EMEI Casinha Feliz.

PORTARIA Nº 71341/2010 - Designar no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora ELISETTE DE FÁTIMA LANDY GUILIULO, matrícula nº 54.518-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à CEMEI Alexandre Sartori Faria.

COMUNICADO – EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor vem apresentar sua programação de cursos (Novo endereço: Avenida Aquidabã, 505 (esquina com Rua Dr. Quirino) – Centro):

CURSO: “AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: SABER, FAZER E AGIR”

Objetivo do Curso: Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

Público Alvo: Todos os servidores

Local: EGDS

Data: 22 de Fevereiro

Horário: das 8h15 às 16h30

Inscrições: Até dia 17/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 35 vagas

CURSO: “DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA LIDERANÇA”

Turma II

Horário: 8h30 às 17h30

Local: EGDS

Datas: 09 e 10/02

Temas: o conceito de competência do “líder”; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação intra-equipe; mediação de conflitos; gerenciamento de relações; solução de metas.

Público-alvo: Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.

Inscrições: Até 04/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

CURSO: “REFLEXÕES DA LIDERANÇA – MÓDULO: O DOM DA LIDERANÇA”

Turma I: 04/02

Horário: 08h às 12hs

Local: EGDS

Temas: O dom da liderança; vivências e reflexões acerca do papel da liderança frente à equipe e aos desafios da gestão de pessoas.

Público-alvo: Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.

Inscrições: Até 27/01 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

CURSO: “ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA”

Turma I: 10 e 24 de fevereiro

Horário: 13h15 às 17h

Turma II: 19 e 26 de fevereiro

Horário: 8h15 às 12h

Local: EGDS

Temas: Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: aborda todas as mudanças da língua Portuguesa: novas regras de acentuação, emprego de hífen, inclusão de letras, supressão de consoantes.

Público-alvo: Servidores que atuam com a comunicação escrita, com Ensino Fundamental

Inscrições: Até 03/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da

SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

CURSO: “GRAMÁTICA I”

Turma I: 04, 09, 11, 18, 23 e 25 de fevereiro e 02, 04, 09 e 11 de março

Horário: 13h30 às 16h30

Local: EGDS

Temas: acentuação, crase, ortografia, verbos, pontuação.

Público-alvo: Servidores que atuam com a comunicação escrita, com nível médio ou superior.

Inscrições: Até 27/01 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

CURSO: “REDAÇÃO”

Turma I: 04, 09, 11, 18, 23 e 25 de fevereiro e 02, 04, 09 e 11 de março

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Temas: Linguagem formal e informal, certo e errado, clareza, emprego dos pronomes de tratamento, ofício, memorando, circular, declaração, estrutura e interpretação de textos, exercícios de leitura.

Público-alvo: Servidores que atuam com a comunicação escrita, com nível médio ou superior.

Inscrições: Até 27/01 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

CURSO: “INSTRUÇÃO A EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL”.

Turma I: 18 de fevereiro

Horário: 8h30 às 12h30

Turma II: 25 de fevereiro

Horário: 13h30 às 17h30

Local: EGDS

Temas: Fases do desenvolvimento infantil: sexualidade e curiosidade, como perceber e atender essas demandas, como chamar e orientar os pais, como lidar com estas questões no dia-a-dia da educação infantil.

Público-alvo: Servidores que atuam com Educação infantil e afins.

Inscrições: Até 12/02 ou até que se encerrem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

CURSO: “ANTES DE ONTEM DEPOIS DE AMANHÃ”

Turma I: 03, 05, 10, 19, 24 e 26 de fevereiro e 03 de março.

Horário: 13h30 às 17h

Local: EGDS

Temas: Estudaremos o funcionamento das nossas mentes, a influência das emoções em nossas vidas e o caminho para uma vida mais segura e saudável.

Público-alvo: Todos os servidores

Inscrições: até 27/01 ou até que se encerrem as vagas, na página da PMC no link da SMRH https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 20 vagas

CURSO: “CON-VIVER – MÓDULO RODA DE DANÇA CIRCULAR DOS POVOS”

Turma I: em fevereiro, nos dias 4, 11, 18 e 25. Roda aberta, encontros contínuos: sempre às quintas feiras. É necessário inscrever-se

Horário: 16h às 17h30

Local: EGDS

Temas: Meditação ativa para a “Paz e Tolerância”; o dançar como fator de integração, seja de equipes, seja da gestão pública; propício a convivência; vinculada as técnicas de saúde integrativa.

Público-alvo: Todos os servidores

Inscrições: Até 26/01 ou até que se encerrem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 20 vagas

CURSO: “EDUCAÇÃO FINANCEIRA”

Turma I: 09 e 23 de fevereiro e 02 e 09 de março

Horário: 8h30 às 12h

Local: EGDS

Temas: Planejamento Financeiro, Finanças Pessoais, Dívidas, Consumo, Saúde Financeira, Gerenciamento de sua receita / despesas

Público-alvo: Todos os servidores

Inscrições: Até 04/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

CURSO: “O ESTADO LAICO”

Turma I: 03 de fevereiro

Horário: 8h30 às 17h30

Local: EGDS

Temas: Respaldar as ações do servidor para atendimento ao público pautado na cidadania e ética. Este curso integra uma abordagem voltada à Diversidade e Cidadania composto por 7 outros cursos.

Público-alvo: Servidores que realizam atendimento ao Público

Inscrições: Até 29/01 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

CURSO: “HISTÓRIA SOCIAL DO NEGRO”

Turma I: 24 de fevereiro

Horário: 8h30 às 17h30

Local: EGDS

Temas: Das origens à atualidade, contribuições do negro na formação do povo brasileiro, políticas afirmativas à luz da Constituição de 1988. Este curso integra uma abordagem voltada à Diversidade e Cidadania composto por 7 outros cursos.

Público-alvo: Servidores que realizam atendimento ao Público

Inscrições: Até 18/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

CURSO: “ATENDIMENTO AO CIDADÃO – COM MAIS ENTUSIASMO”

Turma I: 03, 05, 08 e 11 de fevereiro.

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Temas: Atendimento, Comunicação, Mudança e Estresse

Público-alvo: Todos os servidores

Inscrições: até 27/01 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/
Número de participantes: 30 vagas

CURSO: "NOÇÕES DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS"

Turma I: 26 de fevereiro

Horário: 8h30 às 16h

Local: EGDS

Temas: Legislação Brasileira sobre arquivos de Órgãos Públicos, referentes à conservação, ao acesso, eliminação, organização, uso das tecnologias de informação e comunicação na produção e gestão de documentos na Administração Pública Brasileira e exercícios práticos.

Público-alvo: Todos os servidores

Inscrições: até 19/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

PALESTRA: "ESPIRITUALIDADE NO TRABALHO: UM BOM CAMINHO PARA A QUALIDADE DE VIDA" – GUSTAVO BOOG

Data: 24 de fevereiro

Horário: das 9:00h às 11:00h

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

Público-alvo: Todos os servidores

Inscrições: Até 19/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 200 vagas

Maiores Informações – EGDS – Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor – Avenida Aquidabã 505 (esquina com a Rua Dr. Quirino)

Fone: 3236-9561/ 3236 8874, e-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de janeiro de 2010.

MARISA FRANCHI

Coordenadora da EGDS

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do DRH

(14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 E 30/01, 05, 06, 07/02)

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** o servidor **JOAO ANDRADE**, matrícula 980722, a comparecer no dia **12/02/2010 às 11:00hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº 744, 1º andar, munido de exames e relatórios médicos recentes, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(20, 21, 22/01)

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** a Sra. **GÊNI ROSALINA F. FERREIRA**, a comparecer no dia **03/02/2010 às 09:00h**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº 744, 1º andar, munida de exames e relatórios médicos recentes, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(20, 21, 22/01)

COMUNICADO 002/2010

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA o deferimento** dos recursos listados abaixo.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	DATA RESPOSTA	COMISSÃO
591262	08/40/01148	07/04/2008		03/10/2008
922358	08/10/15168	07/04/2008		17/11/2009
975494	08/10/16045	09/04/2008		20/08/2008
993522	08/10/17081	10/04/2008		19/01/2010
1057588	08/10/14812	04/04/2008		16/12/2009
1098969	08/10/13818	02/04/2008		20/01/2010

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 003/2010

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA o deferimento parcial** dos recursos listados abaixo.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	DATA RESPOSTA	COMISSÃO
567205	08/10/17681	11/04/2008		03/10/2008
656950	08/10/16127	09/04/2008		20/08/2008
947822	08/10/14688	04/04/2008		20/01/2010
965758	08/10/18081	11/04/2008		17/11/2009
1112627	08/10/17456	10/04/2008		22/12/2009

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 004/2010

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA o indeferimento** dos recursos listados abaixo.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	DATA RESPOSTA	COMISSÃO
365203	08/10/17440	10/04/2008		19/01/2010
566721	08/70/01775	09/04/2008		20/08/2008
566802	08/10/17954	11/04/2008		14/08/2008
987484	08/10/16953	10/04/2008		06/01/2010

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 07 de Janeiro de 2010

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº 07/10/48. 176 PG - **Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde
DESPACHO:

À vista dos pareceres de fls. 425 e 433 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 – A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31/01/10;

2 – A despesa decorrente no valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais);

3 – À Secretaria de Administração, aos cuidados da Coordenadoria de Procedimentos Legais, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem aos autos a esta SMS para as demais providências.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 21 de Janeiro de 2010

Protocolado: 04/10/51.165 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Locação de imóvel – Distrito de Saúde Leste

À vista dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, em síntese, a necessidade e ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato de locação celebrado entre o Município e a Arquidiocese de Campinas, referente ao imóvel sito à Rua Carolina Florence, nº 836, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, nesta cidade, onde se acha instalado o Distrito de Saúde Leste, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de Janeiro de 2010, mediante o aluguel mensal de R\$ 4.134,40 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

2. A despesa correspondente, no valor total de R\$ 49.612,80 (quarenta e nove mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos);

3. A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE

VIGILÂNCIA SAÚDE

PROT: 09/50/01952 PSO

INTERESSADO: SABLOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

INDEFERIDO. POIS EM ESPEÇÃO NA EMPRESA DIA 14/01/2010 CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAR AS BOAS PRÁTICAS DE TRANSPORTES.

PROT: 09/50/02129 PSO

INTERESSADO: ALESSANDRA DIAS DA COSTA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

DEFERIDO.

PROT: 09/50/00117 PSO

INTERESSADO: ADALBERTO GONDOLF GREGO.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

INDEFERIDO. POR FALTA DE DOCUMENTOS E FALTA DE ASSINATURA NA FICHA DE INFORMAÇÕES EM VIGILÂNCIA.

PROT: 09/17/02170 PSO.

INTERESSADO: DROGARIA TOMÉ E SILVA LTDA ME.

ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.

DEFERIDO.

PROT: 10/50/00151 PSO

INTERESSADO: CERAMICA TABOAL LTDA

ASSUNTO: CONTROLE QUALIDADE DA ÁGUA

A COORDENADORA DA VISA-SUDOESTE **COMUNICA** O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2010/50/00151 REFERENTE AO RELATORIO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA NO MÊS DE DEZEMBRO, DO ANO DE 2009 POR PARTE DE: CERAMICA TOBOAL.

DEFERIDO.

PROT: 10/50/00152 PSO

INTERESSADO: CERAMICA TABOAL LTDA

ASSUNTO: CONTROLE QUALIDADE DA ÁGUA

A COORDENADORA DA VISA-SUDOESTE **COMUNICA** O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2010/50/00152 REFERENTE AO RELATORIO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA NO MÊS DE NOVEMBRO, DO ANO DE 2009 POR PARTE DE: CERAMICA TOBOAL.

DEFERIDO.

PROT: 10/50/00135 PSO

INTERESSADO: KERRY DO BRASIL

ASSUNTO: CONTROLE QUALIDADE DA ÁGUA

A COORDENADORA DA VISA-SUDOESTE **COMUNICA** O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2010/50/00135 REFERENTE AO RELATORIO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA NO MÊS DE DEZEMBRO, DO ANO DE 2009 POR PARTE DE: KERRY DO BRASIL.

DEFERIDO.

PROT: 10/50/00100 PSO

INTERESSADO: MERCADO MINZON LTDA ME.

ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.

DEFERIDO.

PROT: 10/50/00140 PSO.

INTERESSADO: PANIFICADORA GARBIATI LTDA ME.

ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.

DEFERIDO.

ROSANA APARECIDA GARCIA

Coord. Visa sudoeste

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROTOCOLO: 09/30/00982

INTERESSADO: CASA DE CARNES BERNARDES

ASSUNTO: RECURSO AUTOS Nº2575 E 4304

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/30/00023

INTERESSADO: A. ZEN CIA LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/30/00036

INTERESSADO: D.M. DOS SANTOS ENTRETENIMENTOS ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - PORVISÓRIO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00898

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - PUCC

ASSUNTO: RECURSO AUTO Nº 3856

DEFERIDO

INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS VALE DO RIBEIRA LTDA

ASSUNTO: OFÍCIO Nº 144/2009

INDEFERIDO

Campinas, 21 de Janeiro de 2010

ELOÍSA CRISTINA DOS SANTOS COSTA

Coordenadora da VISA Noroeste

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE DEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna-se público** o deferimento do recurso 09/10/ 44896 com cancelamento dos AIM'S 1254 e 3507.

COMPROMISSÁRIO **CÓD. CONTRIB.** **BAIRRO** **Nº PROT.**
NELSON LUIZ BARBOSA 055040187/02 PQ TAQUARAL 07/70/5122

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(20, 21, 22/01)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE DEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna-se público** o deferimento do recurso 09/10/43791 com o cancelamento dos AIM'S. 41000 e 48286.

COMPROMISSÁRIO **CÓD. CONTRIB.** **BAIRRO** **Nº PROT.**
PAUL WILHELM SCHMIDGALLS 047561200/03 JD STA MONICA 06/70/00363

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(20, 21, 22/01)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE DEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna-se público** o deferimento do recurso 09/10/43145 com o cancelamento dos AIM'S 44971 e 44004.

COMPROMISSÁRIO **CÓD. CONTRIB.** **BAIRRO** **Nº PROT.**
JOSE PALMÁCIO SARAIVA 027878000/02 CENTRO 05/70/7017

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(20, 21, 22/01)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE DEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna-se público** o deferimento do recurso 09/10/7977. com o cancelamento dos AIM'S 49331, 54682, 54684, 54683, 59282 e 56955.

COMPROMISSÁRIO **CÓD. CONTRIB.** **BAIRRO** **Nº PROT.**
AIRTON ROBERTO VIEIRA 044583700/03 PQ UNIVERSITARIO 06/70/4627

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(20, 21, 22/01)

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros da **Comissão Municipal de Emprego de Campinas – COEMPREGO** para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **26/01/2010 (3a. feira), às 14:00 horas, no Centro Público de Apoio ao Trabalhador – CPAT, localizado na Avenida Campos Sales, nº 427 – Centro**, neste Município de Campinas, com a seguinte **PAUTA: (1)** Análise do Mercado na Conjuntura de acordo com os dados do CAGED; **(2)** Apresentação Plano 2010 da SMTR; **(3)** Informes.

Campinas, 20 de Janeiro de 2010

ANTÔNIO DE PAULA

Presidente da Coemprego/Campinas

(21, 22, 23/01)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 023/2010

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 13/01/2010 a 15/01/2010** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 13/01/2010 A 15/01/2010

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 15/01/2010					
BJT1880	EI-911111-35	BKK7426	EI-909823-25	BUR3552	EI-915455-25
CKD143	EI-915462-05	CP89383	EI-915065-85	CQZ2429	EI-917782-85
DKR8165	EI-913643-65	DMH2218	EI-915185-75	DMR8836	EI-915457-45
DNL2987	EI-913643-55	DOCO435	EI-913145-25	DSI3401	EI-909945-35
DUT0114	EI-910421-65	DVT0384	EI-915381-55	DZW1113	EI-915066-95
EAAS504	EI-915252-85	EDX1367	EI-915066-75	EJ70121	EI-915069-15
ENX1621	EI-913646-85	ENX1797	EI-913646-05		

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 15/01/2010

CPQ4513 EI-911116-85 DSY6358 EI-911112-45

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 15/01/2010

IAD0368 EI-914922-85

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

CBL7055 EI-896470-35 DKX5690 EI-898901-35 DSN6718 EI-913441-15

JDX0842 EI-915815-05

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM 15/01/2010

EER9644 EI-907971-95

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL

PROCESSADAS EM 15/01/2010

DBY3020 EI-904631-25 DIU7980 EI-886347-05 DNA6841 EI-907962-05

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

DYG6241 EI-897437-25 EDS4964 EI-900677-85

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

DTQ7331 EI-913442-25 EBC4147 EI-898185-25 MWB3225 EI-914271-65

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

BIF2551 EI-915203-35 BNI4551 EI-912673-35 CEV6546 EI-915512-45

CI93134 EI-916093-25 CRK1420 EI-914918-45

DRB8209 EI-914952-55 DRB8209 EI-915531-15 DFU3689 EI-913747-05

DOJ6213 EI-915514-65 DNE7160 EI-915611-45 DQO8790 EI-914266-15

DSH1631 EI-914953-65 DSY6625 EI-914923-95 DXU8597 EI-913748-05

EAIZ491 EI-915538-85 EDP9287 EI-912675-55 EGL1046 EI-905592-65

HCG0351 EI-915530-05 HDT15345 EI-914268-35

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TAXI

PROCESSADAS EM 15/01/2010

CKX1792 EI-907648-55 DXA4040 EI-914751-25

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

PROCESSADAS EM 15/01/2010

CMC8947 EI-910283-05 CMU5998 EI-910282-05 DSQ7603 EI-905594-85

DTX5205 EI-914800-75

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS

PROCESSADAS EM 15/01/2010

CGT9546 EI-915237-45 DNY6976 EI-901763-55 EGH4071 EI-899057-55

JMU2691 EI-895740-05

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

BKJ0428 EI-915389-25 BLP6687 EI-898711-05 BOZ1025 EI-915010-85

BNP4484 EI-915013-05 BCW6494 EI-907967-55 CGT7464 EI-904305-65

CKF4584 EI-914311-25 CZS5305 EI-911784-55 DDC6468 EI-915102-25

DGC6654 EI-915016-35 DKN0451 EI-915393-65 DKZ2024 EI-913903-15

DMN7905 EI-885369-15 DQG7914 EI-912030-95 DSH0011 EI-903243-05

DSY7085 EI-907966-45 DTA0828 EI-913014-35 DWN7484 EI-897658-35

DXG6891 EI-915242-05 DZJ6486 EI-878342-05 EIC3000 EI-915872-50

DZW1661 EI-901116-75 EAM9816 EI-900056-35 EGL4661 EI-905595-95

EJB7228 EI-913437-85 ELB6201 EI-915809-45

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

CYAA807 EI-913432-35 DIC7954 EI-913434-55 EAA3871 EI-913435-65

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 15/01/2010

DF17448 EI-913436-75

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

BMS3191 EI-912667-85

ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

DQM2895 EI-915852-35

ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRONICA)

PROCESSADAS EM 15/01/2010

CZ17769 H1-678524-00 DSD4545 H1-677951-00

ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEICULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL

PROCESSADAS EM 15/01/2010

BQX8884 EI-915047-15

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO UNICO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

DLE3388 EI-901939-55

ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDDA PELA AUTORIDADE

PROCESSADAS EM 15/01/2010

CVZ0510 EI-898172-05 CZE7884 EI-911359-95 EDG4461 EI-912497-35

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEICULO EM CALÇADAS, PASSEIOS

PROCESSADAS EM 15/01/2010

CBM0492 EI-913017-65 DHL6570 EI-907058-95

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

DZK8070 EI-915630-15

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

CGP2496 EI-904048-25 DTR7913 EI-919035-75 EEJ9308 EI-904623-55

HEI3762 EI-904624-65

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

DAH9380 EI-912566-65 DTA0828 EI-913015-45 DUP7691 EI-915254-05

ERF3877 EI-912566-85 DZK8070 EI-915638-95 DZV8509 EI-914990-05

ERF3388 EI-907647-45

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA

PROCESSADAS EM 15/01/2010

DHW1551 EI-899200-55

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRONICA

PROCESSADAS EM 15/01/2010

AMD8114 H1-678537-20 BGF8462 H1-678445-90 BIY3452 H1-617479-50

BKJ0438 H1-678798-00 BMJ0940 H1-678557-00 BTP0454 H1-679227-00

BU14843 H1-639199-00 BUT4843 H1-642170-10 BWH1494 H1-678781-40

BUW7520 H1-614520-20 CEB3850 H1-679154-30 CEI0902 H1-679302-50

CDL2000 H1-678217-10 CED9048 H1-677862-90 CDZ2358 H1-677948-70

CEO1412 H1-678305-10 CJO7756 H1-678798-10 CMY4123 H1-678758-00

COG6628 H1-677830-00 COZ0305 H1-678466-80 CPZ7667 H1-626237-70

COX7654 H1-678290-20 DDE2341 H1-677891-50 DDE2341 H1-678161-00

CSK3050 H1-650138-50 CW9598 H1-678772-60 CXD3338 H1-617160-50

CXY4667 H1-678474-50 CZE9399 H1-678028-00 CZG0958 H1-677868-40

DBY9378 H1-678589-00 DBK0596 H1-678573-50 DCZ8033 H1-678437-10

DEH3889 H1-678540-50 DEH7943 H1-677891-50 DEH7943 H1-678363-50

DDN7484 H1-678132-40 DDN8529 H1-678246-80 DDP5578 H1-617494-90

DDY3155 H1-678197-30 DFN9884 H1-678451-60 DFP1107 H1-679049-80

DDK0417 H1-678530-60 DHT10175 H1-678465-70 DIX9739 H1-677874-00

DKY6259 H1-679258-80 DKY6259 H1-678124-70 DKY9218 H1-678781-00

DOM0566 H1-677912-40 DME2386 H1-678783-60 DNR4484 H1-678555-90

DOF3123 H1-677867-30 DPE9612 H1-638956-00 DPE9036 H1-678232-50

DQP0812 H1-678254-50 DRU6983 H1-677882-70 DSD5889 H1-679228-00

DRX2115 H1-678222-60 DTA1753 H1-919036-85 DTE9985 H1-678161-00

COU12000	HI-679252-30	COU12000	HI-679248-80	COU12000	HI-679255-50
COU12000	HI-679222-50	COU4588	HI-679221-50	COU23616	HI-678520-70
COZ2187	HI-677984-00	CPD8404	HI-678920-00	CPN6761	HI-678962-90
CP06083	HI-678574-60	CPS2994	HI-679144-40	CPS2994	HI-678830-80
CPU7239	HI-679012-40	CPW8223	HI-677944-30	CPZ8047	HI-678025-70
CQB0954	HI-678956-30	CQB8299	HI-677980-60	CQB8601	HI-677955-30
CRA5306	HI-678776-00	CSA5474	HI-679160-90	CSB6121	HI-678595-50
CS19450	HI-678367-80	CSX2430	HI-679230-20	CSX2430	HI-678191-80
CTA1532	HI-677989-40	CTJ1605	HI-679072-90	CTM5112	HI-678748-40
CTN8206	HI-677897-00	CVC1906	HI-679176-60	CWC4994	HI-677899-20
CWG5589	HI-678351-30	CWG5589	HI-678831-00	CXD2458	HI-679124-60
CXD6022	HI-678034-50	CXF5313	HI-646566-80	CXT0530	HI-678142-30
CXT15098	HI-678403-00	CYC8805	HI-678240-20	CY21612	HI-679045-40
CZ9293	HI-679167-50	DAN4130	HI-678157-70	DAL6718	HI-678033-30
DAI7380	HI-678661-50	DAZ1300	HI-678702-20	DBY6363	HI-678551-50
DB20662	HI-678933-20	DCD1706	HI-677847-50	DCD4130	HI-678989-30
DDK4034	HI-678316-10	DCW4868	HI-677857-40	DDP9916	HI-678235-80
DDH9765	HI-678012-60	DDJ0281	HI-678070-60	DDJ6885	HI-678928-80
DDI5998	HI-678016-90	DDJ6888	HI-678923-10	DDL5131	HI-678297-40
DDL5131	HI-678924-40	DDL5131	HI-679211-50	DDN5285	HI-678645-00
DDU0888	HI-678014-70	DDV4898	HI-678916-70	DDX5430	HI-678340-30
DDY8764	HI-677930-60	DEB3296	HI-678481-10	DEB3552	HI-678005-50
DEM8892	HI-678075-20	DEE1571	HI-678884-50	DEF2443	HI-678737-40
DEN8062	HI-677975-10	DEN9007	HI-678792-80	DEN9007	HI-677995-90
DER7290	HI-677889-30	DES8465	HI-678925-20	DEW3190	HI-678929-90
DFN3998	HI-678163-40	DFA1310	HI-678232-00	DIG3150	HI-678002-90
DFM9284	HI-678725-30	DFN8440	HI-678753-90	DFN4324	HI-679028-90
DFS3967	HI-678098-30	DFY9749	HI-679240-10	DFY9749	HI-678082-90
DG03054	HI-678064-20	DG42333	HI-678584-50	DG13226	HI-678841-90
DG04150	HI-678069-90	DG80893	HI-678609-40	DGW7858	HI-678159-90
DHL9311	HI-678187-40	DHR9539	HI-678983-80	DHS1381	HI-678946-40
DHI1663	HI-678101-60	DHT1663	HI-679232-40	DHT2064	HI-678137-90
DHY8485	HI-678849-60	DIL7884	HI-679103-70	DIO5670	HI-678040-40
DJ03544	HI-678012-60	DJ03544	HI-678392-40	DJO3120	HI-678002-90
DJB1534	HI-679088-30	DJQ5107	HI-679191-00	DKD7841	HI-678035-60
DKG2381	HI-678918-90	DKR6289	HI-678103-80	DKS4155	HI-678194-00
DLD12070	HI-678143-40	DKY9103	HI-678164-40	DLF4618	HI-678074-10
DLN8391	HI-678943-10	DM48935	HI-678401-90	DLN3161	HI-678002-90
DMO1285	HI-678065-30	DMS4994	HI-678561-40	DMH9888	HI-679027-80
DNB1760	HI-677890-40	DNI9177	HI-678222-50	DNM8910	HI-678071-90
DNQ4189	HI-678348-00	DNQ4189	HI-678352-40	DNQ3120	HI-678992-90
DOD2098	HI-678069-70	DOD9655	HI-677929-00	DOF3826	HI-678969-50
DOE5178	HI-678218-20	DOH2875	HI-678307-30	DOJ2010	HI-678131-30
DOI4642	HI-677958-00	DOR9537	HI-678294-10	DOT1660	HI-678114-80
DP04150	HI-679006-90	DPW8023	HI-678520-40	DPW8023	HI-678159-80
DPQ2079	HI-678298-50	DQD8726	HI-678231-40	DQE8558	HI-678237-00
DQF4392	HI-678669-20	DQF6058	HI-678063-10	DQK0645	HI-677942-10
DQO2895	HI-677956-40	DQO6813	HI-678647-20	DQP8860	HI-678636-20
DR03138	HI-678156-80	DQW1551	HI-678392-40	DQW6511	HI-678312-80
DQW7275	HI-678990-40	DOX1263	HI-678747-30	DOY2147	HI-678750-40
DQY6355	HI-678247-90	DQY9747	HI-679127-00	DQZ4388	HI-678406-30
DRD0545	HI-677974-40	DRY9747	HI-678414-00	DRH3233	HI-679123-50
DRF5940	HI-679009-10	DRS1088	HI-678327-10	DRP2741	HI-678002-90
DRS3393	HI-678078-50	DSA6897	HI-678150-00	DSC1485	HI-672687-50
DSC1485	HI-628349-70	DSC1485	HI-632611-10	DSD7384	HI-679093-80
DSF8754	HI-677849-70	DSH1012	HI-679044-30	DSH0369	HI-678620-80
DSH1904	HI-679071-50	DSP1088	HI-678632-90	DSP8853	HI-678002-90
DSW9787	HI-678581-20	DTE9504	HI-678319-40	DTE3286	HI-678072-00
DT13797	HI-679190-60	DTL3703	HI-679017-90	DTP9203	HI-678387-60
DTW3779	HI-678008-10	DTY0938	HI-678793-50	DTZ6112	HI-678730-80
DUF7624	HI-678331-50	DUI1012	HI-678327-10	DUC0033	HI-678992-90
DUO0475	HI-678149-00	DUT1791	HI-679181-80	DUT3475	HI-678938-70
DUI5007	HI-678759-40	DUT5147	HI-616094-60	DUT5297	HI-678650-50
DW03997	HI-678058-70	DVM2174	HI-679139-00	DW08477	HI-678190-70
DW07069	HI-679071-50	DW9546	HI-678660-40	DW95464	HI-678992-90
DWJ8182	HI-678950-80	DWJ8182	HI-678950-80	DWN3341	HI-679106-00
DXD0637	HI-678944-20	DXD0715	HI-678372-20	DXD1573	HI-678087-30
DXD2068	HI-677954-20	DXD2626	HI-678220-40	DXD3038	HI-678156-60
DXG5848	HI-679089-40	DXG6559	HI-678314-00	DXH5166	HI-679035-50
DXK5735	HI-677916-80	DXQ06129	HI-678497-60	DXS8050	HI-678559-20
DXS9805	HI-679121-30	DXU7847	HI-678399-70	DXX9655	HI-678621-90
DXV0115	HI-620495-70	DY22884	HI-678173-10	DY24408	HI-678189-60
DY02683	HI-679089-10	DZ06859	HI-678467-90	DY25855	HI-678937-10
DYH9365	HI-678084-00	DZA6090	HI-679136-70	DZK0775	HI-678922-20
DZV0084	HI-678007-00	DZZ1975	HI-679090-50	EAD0922	HI-678214-90
EAI1073	HI-678656-00	EAT2637	HI-678475-60	EAT2637	HI-678997-00
EAL2936	HI-678461-30	EAS1339	HI-645660-40	EAL1339	HI-645377-10
EAL3139	HI-645816-60	EAL3469	HI-678486-60	EAL1923	HI-678417-30
EAL8305	HI-678321-60	EAM3389	HI-678107-10	EA06972	HI-678765-00
EAP3411	HI-678315-00	EAP3411	HI-678371-10	EAP6015	HI-678491-00
EAT2317	HI-678012-60	EAT2317	HI-678012-60	EAT2317	HI-678590-20
EAU1118	HI-678393-10	EAU4950	HI-678771-50	EAW0395	HI-679105-90
EAW2081	HI-678919-00	EAW3247	HI-678948-60	EAW3528	HI-677988-30
EAZ6660	HI-678925-50	EBA7935	HI-679040-00	EBE1416	HI-678360-70
EBE6747	HI-678068-10	EBG6559	HI-678589-40	EBH5166	HI-679035-50
EBQ5206	HI-677937-70	EBV6909	HI-679221-40	EBV6909	HI-678182-00
EBY2633	HI-678011-40	ECB1114	HI-678070-80	ECG0914	HI-677960-80
ECF9957	HI-622633-30	ECQ19224	HI-678875-50	EDB4475	HI-678756-10
EDB4455	HI-678164-20	EDC6559	HI-678695-00	EDL4601	HI-679123-80
EDF4738	HI-679141-10	EDH6190	HI-679102-00	EDQ2720	HI-677981-70
EDO8855	HI-678971-70	EDS5317	HI-679099-20	EEDV237	HI-679185-10
EDF2709	HI-678961-80	EEF6747	HI-679257-70	EEF6747	HI-679256-60
EEF6747	HI-679225-80	EEF6747	HI-679225-80	EEF6747	HI-679225-80
EEF6747	HI-679225-80	EEF6747	HI-679225-80	EEF6747	HI-679225-80
EEI8633	HI-678158-80	EEK9858	HI-678950-50	EEI2851	HI-678769-30
EEW7005	HI-678329-30	EEF2601	HI-678942-40	EEF2601	HI-678670-30
EEY3375	HI-679001-20	EEG1656	HI-678229-20	EEG1656	HI-678006-20
EFO0220	HI-678383-20	EFF5108	HI-678108-20	EFF5852	HI-677967-40
EFG0607	HI-679021-20	EFF0643	HI-679053-10	EFT0752	HI-678713-20
EFT4935	HI-678760-50	EFT5493	HI-678749-50	EFT7580	HI-678552-60
EFG0056	HI-678815-50	EHI0111	HI-678314-00	EIG02881	HI-678937-10
EIGV0247	HI-678712-10	EHM7662	HI-678711-00	EIO1981	HI-678984-90
EIS0051	HI-679102-60	EIU2969	HI-679020-10	EIO1011	HI-678236-90
EIW0701	HI-678827-60	EIW1600	HI-678178-60	EIW1821	HI-678391-00
EJH1531	HI-678856-20	EJE3983	HI-679047-40	EJG7497	HI-678592-30
EJH8128	HI-678717-60	EJH8128	HI-679207-10	EJH8128	HI-678179-70
EJH0848	HI-678625-20	EJT1480	HI-678979-40	EJT2378	HI-678628-50
EJT2391	HI-678629-60	EJU3903	HI-678947-50	EKK9405	HI-678637-30
EKM0453	HI-678719-80	EKV1385	HI-678719-80	EKS1955	HI-678726-40
ELC6008	HI-678255-60	EMG8598	HI-678580-10	EMG8598	HI-679158-70
EMG8598	HI-678800-10	ENH5987	HI-678940-90	ENO0104	HI-678834-20
ENX1634	HI-678566-90	ENX7687	HI-678615-30	EOV1313	HI-678175-30
ESP0057	HI-677929-60	EZ10113	HI-678322-80	EZ10113	HI-621800-80
FCS2701	HI-678374-40	FDS1133	HI-677848-60	FWD0007	HI-678005-90
GEF1102	HI-678339-20	GOU0499	HI-678055-40	GUC8901	HI-677860-70
GZ92126	HI-677969-60	HRP9327	HI-678443-70	HIS73922	HI-678936-50
HR7055	HI-678025-50	ILD0570	HI-679046-60	KMS7355	HI-678360-40
KOT5174	HI-679056-40	KOT5174	HI-679056-40	KXA0343	HI-678988-20
LHW6747	HI-678937-60	MTJ2666	HI-678840-80	MUJ2294	HI-677881-60
MWH8789	HI-679015-70				

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CANCELE-SE O ALVARÁ DE USO DE Nº 1584/2009
 PROT. 05/10/15104 AGUAIATO TRANSPORTADORA LTDA

DEFIRO
 PROT. 09/11/13132 RUTE G DE OLIVEIRA

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES
 PROT. 10/11/259 WALTER ISSAMU CHINEN

INDEFERIDOS
 PROT. 09/11/8295 LUIS C VEIGA – PROT. 09/11/16043 OSVALDO CAPELATTO – PROT. 09/11/6229 JOSE C AMANCIO – PROT. 09/11/10286 E PROT. 09/11/16489 O MESMO – PROT. 09/11/16900 RILDO C P DOS SANTOS – PROT. 06/11/13819 CARVALLO L DELVEQUIO – PROT. 09/11/13682 ROSIANA AP. VALENTIN – PROT. 09/11/15246 CAFE E LANCHONETE GARABELLO – PROT. 09/11/10775 CARLOS DE MELO CARMAGO – PROT. 09/11/13018 MARCUS V M DE MENEZES – PROT. 09/11/11125 NASCIMENTO E PEREIRA – PROT. 09/11/14593 ROSA T RODRIGUES – PROT. 10/11/126 J B PINHEIRO – PROT. 09/11/11985 CARLOS R DA SILVA – PORT. 09/11/11984 CLAUDINEY J DE GODOY – PROT. 09/11/11952 APARECIDO T R DOS SANTOSA – PROT. 09/11/11934 FABIO L S ALVES – PROT. 09/11/12050 DATA COMPANY ASSES. CONTABIL LTDA – PROT. 09/11/12046 CARVALHO E MOURA COMERCIAL LTDA – PROT. 09/11/16266 D A BARRETO DECORAÇÕES

COMPAREÇA O INTERESSADO
 PROT. 10/11/506 MARTA M RIBEIRO – PROT. 10/11/311 DANIEL U DA SILVA – PROT. 10/11/514 IVONE G VILLALVA – PROT. 10/11/607 JARLE L SIQUEIRA – PROT. 10/11/526 LUCIANE R G GARDESANI – PROT. 06/11/5583 ANDRE T DE SOUZA – PROT. 536889-94 CARLA O ZACHARIAS B PACHECO

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE
PROT. 02/70/0658 COND. SANTA ROSA – BLOCO E
 AV. JOÃO PAULO II S/Nº PADRE ANCHIETA
 AUTO Nº 101/09

PROT. 02/70/0659 COND. SANTA ROSA – BLOCO F
 AV. JOÃO PAULO II S/Nº PADRE ANCHIETA
 AUTO Nº 087/09

PROT. 02/70/0660 COND. SANTA ROSA – BLOCO G
 AV. JOÃO PAULO II S/Nº PADRE ANCHIETA
 AUTO 100/09

PROT. 02/70/0657 COND. SANTA ROSA – BLOCO D
 AV. JOÃO PAULO II S/Nº PADRE ANCHIETA
 AUTO Nº 081/09

PROT. 02/70/0656 COND. SANTA ROSA – BLOCO C
 AV. JOÃO PAULO II S/Nº PADRE ANCHIETA
 AUTO Nº 080/09

PROT. 02/70/0654 COND. SANTA ROSA – BLOCO A
 AV. JOÃO PAULO II S/Nº PADRE ANCHIETA
 AUTO Nº 095/09

21/01/10
ARQTª MARCELO ALEXANDRE JULIANO
 Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: BR CONNECTION COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE FIREWALL E AMEAÇAS, CONTROLE DE ACESSO À INTERNET E CONTROLE DE USO DE COMUNICADORES INSTANTÂNEOS.
DO VALOR TOTAL: R\$ 75.462,28
DO PRAZO: 14 (QUATORZE) MESES
DATA: 21/12/09

GERSON LUIS BITTENCOURT
 Diretor Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 049/09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/09 – PROTOCOLO Nº 059/09
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: MULTI INFORMÁTICA LTDA. – EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIDORES, MICRO COMPUTADORES, MONITORES E SWITCHE.
DO VALOR TOTAL: R\$ 77.900,00
DO PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
DATA: 28/12/09

CONTRATO Nº 050/09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/09 – PROTOCOLO Nº 059/09
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: RICARDO ANTONIO DE ABREU & CIA. LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIDORES, MICRO COMPUTADORES, MONITORES E SWITCHE.
DO VALOR TOTAL: R\$ 186.000,00
DO PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
DATA: 29/12/09

GERSON LUIS BITTENCOURT
 Diretor Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/10 - PROTOCOLO Nº 077/09
PARTE CONCEDENTE: EMDEC S/A
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO
OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIOS DE COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM, A ALUNOS MATRICULADOS NO INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO.
PRAZO: 05 (CINCO) ANOS
DATA: 18/01/2010

GERSON LUIS BITTENCOURT
 Diretor Presidente

EXTRATOS DE TERMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 5.1.4/09
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/08 – PROTOCOLO Nº 051/08
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: DISCOPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME.
OBJETO: UTILIZAÇÃO DOS ITENS 2.1, 2.2, 2.3 E 4.1 – CARTILHAS/CADERNOS INFORMATIVOS.
DO VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00
DATA: 15/12/09

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 5.2.6/09
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/08 – PROTOCOLO Nº 051/08
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: SE PINHEIRO & E.A. SANTOS LTDA. - ME.
OBJETO: UTILIZAÇÃO DOS ITENS 3.1 E 3.2 - FOLDER - 5.5 – FOLHETOS.
DO VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
DATA: 15/12/09

GERSON LUIS BITTENCOURT
 Diretor Presidente

EXTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 190
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: ANA PAULA PROFIRIO DA SILVA
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTERCAMP
DATA DA RESCISÃO: 28/12/2009

Campinas, 21 de janeiro de 2010

GERSON LUIS BITTENCOURT
 Diretor Presidente EMDEC S/A

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 28/2009, instaurado segundo o que dispõe a Resolução SETRANSP nº 201/05 para apuração de irregularidades na exploração do Serviço de Transporte Alternativo Municipal STAM;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 11.263/2002, alterada pelas Leis Municipais nº(s) 12.329/2005 e 13.318/2008, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº (s) 15.244/2005 e 16.618/2009 e pela Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que da apuração do citado processo administrativo, sobretudo da apreciação da defesa apresentada, não se verificou prova inequívoca que contrariasse as demais peças que o instruíram;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de cassação à **Permissão nº 195**, declarando a caducidade do termo correspondente.

Aplicar ao **Sr. Vamberto da Silva** a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de celebrar contrato com a municipalidade de Campinas pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato.

Campinas, 19 de janeiro de 2010

GERSON LUIS BITTENCOURT
 Diretor Presidente EMDEC S/A

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2009

CONVITE Nº 03/2.010 - OBJETO: Aquisição de instrumental
 Tendo em vista os elementos constantes no presente protocolado, decido por REVOGAR o Convite nº 03/2.010 com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Campinas, 20 de janeiro de 2010

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
 Presidente do H.M.M.G.

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2010 PR-DT

Contratante – Informática de Municípios Associados S/A – IMA.
Contratada – Apoio Sistemas Gerenciais para Informática de Peruíbe LTDA-ME.
Fundamento Legal – Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
Objeto – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção corretiva e evolutiva para o Sistema de Informação para Municípios – SIM, sob demanda.

Valor Global estimado: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Vigência – Por 12 (doze) meses.

Campinas, 22 de janeiro de 2010

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2010

PA Nº 041/2009 PR-DT – Pregão Eletrônico Nº. 011/2009

Contratante: Informática de Municípios Associados S/A - IMA
Contratada: 4IT Comércio de Produtos de Informática LTDA.
Objeto: Aquisição de licenças ORACLE 10G Standard Edition para dois processadores, com cluster e contratação de subscrição de atualização de versão e suporte técnico.
Valor Global estimado: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
Vigência: 12(doze) meses.

Campinas, 22 de janeiro de 2010

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2010

PA Nº 053/2009 PR-DT – Pregão Eletrônico Nº. 018/2009

Contratante: Informática de Municípios Associados S/A – IMA.
Contratada: GOLDNET TI S/A.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de switch, pach cord e módulo para switch.
Valor Global estimado: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).
Vigência: 12(doze) meses.

Campinas, 22 de janeiro de 2010

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a Sra. **Marilda Parisi** portadora do RG n.º 5970682, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **025- Assistente Administrativo I – Serviços Administrativos**, para o qual foi aprovado e classificado em 20º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 22 de janeiro de 2010

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2009/64 – Aquisição de mangueira contínua e bico para mangueira. **Desclassificada:** Nunes Oliveira Máquinas e Ferramentas Ltda., por não atender ao item 10.2.3 do edital - critério de julgamento de menor preço total. Fica concedido à empresa o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços escoimadas das causas da desclassificação, de acordo com o art.48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, respeitado, em qualquer caso, o prazo legal para interposição de recursos, se ocorrerem. Fica designado o dia 27.01.2010, até às 10h, para entrega do novo envelope Proposta de Preços junto ao Setor de Processamento de Compras, com sua abertura no mesmo dia e no mesmo horário.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2009/67 – Aquisição de turbo aerador submerso. Classificada 1º lugar: Helibombas Indústria e Comércio de Equipamentos Hidráulicos Ltda., valor total R\$ 25.830,00.
Convite: 2009/69 – Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP). Classificada 1º lugar: Consigaz Distribuidora de Gás Ltda, valor total R\$ 14.995,00. Vigência do contrato: 12 meses. Os julgamentos completos encontram-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 005 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 21/01/2010 o servidor Valdemar Aparecido Deling, matrícula nº 0830-01, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Setor – Segurança, na DISEG – Divisão de Serviços Gerais da SETEC – Serviços Técnicos Gerais; CUMPRASE. PUBLICA-SE.

Campinas, 21 de Janeiro de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro

EULIN MARK ARLINDO

Diretor Técnico Operacional

PORTARIA Nº 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 21/01/2010 o servidor Vacil Antonio Ferreira, matrícula nº 1111-01, para exercer a Função de Confiança de Encarregado Setor – Gestão Predial/Estacionamento, na DISEG – Divisão de Serviços Gerais da SETEC – Serviços Técnicos Gerais; CUMPRASE. PUBLICA-SE.

Campinas, 21 de Janeiro de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro

EULIN MARK ARLINDO

Diretor Técnico Operacional

DIVERSOS

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS** os associados da **CDL - Campinas** quites com a tesouraria, para a **Assembléia Geral Extraordinária**, que fará realizar em **03 de Fevereiro de 2010 - 4ª feira**, às 17:00 horas em primeira chamada com a presença de 2/3(dois terços) dos associados, ou às 17:30 horas em segunda chamada com qualquer número de presentes, para em sua sede à Rua General Osório,490-Centro-Campinas-SP, deliberarem, nos termos vigente do Estatuto Social sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **a)** Adequação do Estatuto conforme exigências da FCDLESP- Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de São Paulo e da CNDL-Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas. **b)** Nomeação do 1º Tesoureiro. **c)** Assuntos diversos.

Campinas, 18 de Janeiro de 2010

ADRIANA FLOSI

Presidente